



PROTOCOLO Nº 0423006/2019
Data: 23/04/2019

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição: SOLICITA VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE CONFECCÃO DE FARDAMENTO PARA A BANDA FANFARRA ROBÉRIO MARCUS, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS.

Criado Por: MICHELA TELES GUIMARÃES BATISTA DA FONSECA / DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO - SEMEC

		Andamentos
Data	Destino	

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



OFÍCIO Nº 230/2019/S.M.E.

Boca da Mata, 23 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Assunto: Solicita verificação de disponibilidade financeira para atender a necessidade de confecção de fardamento para a Banda Fanfarra Robério Marcus.

Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência a verificação de disponibilidade financeira do município para atender a necessidade de confecção de fardamento para a Banda Fanfarra Robério Marcus, conforme orçamentos anexos.

Respeitosamente,


Gilmar Cavalcante Rocha
Secretário Municipal de Educação



AO
ILMO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

**ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS ARTÍSTICOS PARA
BANDA FANFARRA ROBÉRIO MARCUS**

Sr. Secretário,

Vimos, por meio deste expediente, solicitar a inexigibilidade licitatória, nos termos da lei 8.666/93, para a confecção de figurinos e adereços referentes à nossa banda fanfarra.

Sr. Secretário, primeiramente convém pontuarmos que os figurinos e adereços que compõem a banda fanfarra são singulares e não são serviços comuns que podem ser executados enquanto um serviço de costura normal.

Todos os figurinos e adereços precisam ser confeccionados manualmente e quem faz é um artífice específico que possui a excelência artística, pois estamos falando de serviços de alfaiataria e colocação de pedrarias que para tanto requer trabalho artesanal.

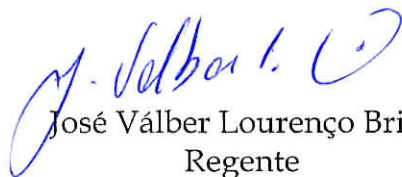
A banda Fanfarra de nossa cidade é conhecida no Estado de Alagoas, justamente por manter as origens e a identidade própria que só é possível quando somados o conjunto: música, figurinos e adereços.

Na nossa região as artesãs que confeccionam com a singularidade necessária e acuidade artística estão localizadas na cidade de Arapiraca e juntamos a documentação da empresa que indicamos em anexo e que possui as mesmas em seu quadro funcional.

A referida empresa já faz o mesmo serviço para várias bandas fanfarras do Estado e possui a notoriedade necessária e que precisamos.

Entendemos a importância de nossa banda que é nacionalmente conhecida, conforme demonstra matéria anexa e assim, solicitamos a confecção de nosso figurino por quem detém a técnica necessária e, finalizamos, pleiteando que sejamos escutados neste pedido.

Atenciosamente,


José Válber Lourenço Brito
Regente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação dos serviços de confecção de fardamentos para a banda Fanfarras Roberio Marcus para atender às necessidades em suas apresentações, resgatando, valorizando e incentivando o conhecimento a Cultura musical no Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – FARDAMENTO BANDA FANFARRA ROBERIO MARCUS				
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
01	ROUPAS DE BALIZA	VESTIDO EM TECIDO MICROFIBRA COM EXTRESS NA COR VERDE, DE MANGAS, COM PEDRARIAS E ESTRASS, TAMANHOS: 5 -P E 11 -M	UNID	16
02	ROUPAS P/ PORTADORAS DO ESCUDO	EM TECIDO OX FORD NA COR VERDE TRABALHADA COM PEDRARIAS. TAMANHOS: 2 – M	UNID	02
03	ROUPAS P/ PORTA BANDEIRAS	EM TECIDO MICROFIBRA COM EXTRESS NA COR VERDE, TRABALHADA COM PEDRARIAS TAMANHOS: 2 –M E 1 -P	UNID	03
04	ROUPA P/ A PORTA ALMOFADA	EM TECIDO MICROFIBRA NA COR VERDE COM PEDRARIAS	UNID	01
05	ROUPAS P/ PORTADORAS DE ESTANDARTE	EM TECIDO MICROFIBRA TRABALHADO NA COR VERDE.	UNID	06
06	BOTAS MENINA DA ASA	EM CORVIM E SALTO MÉDIO EM MADEIRA EM TIRAS TRABALHADAS.	UNID	29
07	ARRANJOS DE CABEÇA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	UNID	30
08	ROUPAS PARA MENINAS DAS ASAS	ROUPAS EM TECIDO MICROFIBRA TRABALHADAS EM GALÃO E PEDRARIAS.	UNID	02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



		TAMANHOS: 2 - M		
09	ESCUDO DE IDENTIFICAÇÃO DA BANDA	EM VELUDO E NAPA DOURADA COM GALÃO	UNID	01
10	FLAMULAS P/ BOMBOS	EM VELUDO E NAPA DOURADA COM GALÃO	UNID	08
11	ESTANDART COM MOCHILA PIRULITO	EM VELUDO E NAPA DOURADA COM GALÃO DECORADA.	UNID	06
12	BLUSÕES	EM TECIDO OX FORD NA COR VERDE COM GALÃO E BOTÕES TAMANHOS: 10 - P ; 20 - M E 10 - G	UNID	40
13	CALÇAS	EM TECIDO OX FORD NA COR VERDE.	UNID	40
14	CAMISETA PARA MÚSICOS	EM TECIDO CETIM NA COR BRANCA	UNID	40
15	BOTAS PARA MÚSICOS	EM CORVIM	PAR	40
16	BLAZER P/ MENINOS DOS METAIS	EM OX FORD NA COR PRETA	UNID	06
17	CAMISAS DE MANGA LONGA	EM TECIDO OXFORDINE NA COR BRANCA	UNID	06
18	CALÇA SOCIAL P/ MENINOS DOS METAIS	EM OX FORD NA COR PRETA	UNID	06
19	FAIXA DOURADA P/ CINTURA	EM TECIDO DOURADO	UNID	40
20	CHAPEUS P/ MÚSICOS	EM E V A REVESTIDO EM VELUDO NA COR VERDE COM GALÕES.	UNID	40
21	CHAPEUS MALANDRO P/ MUSICOS	EM TECIDO APROPRIADO	UNID	22
22	CABEÇA DE LANÇA DECORADA P/ BANDEIRAS	EM E V A REVESTIDA EM VELUDO DECORADA COM GALÕES	UNID	03
23	ARRANJO PARA PORTA BANDEIRA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	UND	02
24	ARRANJO PARA PORTA ALMOFADA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	UND	02
25	ARRANJO PARA MENINA DA ASA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	UND	02
26	BOTA PORTA ESTANDARTE	EM CORVIM E SALTO MÉDIO EM MADEIRA EM TIRAS TRABALHADAS	PAR	02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



27	BOTA PARA BALIZA	EM CORVIM E SALTO MÉDIO EM MADEIRA EM TIRAS TRABALHADAS	PAR	16
----	------------------	---	-----	----

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas por esta Administração – Secretaria Municipal de Cultura.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim



restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 07 (sete) dias para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

4.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

5.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

5.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

5.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 9.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa:
- b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;
- c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.
- d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 9.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 9.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 9.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 9.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 9.8.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Representação dos estandartes



São 6 Estandartes destacando o nome da cidade e do prefeito.

Representação dos músicos



Os músicos enriquecem nossa ala de metal usando trajes social e luvas. (Exclusividade da nossa fanfarra).

Representação do escudo



O escudo é nosso primeiro impacto, destacando o nome da corporação e títulos que engrandece culturalmente o município.

Representação das balizas



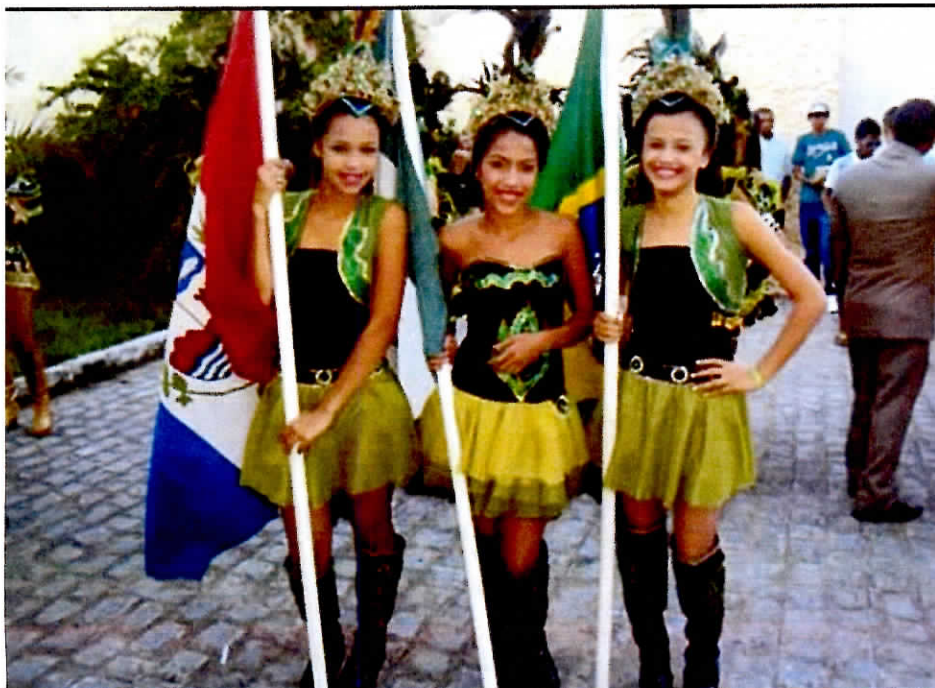
14 Balizas responsáveis por toda desenvoltura e beleza coreográfica da corporação.

Representação das asas



Duas meninas levam no tecido uma curta mensagem, destacando nossos títulos e nossos agradecimentos.

Representação das Porta bandeiras



Cada menina leva uma bandeira representando o país o estado, o município e a bandeira da corporação.

Representação da almofada

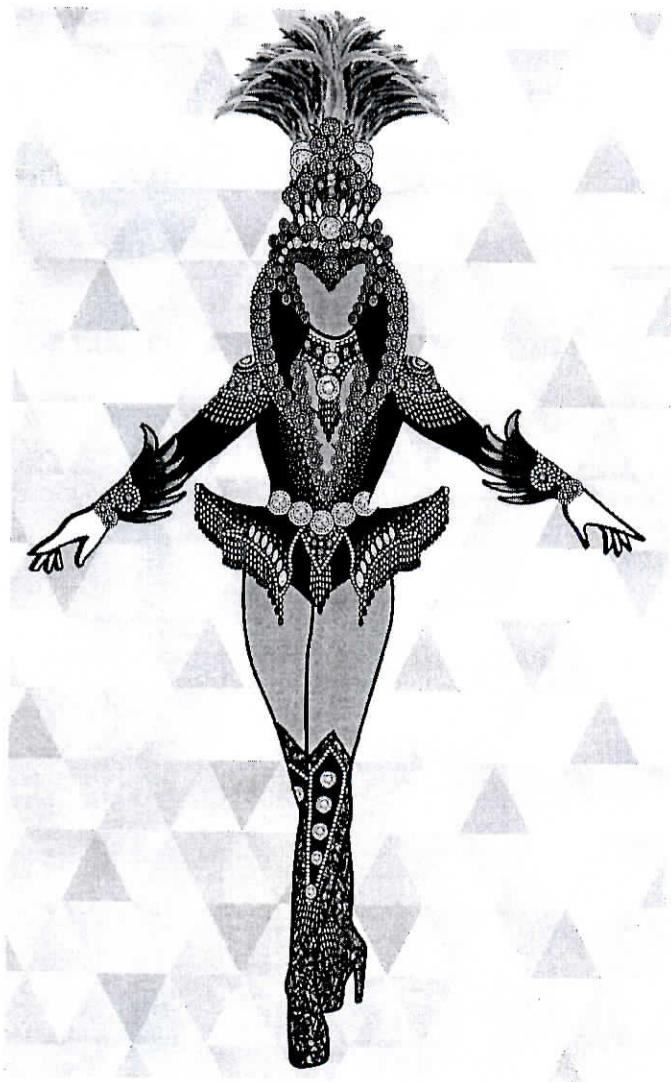


Destacando o nome do maestro e o instrumento que simboliza a música.

ROUPA PARA BALISA: CONFECCIONADA EM MALHA PRAIA, COM APLICAÇÕES EM CHATON, STRAS, GOLA DE ARMAÇÃO DE ARAME EMBORRACHADO COBERTA EM VELUDO NOS TAMANHOS P, M E G. SAIA CONFECCIONADA EM ARMAÇÃO DE EMBORRACHADO FIO DE ARAME COBERTA EM VELUDO E APLICAÇÕES EM PEDRARIAS BEM COMO DETALHES EM STRAS.

BOTA PARA BALISA: CONFECCIONADA EM CORINO CONTENDO ZÍPER LATERAL E CADARÇO FRONTAL, NUMERAÇÕES DE 34 AO 40.

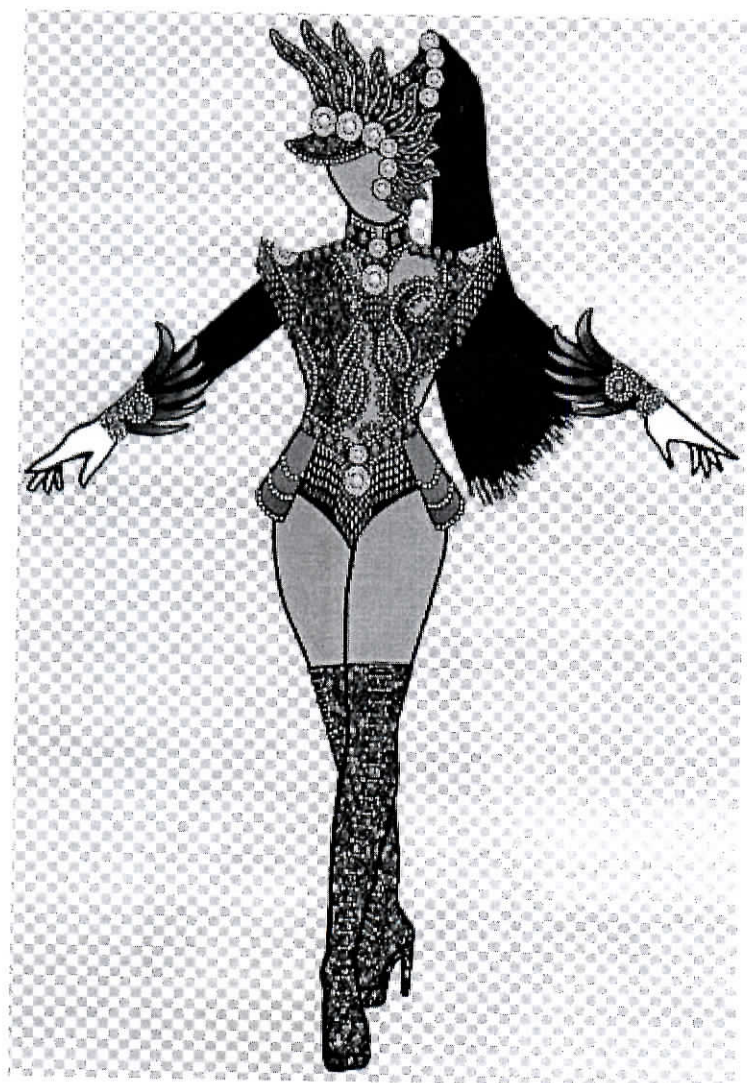
ARRANJO PARA BALISA: CONFECCIONADO EM ARMAÇÃO DE ARAME E EMBORRACHADO COBERTO EM VELUDO E APLICAÇÕES ME STRAS E CHATON, PENAS DE RABO DE GALO E ACABAMENTO EM MÃO GORDA.



ROUPA PARA ESCUDO: CONFECCIONADA EM MALHA PRAIA COM APLICAÇÕES EM CHATON E STRAS, SAIA DE BABADOS EM ORGANZA CRISTAL E NAILON NAS PONTAS.

BOTA PARA PORTA ESCUDO: CONFECCIONADA EM CORINO CONTENDO ZÍPER LATERAL E CADARÇO FRONTAL, NUMERAÇÕES DE 34 AO 40.

ARRANJO DE CABEÇA PARA PORTA ESCUDO: CONFECCIONADO EM ARMAÇÃO DE ARAME E EMBORRACHADO COBERTO EM VELUDO E APLICAÇÕES ME STRAS E CHATON, PENAS DE RABO DE GALO E ACABAMENTO EM MÃO GORDA.



ROUPA PARA PORTA ESTANDARTE: CONFECCIONADA EM MALHA PRAIA COM APLICAÇÕES EM CHATON E STRAS, SAIA DE BABADOS EM ORGANZA CRISTAL E NAILON NAS PONTAS.

BOTA PARA PORTA ESTANDARTE: CONFECCIONADA EM CORINO CONTENDO ZÍPER LATERAL E CADARÇO FRONTAL, NUMERAÇÕES DE 34 AO 40.

ARRANJO DE CABEÇA PARA PORTA ESTANDARTE: CONFECCIONADO EM ARMAÇÃO DE ARAME E EMBORRACHADO COBERTO EM VELUDO E APLICAÇÕES ME STRAS E CHATON, PENAS DE RABO DE GALO E ACABAMENTO EM MÃO GORDA.



ROUPA PARA PORTA-BANDEIRA: CONFECCIONADA EM MALHA PRAIA COM APLICAÇÕES EM CHATON E STRAS, SAIA DE BABADOS EM ORGANZA CRISTAL E NAILON NAS PONTAS.

BOTA PARA PORTA-BANDEIRA: CONFECCIONADA EM CORINO CONTENDO ZÍPER LATERAL E CADARÇO FRONTAL, NUMERAÇÕES DE 34 AO 40.

ARRANJO DE CABEÇA PARA PORTA-BANDEIRA: CONFECCIONADO EM ARMAÇÃO DE ARAME E EMBORRACHADO COBERTO EM VELUDO E APLICAÇÕES ME STRAS E CHATON, PENAS DE RABO DE GALO E ACABAMENTO EM MÃO GORDA.



ROUPA PARA MENINAS DA ASA: CONFECCIONADA EM MALHA PRAIA COM APLICAÇÕES EM CHATON E STRAS, SAIA DE BABADOS EM ORGANZA CRISTAL E NAILON NAS PONTAS, ASAS EM ARMAÇÃO EM ORGANZA CRISTAL.

BOTA PARA MENINAS DA ASA: CONFECCIONADA EM CORINO CONTENDO ZÍPER LATERAL E CADARÇO FRONTAL, NUMERAÇÕES DE 34 AO 40.

ARRANJO DE CABEÇA PARA MENINAS DA ASA: CONFECCIONADO EM ARMAÇÃO DE ARAME E EMBORRACHADO COBERTO EM VELUDO E APLICAÇÕES ME STRAS E CHATON, PENAS DE RABO DE GALO E ACABAMENTO EM MÃO GORDA.



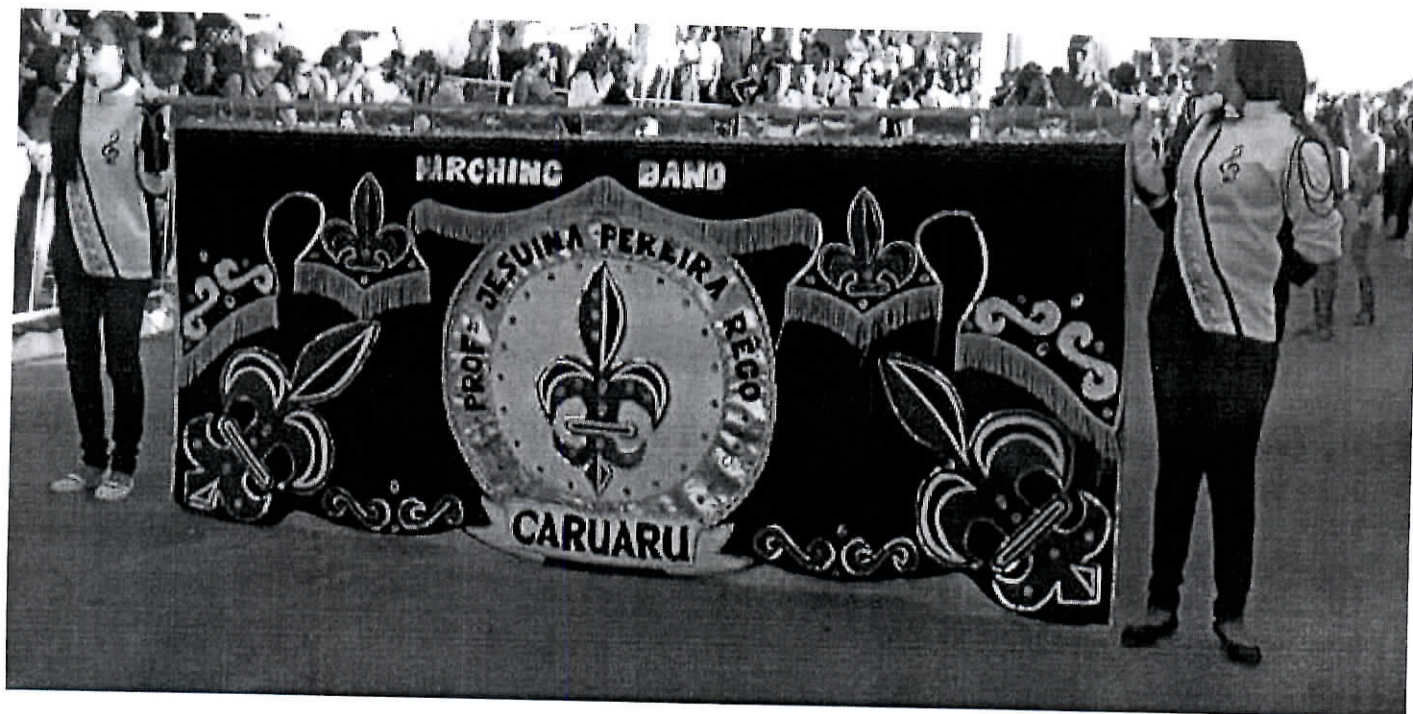
ROUPA PARA PORTA ALMOFADA: CONFECCIONADA EM MALHA PRAIA COM APLICAÇÕES EM CHATON E STRAS, SAIA DE BABADOS EM ORGANZA CRISTAL E NAILON NAS PONTAS.

BOTA PARA ALMOFADA: CONFECCIONADA EM CORINO CONTENDO ZÍPER LATERAL E CADARÇO FRONTAL, NUMERAÇÕES DE 34 AO 40.

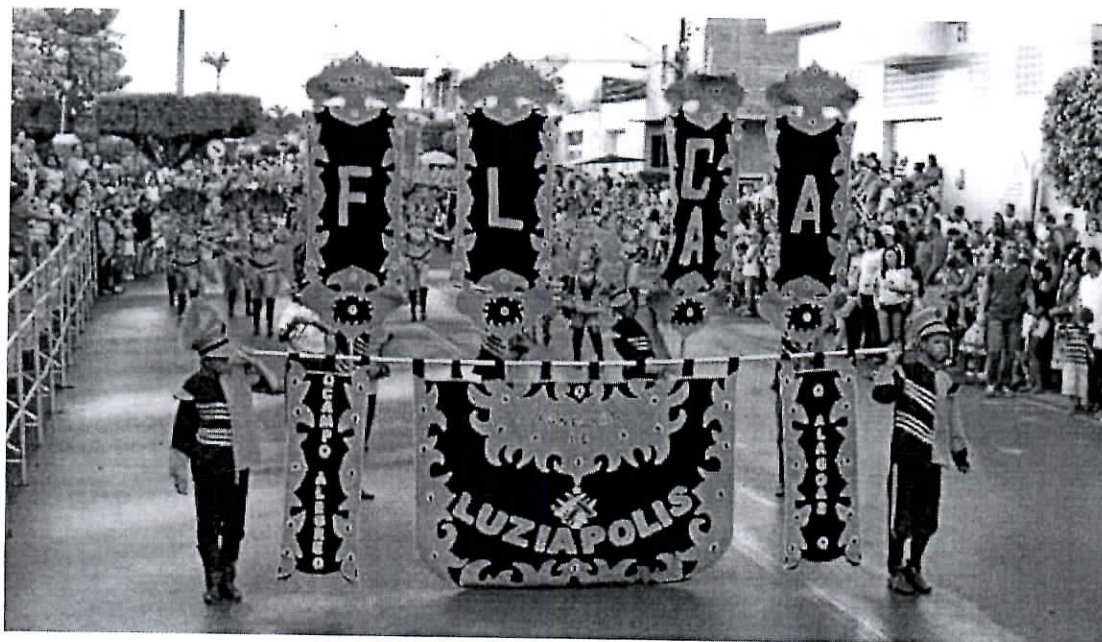
ARRANJO DE CABEÇA PARA PORTA ALMOFADA: CONFECCIONADO EM ARMAÇÃO DE ARAME E EMBORRACHADO COBERTO EM VELUDO E APLICAÇÕES ME STRAS E CHATON, PENAS DE RABO DE GALO E ACABAMENTO EM MÃO GORDA.



ESCUDO DA BANDA: CONFECCIONADO EM VELUDO COM EMBORRACHADO COBERTO EM MANTA DOURADA, PASSAMANARIAS EM LETRAS BORDADAS EM LANTEJOULAS DOURADAS MEDINDO 2 METROS E MEIO E VARÃO EM ALUMÍNIO DE DOIS METROS E 70cm.



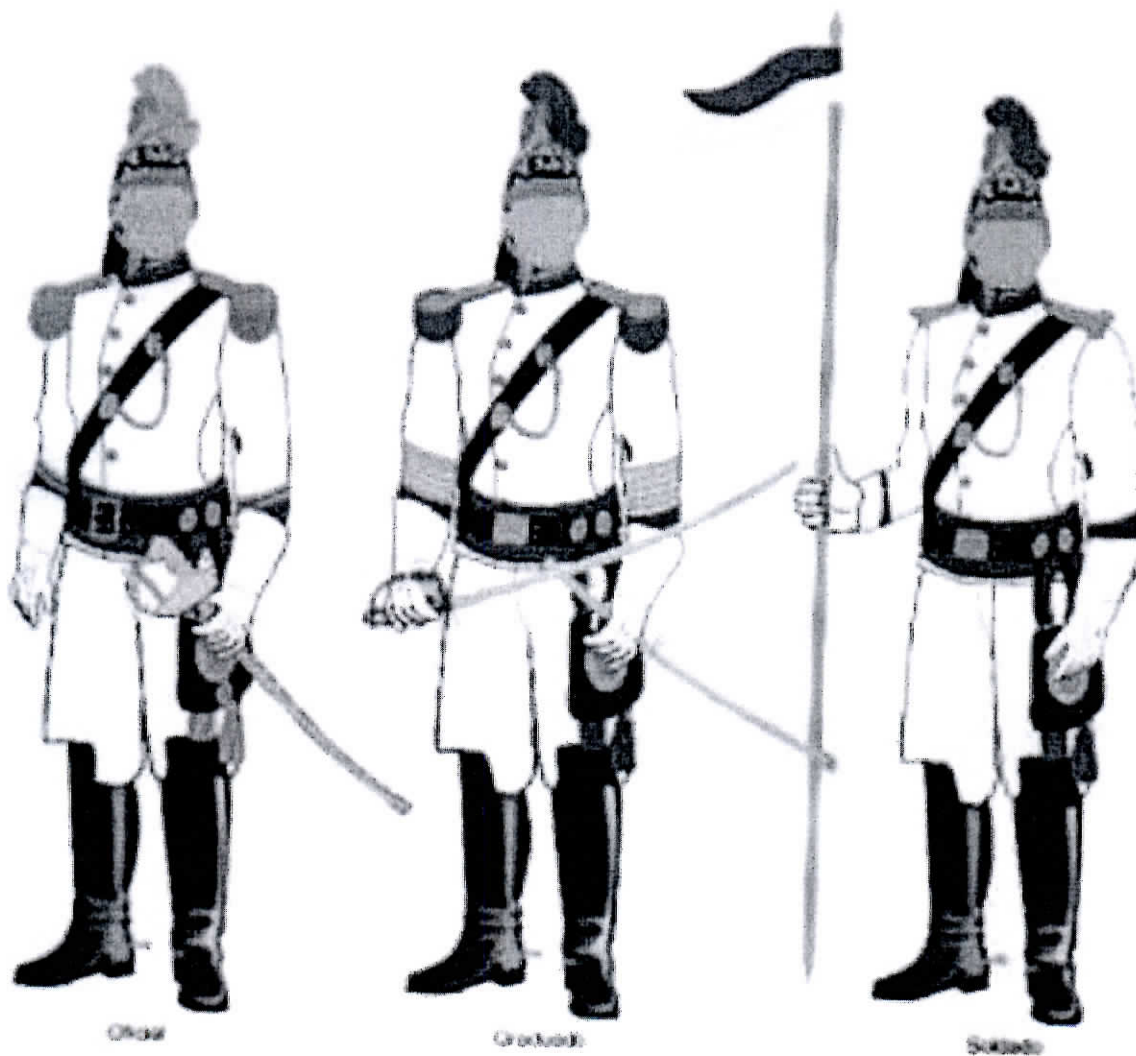
ESTANDARTE: CONFECCIONADO EM VELUDO COM EMBORRACHADO COBERTO EM MANTA DOURADA, PASSAMANARIAS EM LETRAS BORDADAS EM LANTEJOULAS DOURADAS MEDINDO 2 METROS E MEIO E CONTENDO 10 LETRAS.



BOTA PARA MÚSICOS: CONFECCIONADA EM CORINO CONTENDO ZÍPER LATERAL E CADARÇO FRONTAL, NUMERAÇÕES DE 37 AO 42.

BLUSÕES PARA MÚSICOS: CONFECCIONADO EM OXFORD COM DETALHES EM PASSAMANARIAS DOURADAS, NOS TAMANHOS P, M, G E GG.

CALÇAS PARA MÚSICOS: CONFECCIONADO EM OXFORD COM DETALHES LATERAIS E PASSAMANARIAS DOURADAS, NOS TAMANHOS P, M, G E GG.



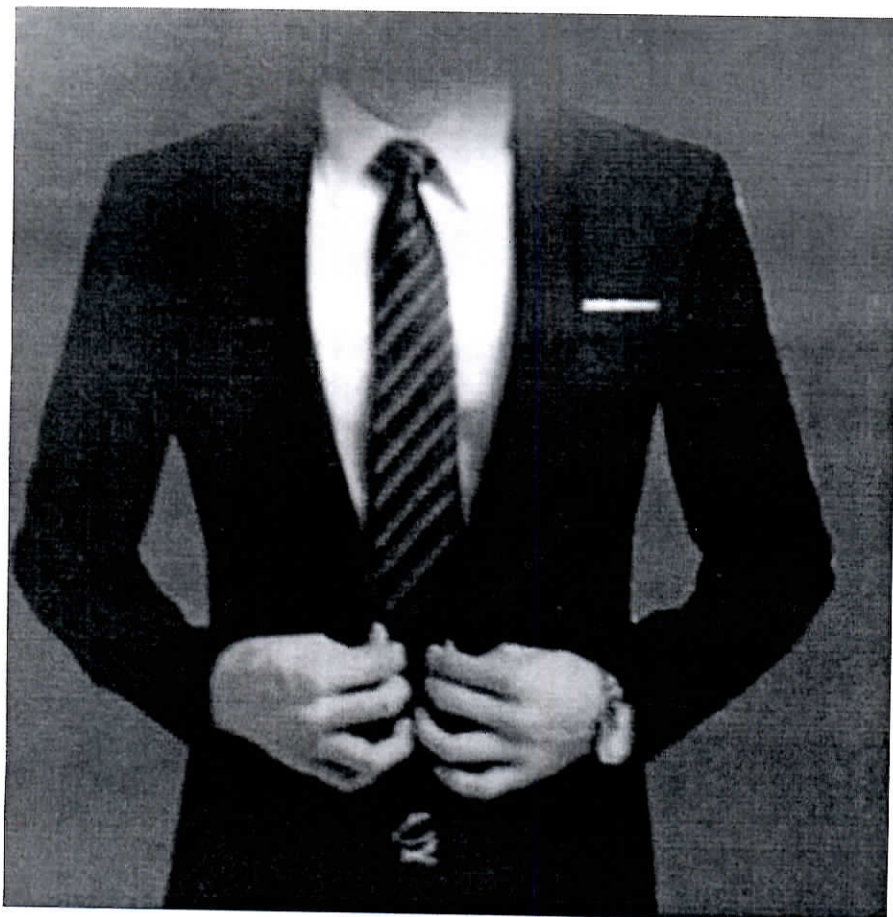
ALMOFADA: CONFECCIONADO EM CETIM COM RECHEIO EM ACRILEXE E FRANJAS LATERAIS.



COLETES: CONFECCIONADO EM OXFORD COM BOTÕES EM ACRÍLICO PRETO, DETALHES LATERAIS E TAMANHOS P, M, G E GG.



TERNO COMPLETO PARA MÚSICOS: CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, BLUSA INTERNA DE VERONA, CALÇA FEITA TAMBÉM EM MICROFIBRA E GRAVATA DE CETIM.





BEM VINDOS

INÍCIO
EVENTOS REALIZADOS
CAMPEONATO
FEIOS
REAL
DIRETORIA
BANDAS PARTICIPANTES
CONTATO

BOCA DA MATA, VICE-CAMPEÃ DA COPA NACIONAL DE BANDAS E FANFARRAS

Posted on 18 de nov de 2013

VÍDEOS



NOTÍCIAS



BOCA DA MATA, VICE-CAMPEÃ DA COPA NACIONAL DE BANDAS E FANFARRAS
FOTO DE ARQUIVO. DISPUTADA ONTEM,

17, NA CIDADE DO RECIFE, A 1ª COPA DE CAMPEÃS DE BANDAS E FANFARRAS, COM BANDAS DIVIDIDAS ...



BAMUPI - UMA BANDA GIGANTE DA AGRIESTE ALAGOANO A BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - BAMUPI - TEM SE SE

APRESENTADO EM DIVERSAS COMPETIÇÕES EM TODA A REGIÃO NORDESTE. REPR...



BANDA DA CIDADE DE BOCA DA MATA EM ALTA A BANDA DA ESCOLA ROGERIO MARCUS, DA CIDADE DE BOCA DA MATA, ESTADO

DE ALAGOAS, CONSEGUIU UMA PROJEÇÃO EM TODA A REGIÃO NORDESTE. DEPOIS...

MAJOR ISIDORO TEM CULTURA VIVA

Foto de arquivo.

Disputada ontem, 17, na cidade do Recife, a 1ª Copa de Campeãs de Bandas e Fanfarras, com bandas divididas em várias categorias e faixas etárias. A Copa teve início às 10:00h e terminou às 18:00h com um grande público que assistiu espetáculos dos mais variados.

A Banda Robério Marcus, da cidade de Boca da Mata, disputou na categoria Marcial Master, uma categoria fortíssima, com bandas respeitadas em todo o Nordeste.

Com uma atuação belíssima, empolgando o público, que aplaudiu a banda de início ao fim da apresentação, e com muitos elogios pela beleza das meninas do corpo coreográfico, a Banda Roberto Marcus, conseguiu o 2º lugar, posição altamente honrosa.

Essa colocação obtida numa competição a nível nacional mostra o quanto é importante para um gestor investir no segmento bandas fanfarras, pois a divulgação da banda e do município é altamente compensadora no sistema custo/benefício.

A partir de agora, em todas as competições regionais será cotado sempre o nome da Banda Roberto Marcus, diante da força, da empolgação e da vibração que os integrantes passam para o público e até mesmo para a comissão julgadora.

A cidade de Boca da Mata e o Estado de Alagoas estão de parabéns pelo 2º lugar na 1ª Copa Nacional de Campeãs de Bandas e Fanfarras, muito bem representados que foram pela Banda Robério Marcus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Endereço: RUA FERNANDES LIMA, 13-CENTRO CNPJ: 12.356.879/0001-98

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Contribuinte: J.M. DELGADO JÚNIOR - ME		Inscrição Mercantil: 2536 Sequencial: 112927 Referência Loteamento:
Localização: RUA ESPERIDIAO SAMPAIO, 81, GALPAO, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 01.001.0016.0686.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 187399
Razão Social: J.M. DELGADO JÚNIOR - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
00.818.307/0001-02		2536
Código Atividade Principal: 1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	Código Atividade Sec.: 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
Início Atividade: 30/03/2009	Validade: 20/05/2019	
Observações: Válido por 60 dias.		
 Coordenador tributário Fiscal de Tributos Matrícula: 7269		

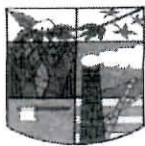
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desta certidão acesse:

<http://gestor.tributosmunicipais.com>,

br/palmeiradosindios//prefeitura/palmeiradosindios/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

73403FD4BBD5D7DDBF53BD1288B908DDB89337B3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Processo: 0423006/2019

Assunto: Solicitação de Serviços

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

Encaminhem-se a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informar através do departamento contábil a existência da dotação orçamentária adequada e suficiente ao atendimento da despesa.

Colhida as informações, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer.

Após a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer, retornando os autos para o Gabinete do Prefeito para apreciação e decisão.

Boca da Mata, 28 de maio de 2019.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.818.307/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J M DELGADO JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ESPERIDIAO SAMPAIO	NÚMERO 81	COMPLEMENTO
---	---------------------	-------------

CEP 57.600-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS	UF AL
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contec@fmt.com.br	TELEFONE (82) 3421-3777 / (82) 3421-2801
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2019** às **13:38:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J M DELGADO JUNIOR
CNPJ: 00.818.307/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:57:43 do dia 02/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2019.

Código de controle da certidão: **F82E.92A1.B782.9FAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00818307/0001-02
Razão Social: J M DELGADO JUNIOR
Endereço: R ESPERIDIAO SAMPAIO 81 / CENTRO / PALMEIRA DOS INDIOS / AL / 57600-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2019 a 12/06/2019

Certificação Número: 2019051401435747411590

Informação obtida em 29/05/2019, às 13:36:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 00.818.307/0001-02

Nome/Contribuinte J M DELGADO JUNIOR - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

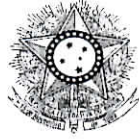
Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 16/06/2019

Emitida às 09:12:53 do dia 17/04/2019

Código de controle da certidão: 5A14-FB7E-279B-48C6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M DELGADO JUNIOR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.818.307/0001-02

Certidão nº: 173219519/2019

Expedição: 29/05/2019, às 13:36:56

Validade: 24/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J M DELGADO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.818.307/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

À
 Prefeitura Municipal da Boca da mata - secretaria de educação
 A/C.
 Email:
 Fone: (82)

Atendendo à solicitação de V. Sas., informamos preços para compor planilha de planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	roupa para baliza	16	R\$ 1.245,00	R\$ 19.920,00
2	botas para baliza	16 pares	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00
3	arranjo de cabeça para baliza	16	R\$ 270,00	R\$ 4.320,00
4	roupa para porta bandeira	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
5	botas para porta bandeira	3 pares	R\$ 240,00	R\$ 720,00
6	arranjo para porta bandeira	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
7	roupa para porta escudo	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
8	botas para porta escudo	2 pares	R\$ 250,00	R\$ 500,00
9	arranjo de cabeça para porta escudo	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
10	roupas para estandarte	6	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
11	botas para porta estandarte	6 pares	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
12	arranjo de cabeça para porta estandarte	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
13	roupas das meninas de asa	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
14	botas das meninas de asa	2 pares	R\$ 250,00	R\$ 500,00
15	arranjo de cabeça da menina de asa	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
16	roupa para porta almofada	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
17	bota para porta almofada	1 pares	R\$ 250,00	R\$ 250,00
18	arranjo de cabeça para porta almofada	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
19	escudo da banda	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
20	estandarte	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
21	almofadas	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
22	coletes	22	R\$ 52,00	R\$ 1.144,00
23	terno completo para musico	22	R\$ 380,00	R\$ 8.360,00
24	botas para músicos	48 pares	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
25	blusões para musicos	48	R\$ 180,00	R\$ 8.640,00
26	calças	48	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
27			TOTAL	R\$ 79.254,00

Prazo de entrega: À combinar

Atenciosamente,
 NATHÁLIA MARTINS
 MACHADO DUARTE -ME
 CNPJ. 07.397.455/0001-31
 FONE:(82) 3421-4030
 Email:ladana_uniformes@hotmail.com
 SITE:www.ladana.com.br

Validade da proposta: 90 dias a parti da data de sua solicitação
 Não trabalhamos com cheque e parcelamento
 trabalhamos com 40% do pedido e 60% na entrega do pedido

CNPJ 07.397.455/0001-31
 NATHÁLIA MARTINS
 MACHADO DUARTE -ME
 Rua: Fernandes Lima, 79-A
 Centro - CEP: 57600-100
 Palmeira dos Índios - AL
 INSC. EST. 242.10343-0

Palmeira dos Índios - AL, 18 de abril de 2019

Rua: Fernandes Lima, 79-A, Centro - Palmeira dos Índios - AL

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal - Boca da Mata secretaria de educação

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____ FONE: _____

CNPJ: _____ INS. EST. _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PÇ UNITARIO	TOTAL
1	roupa para baliza	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
2	botas para baliza N° 36, 37, 38, 39	16 PARES	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
3	arramjo de cabeça para baliza	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
4	roupa para porta escudo	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
5	botas para porta escudo N° 36,37,38,39	2 PARES	R\$ 200,00	R\$ 400,00
6	arramjo de cabeça para porta escudo	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
7	roupas para estandarte	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
8	botas para porta estandarte N° 36,37,38,39	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
9	arranjo de cabeça para porta estandarte	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
10	roupa para porta bandeira	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
11	botas para porta bandeira N° 36,37,38,39	3 PARES	R\$ 200,00	R\$ 600,00
12	arranjo para porta bandeira	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
13	roupas das meninas de asa	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
14	botas das meninas de asa N° 36,37,38,39	2 PARES	R\$ 200,00	R\$ 400,00
15	arranjo de cabeça da menina de asa	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
16	roupa para porta almofada	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
17	bota para porta almofada N° 36,37,38,39	1 PAR	R\$ 200,00	R\$ 200,00
18	arranjo de cabeça para porta almofada	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
19	escudo da banda	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
20	estandarte	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
21	botas para músicos N° 39,40,41,42	48 PARES	R\$ 180,00	R\$ 8.640,00
22	blusões para musicos	48	R\$ 170,00	R\$ 8.160,00
23	calças	48	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
24	almofadas	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
25	coletes	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
26	terno completo para musico	22	R\$ 350,00	R\$ 7.700,00
27				
			TOTAL	R\$ 71.230,00

PRAZO DE ENTREGA:

À COMBINAR

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À COMBINAR

Obs.: Este orçamento é valido por **90 (Noventa) dias** a partir da data de sua **solicitação**.

Palmeira dos Índios - AL, 26 de abril de 2018

J.M. DELGADO JUNIOR - ME

Rua Esperidião Sampaio, 81
Centro - Tel: 9658-1150

JAIME MALTA DELGADO JÚNIOR
SÓCIO PROPRIETARIO

J.M. DELGADO JÚNIOR M

Rua: Esperidião Sampaio, N° 81 - Centro - P. dos Índios - AL - Tel.: 9658-0033
CNPJ. 00.818.307/0001-02 - INSC. EST. 248.375.30-0
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DO VESTUÁRIO



FARDAMENTOS ESCOLARES
UNIFORMES, ESTAMPAS EM
SERIGRAFIA E TRANSFER

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal Boca da Mata - AL / Secretaria de educação

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____ FONE: _____
CNPJ: _____ INS. EST. _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PÇ UNITARIO	TOTAL
1	roupa para porta escudo	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
2	botas para porta escudo	2 pares	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3	arranjo de cabeça para porta escudo	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	roupas das meninas de asa	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
5	botas das meninas de asa	2 pares	R\$ 300,00	R\$ 600,00
6	arranjo de cabeça da menina de asa	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
7	roupas para estandarte	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
8	botas para porta estandarte	6 pares	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
9	arranjo de cabeça para porta estandarte	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
10	roupa para porta bandeira	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
11	botas para porta bandeira	3 pares	R\$ 300,00	R\$ 900,00
12	arranjo para porta bandeira	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
13	roupa para baliza	16	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00
14	botas para baliza	16 pares	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
15	arranjo de cabeça para baliza	16	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00
16	almofadas	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
17	coletes	22	R\$ 55,00	R\$ 1.210,00
18	terno completo para musico	22	R\$ 340,00	R\$ 7.480,00
19	escudo da banda	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
20	estandarte	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
21	botas para músicos	48 pares	R\$ 210,00	R\$ 10.080,00
22	blusões para musicos	48	R\$ 180,00	R\$ 8.640,00
23	calças	48	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
24	roupa para porta almofada	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
25	bota para porta almofada	1 par	R\$ 250,00	R\$ 250,00
26	arranjo de cabeça para porta almofada	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
27			TOTAL	R\$ 84.970,00

NÃO TRABALHAMOS COM PARCELAMENTO E NEM CHEQUE
TRABALHAMOS COM 60% DO VALOR NO PEDIDO E 40% NA ENTREGA DO PEDIDO.
ESTE ORÇAMENTO É VALIDO POR 90 DIAS A PARTI DA DATA DE SOLICITAÇÃO

Inscrição no Cad. ICMS

240.78247-0

Deniz & Cia Ltda - ME

Rua Mariano de Freitas, 75 - São Cristóvão

CEP.: 57601-070 - Palmeira dos Índios - AL

CNPJ.: 24.470.023/0001-28

Palmeira dos Índios - AL, 24 de abril de 2019 Assinatura do Responsável

DENIZ & CIA LTDA

Rua Mariano de Freitas 75 São Cristóvão (02)3421-2025 palmeira dos indios/AL

CNPJ 24.470.023/0001-28
Email: crissil_fardamentos@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



PROCESSO Nº 0423006/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

ASSUNTO: Solicita autorização para confecção de fardamento para a Banda Fanfarra Robério Marcus

VALOR TOTAL: R\$ 71.230,00 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Trinta Reais)

Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária: 15.1111.2026 (Secretaria Municipal de Cultura – Apoio às festividades e eventos cívicos, culturais e tradicionais) 3390.39 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

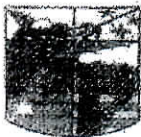
A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências necessárias que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito para apreciação e decisão.

Em 28 de maio de 2019.


Maria das Dores dos Santos

Ag. Administrativo

Matrícula 0064



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 043/2019

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Waneska Pimentel da Cunha Pinto**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao **Fernandes Wallace Silva Firmino**.

Art. 2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto – Presidente

Adna Antunes de Almeida – Membro

Humberto Jorge Souza Vieira – Membro

Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeira Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.


Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.


Válder Acioli de Lima
Prefeito em exercício

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em Prefeitura Municipal de Boca da Mata em 21 de janeiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



NOTA TÉCNICA 007.1206/CPL/PMBM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Verificação de Disponibilidade financeira do município para atender a necessidade de confecção de fardamentos para a Banda Fanfarra Robério Marcus	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Educação
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão.
Processo Administrativo	0423006/2019
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço Por item.
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão nº 015.19
Publicação do Aviso: (art. 4º, inciso II)	- Diário Oficial do Estado de Alagoas; e - Jornal de grande circulação.
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos verificados no Processo	a) Ofício da Unidade requisitante OF 230/2019/SME;; b) Termo de Referência; c) despacho autorizador do Chefe do Executivo; d) Cotações de Preços e mapa comparativo assinado pelo Chefe do setor de compras; e) despacho contendo a funcional Programática;
Documentos apensados pela CPL:	- Edital e Anexos;
Anotações Gerais: - A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 043 de 21 de janeiro de 2019 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, recebeu o presente processo administrativo para encaminhamento licitatório referente a Verificação de Disponibilidade financeira do município para atender a necessidade de confecção de fardamentos para a Banda Fanfarra Robério Marcus , conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA




- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:
 1. Pedido da unidade requisitante;
 2. Termo de Referência;
 3. Cotações de preços, encaminhado e confeccionada pelo responsável pelo Setor de Compras sr. Rodolfo Henrique Teixeira Barros;
 4. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
 5. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
 6. Portaria da CPL/Pregoeira;

- Juntamos a minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo.

- Certificamos que está CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre **estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.**

- Encaminhe-se os autos para procuradoria Geral do Município para cumprimento do previsto no artigo 38 da lei 8.666/93.

Boca da Mata, Sala de Reunião de Licitações, 12 de junho de 2019.


Waneska Pimentel
Pregoeira
Portaria n° 043/2019



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº xx/2019

OBJETO:

1 Contratação dos serviços de confecção de fardamentos para a banda Fanfara Roberio Marcus, com Exclusividade para ME e EPP

SESSÃO PÚBLICA:

xx/xx/2019

0x:00hs



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019
PROCESSO Nº xxxxxxxxx

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço total, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de outubro de 2019**

Horário: **x:00hs (xxxxxxx horas – horário local)**

Endereço: xxx)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação dos serviços de confecção de fardamentos para a banda Fanfara Roberio Marcus para atender às necessidades em suas apresentações, resgatando, valorizando e incentivando o conhecimento a Cultura musical no Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena



capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

1.5.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.6. ANEXO VI – Modelo de ficha de credenciamento

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeira os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

4.1.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

4.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019
SESSÃO EM xx/10/2019, ÀS 09:00 HORAS

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

5.1.2. Valores unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os quantitativos constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

5.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.



5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, a Pregoeira dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

7.2. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. A Pregoeira também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Será desclassificada a proposta final que:

- 8.4.1.** Contenha vícios ou ilegalidades;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

8.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

8.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7.1. Nessa situação, o Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8. No julgamento das propostas, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa:

d.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

d.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

d.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



d.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação da capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem o objeto:

9.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final, contendo a planilha atualizada dos preços e eventuais justificativas apresentadas pelo proponente vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, confida no Envelope nº 1.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da assinatura do instrumento, ou da data da retirada da Nota de Empenho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO PAGAMENTO

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

18.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.4.1. não produziu os resultados acordados;

18.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



19.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

20.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Fizer declaração falsa;

20.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

20.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

20.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

21.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

21.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

21.5. É facultada ao Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.13. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

21.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.15. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeira;

21.16. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

21.17. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.17.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

21.18. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.19. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

21.20. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

21.21. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxx de 2019.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO N° PPxx/2019

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial n° xx/2019.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA ROBERIO MARCUS (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.xx4.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxxxxxxxxx, e o resultado final do Pregão Presencial n xxxxxxxxxxxx, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a **contratação dos serviços de confecção de fardamentos para a banda Fanfarra Roberio Marcus para atender às necessidades em suas apresentações, resgatando, valorizando e incentivando o conhecimento a Cultura musical no Município de Boca da Mata** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº xxxxxxxxxxxx, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço total.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 07 (sete) dias para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

4.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

4.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**.

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2019**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. CLÁUSULA DEZ – DOS PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.



11. CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

XX

12.1. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



13. CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal;

14.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



15. CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

15.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

15.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

15.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços, nos prazos estipulados;

15.1.4. o atraso injustificado no início do serviço;

15.1.5. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

15.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

15.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

15.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

15.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

15.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

15.1.13. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

15.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

15.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

15.1.16. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

15.1.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

15.1.18. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 15.1.1 a 15.1.12, 15.1.17 e 15.1.18;

15.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3. judicial, nos termos da legislação.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 15.1.12 a 15.1.17, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

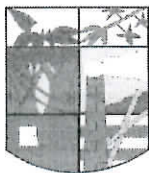
Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 0423006/2019.

Modalidade: *Pregão Presencial nº 013/2019.*

Objeto: *Contratação de serviços de confecção de fardamentos para a Banda Fanfarra Robério Marcus.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Educação.*

PARECER PGM GAB Nº 0365/2019.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA ROBÉRIO MARCUS.** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E, SUBSIDIARIAMENTE, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE.

I – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA ROBÉRIO MARCUS;

II – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

III – SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

IV – PELO PROSSEGUIMENTO.

Cuida-se de processo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação do douto Secretário Municipal de Educação, em que solicita ao senhor Prefeito “... *verificação de disponibilidade financeira do município para atender a necessidade de confecção de fardamento para a Banda Fanfarra Robério Marcus ...*”

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 230/2019/S.M.E, de 23 de abril de 2019, em que o Secretário solicitante expõe e justifica:

“(...) Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência a verificação de disponibilidade financeira do município para atender a necessidade de confecção de fardamento para a Banda Fanfarra Robério Marcus, conforme orçamento anexos. (...)”

O presente Procedimento Administrativo veio instruído com a solicitação do senhor José Válber Lourenço Leite, Regente, em que expõe, em síntese:

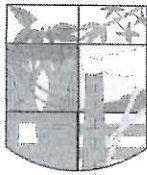
“(...) Sr. Secretário,

Vimos, por meio deste expediente, solicitar a inexigibilidade licitatória, nos termos da lei 8.666/93, para a confecção de figurinos e adereços referentes a nossa banda fanfarra.

Sr. Secretário, primeiramente convém pontuarmos que os figurinos e adereços que compõem a banda fanfarra são singulares e não são serviços comuns que podem ser executados enquanto um serviço de costura normal.

Todos os figurinos e adereços precisam ser confeccionados manualmente e quem faz é um artífice específico que possui a excelência artística, pois estamos falando de um serviço de alfaiataria e colocação de pedrarias que para tanto requer trabalho artesanal.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



A banda fanfarras de nossa cidade é conhecida pelo Estado de Alagoas, justamente por manter as origens e a identidade própria que só é possível quando somados o conjunto: música, figurinos e adereços.

Na nossa região as artesãs que confeccionam com a singularidade necessária e acuidade artística estão localizadas na cidade de Arapiraca e juntamos a documentação da empresa que indicamos em anexo e que possui as mesmas em seu quadro funcional.

A referida empresa já faz o mesmo serviço para várias bandas fanfarras do Estado e possui a notoriedade necessária e que precisamos.

Entendemos a importância de nossa banda que é nacionalmente conhecida, conforme demonstra matéria anexa e assim, solicitamos a confecção de nosso figurino por quem detém a técnica necessária e, finalizamos, pleiteando que sejamos escutados neste pedido. (...)"

O presente procedimento administrativo veio instruído com o termo de referência que consta o objeto, descrição dos objetos, especificações detalhadas dos produtos, unidade de medida, quantidade exigida, justificativa, forma de prestação dos serviços, classificação dos serviços comuns, obrigações das partes, avaliação do custo, controle da execução dos serviços e das infrações e das sanções administrativas.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – **NATHÁLIA MARTINS MACHADO DUARTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.397.455/0001-31, no valor total de R\$ 79.254,00 (*setenta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais*);

2 – **J. M. DELGADO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.818.307/0001-02, no valor total de R\$ 71.230,00 (*setenta e um mil e duzentos e trinta reais*);

e 3- **DENIZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.470.023/0001-28, no valor total de R\$ 84.970,00 (*oitenta e quatro mil e novecentos e setenta reais*).

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, seguida de nota técnica, que veio acompanhada da minuta do Edital de Pregão Presencial nº 013/2019 e do contrato de prestação de serviços.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido nos autos.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de edital e contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

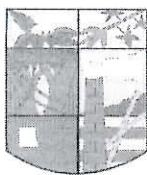
O pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

In casu, o objeto da licitação, qual seja, **serviços de confecção de fardamentos para a Banda Fanfarra**, que se configura como bem comum, sendo, inclusive, tal objeto disponível e acessível no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade pregão. Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos produtos.

Desta forma, para atender à finalidade da natureza da contratação bem como o interesse da Administração Pública para uma maior economia no cumprimento do contrato é que se verifica juridicamente possível a contratação ventilada, nos termos e requisitos pretendidos, insculpidos nas minutas de edital e contrato.

Convém também salientar que o objeto foi claramente delimitado, conforme Termo de Referência acostado aos autos.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/02.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município

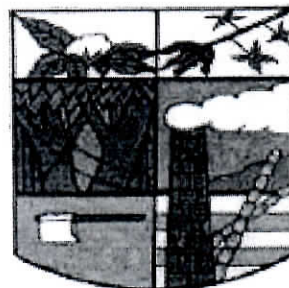


Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 13 de junho de 2019.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
QAB/AL. 10.067 - Portaria nº 006/2017



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2019**

OBJETO:

Contratação dos serviços de confecção de fardamentos para a banda Fanfara Roberio Marcus, com Exclusividade para ME e EPP

SESSÃO PÚBLICA:

04/07/2019

09:30hs



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
PROCESSO Nº 0423006/2019

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço total, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **04 de julho de 2019**

Horário: **09:30hs (nove e trinta horas – horário local)**

Endereço: Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero – Boca da Mata-AL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação dos serviços de confecção de fardamentos para a banda Fanfarra Roberio Marcus para atender às necessidades em suas apresentações, resgatando, valorizando e incentivando o conhecimento a Cultura musical no Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487
CNPJ: 12.264.396/0001-63



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

1.5.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.6. ANEXO VI – Modelo de ficha de credenciamento

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

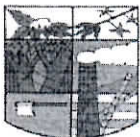
2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar à Pregoeira os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

4.1.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

4.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
SESSÃO EM 04/07/2019, ÀS 09:30 HORAS**

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

5.1.2. Valores unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os quantitativos constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

5.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, a Pregoeira dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

7.2. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. A Pregoeira também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Será desclassificada a proposta final que:

- 8.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 8.4.2.** Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;
- 8.4.3.** Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;
- 8.4.4.** Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;
- 8.5.** Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;
- 8.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.7.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.7.1.** Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.** No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 8.9.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 9.1.1.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa:

d.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

d.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

d.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



d.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação da capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem o objeto;

9.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.7. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final, contendo a planilha atualizada dos preços e eventuais justificativas apresentadas pelo proponente vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

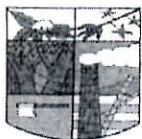
13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da assinatura do instrumento, ou da data da retirada da Nota de Empenho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

17.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

17.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

17.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.4.1. não produziu os resultados acordados;

17.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

17.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária: 15.1111.2026 (Secretaria Municipal de Cultura – Apoio às festividades e eventos cívicos, culturais e tradicionais) 3390.39 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



18.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

19.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

19.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Fizer declaração falsa;

19.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

19.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

19.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

19.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

20.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

20.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

20.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.5. É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

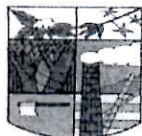
20.6. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 20.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.8.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 20.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.10.** O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.
- 20.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.13.** A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;
- 20.14.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.15.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Pregoeira;
- 20.16.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 20.17.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.
- 20.17.1.** O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

20.18. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

20.19. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

20.20. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.21. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 26 de junho de 2019.



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE RETORNO DE SESSÃO

Considerando o caso fortuito ocorrido dia 14 do corrente mês (bloqueio de vias) em virtude da paralisação geral em âmbito nacional, comunicamos que: o Pregão Presencial –SRP 010/2019 terá a sua abertura dia 03/07 às 09:00hs e o Pregão Presencial –SRP 013/2019 terá a sua abertura dia 03/07 às 12:00hs.

LICITAÇÕES

Pregão Presencial -n° 15/2019 Objeto: Aquisição de Figurino da Banda Fanfarras .
Data: 04/07/2019 às 09:30hs

Pregão Presencial -n° 16/2019 Objeto: Seguro da Frota Municipal . Data:
04/07/2019 às 11:30hs

Pregão Presencial -n° 17/2019 Objeto: Recargas de Gás GLP-13 . Data: 04/07/2019
às 13:00hs

Pregão Presencial -n° 18/2019 Objeto: Aquisição de Merenda Escolar . Data:
08/07/2019 às 10:30hs

Pregão Presencial -n° 19/2019 Objeto: Serviços de Capinagem, Roçagem e Afins .
Data: 08/07/2019 às 09:00hs

INFORMAÇÕES: O instrumento convocatório poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitações do município, no horário das 08h00min às 13h00min situado na Rua Rosalvo Pinto Damaso, n° 224 – Pça Padre Cicero, Boca da Mata, 19 de junho de 2019. Wanessa P. da Cunha Pinto-Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CANAPI, A SER LOCALIZADO NO POVOADO CARIÉ. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão: 11/07/2019, às 09h:30min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com. Canapi - Alagoas, 19 de junho de 2019. BRISA BRENDA DA SILVA - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019, no dia 15/07/2019 às 09:00hrs, objetivando os SERVIÇOS DE OBRAS DA ORLA LAGUNAR DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL. Outras informações e o edital na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

Ana Maria Soares da Silva
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO- AL

Torna público que no dia 09 DE JULHO DE 2019, às 14:00 Hs. No Pátio da Garagem Municipal, realizará a 2ª. PRAÇA do leilão Público de VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado na JUCEAL sob o n° 2057. Informações Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 sitio www.leiloesfreire.com.br

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201801220016.01/2018 Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de n° 201801220016.01/2018 Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item n° 11/2018. Tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PRÉ-MOLDADOS, tendo como vencedora do certame as empresas: I. C RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.965.194/0001-77, com Valor Total: R\$ 269.543,40. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. Coqueiro Seco/AL, 02 de maio de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201801220016.01/2018

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2018 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Deccele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: I. C RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.965.194/0001-77, representada pelo Sr. ITAMAR CARDIN RIBEIRO com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços N° 25/2018, com Valor Total de R\$ 269.543,40. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal n° 7.892/13;

Prefeitura Municipal de Jundiá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 07/2019-Registro de Preços. Objeto: aquisição de Kits Didáticos, destinados as escolas da rede Municipal de Ensino. Data, Hora e Local: dia 08 de julho de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Comércio, 241, Centro – Jundiá/Al. Fundamentação Legal: Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, e, subsidiariamente das disposições da Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08:00 às 12:00 hs. Jundiá/AL, 26 de junho de 2019. Flávio Henrique da Rocha Oliveira-Pregociro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do Município, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação n° 02/2019, para contratação da empresa: R. V. da Sailva Produções/EPP, inscrita no Cnpj/Mf sob o n° 27.328.765/0001-01, para a realização de Shows com apresentações Artísticas em Comemoração as Festividades Juninas do Município de Jundiá/Al. Jundiá/Al., 19 de junho de 2019. Carlos Antonio de Moraes e Lima Filho-Prefeito.

Maceió é 6ª capital que mais reduziu acidentes de trânsito com morte

Dados de pesquisa do Ministério da Saúde apontam que queda foi de 41,9% no período de 2010 a 2017

Dados do Sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel) do Ministério da Saúde divulgados nesta semana apontam que Maceió apresenta redução de 41,9% no número de acidentes de trânsito com mortes entre os anos de 2010 e 2017, quando foi implantado o Programa Vida no Trânsito (PVT). A meta do programa, implantado em todo o país, é reduzir em 50% a quantidade de óbitos até 2020. A capital alagoana é a sexta do Brasil com a maior redução, a queda é inferior apenas que as registradas em Aracaju (55,8%), Porto Velho (52%), São Paulo (46,7%), Belo Ho-

rizonte (44,7) e Salvador (42,7%). O Vigitel é uma pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde que desde 2006 monitora diversos fatores de risco e proteção relacionados à saúde, incluindo a temática de trânsito, em todas as capitais dos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal. Nesta edição foram entrevistadas por telefone 52.395 pessoas, maiores de 18 anos, entre fevereiro e dezembro de 2018.

Em parceria com estados e municípios, o Ministério da Saúde desenvolve, desde 2010, o Programa Vida no Trânsito - PVT que se apresenta como a principal resposta aos desafios da Organização das Nações Uni-



Redução do número de acidentes ocorre no período em que foi implantado o Programa Vida no Trânsito; meta é reduzir em 50% o índice de óbitos

das (ONU) para a Década de Ações pela Segurança no Trânsito. Trata-se de um Programa intersectorial que busca, a partir de evidências produzidas localmente, com base na análise integrada de dados, subsidiar intervenções nos âmbitos de engenharia no trânsito, fiscalização, educação e atenção às vítimas.

Lançado em 2010, o PVT está implantado em 26 capitais e 26 municípios, al-

cando uma população de aproximadamente 50,6 milhões de habitantes. Desde a sua implantação, o PVT vem auxiliando governos federal, estadual e municipal na adoção de medidas para prevenir os acidentes de trânsito, reduzindo mortes. Entre 2010 e 2017, o Brasil reduziu em 17,4% o número de mortes por acidentes de trânsito, passando de 42.844 para 35.374.

ACIDENTES
Os acidentes de trânsito

são a segunda maior causa de mortes externas no país. Em 2017, no Brasil, 35,4 mil pessoas morreram em decorrência de acidentes de trânsito e 182.838 foram internadas. Os gastos com as internações foram de R\$ 60,8 milhões. Além das sequelas emocionais, muitos pacientes ficam com lesões físicas, sendo as principais consequências amputações e traumatismo cranioencefálico.

20% dos motoristas brasileiros assumem dirigir usando o celular



Estado aponta que um em cada cinco usa celular ao volante; ato é um dos grandes riscos para acidentes

Segundo dados do Ministério da Saúde, 19,5% da população das capitais brasileiras afirmou que usa o uso de celular enquanto dirige. O percentual mostra que de cada cinco indivíduos, um comete esse ato que é um risco para acidentes de trânsito. A divulgação do dado inédito é do Vigitel de 2018, que também aponta que as pessoas com idade entre 25 e 34 anos (25,1%) são as que mais assumem esse comportamento de risco.

As capitais que apresentaram maior percentual de uso de celular por condutores foram Belém (24,1%), Rio Branco e Cuiabá (24,0%), seguido por Vitória (23,7%), Fortaleza (23,5%), Palmas (22,4%), Macapá e São Luís (22,6%). Por outro lado, as capitais com menor uso de celular durante a condução de veículo foram: Salvador (14,2%), Rio de Janeiro (17,2%), São Paulo

(17,4%) e Manaus (18,0%). Além do uso do celular associado à direção, a pesquisa apontou também outros três importantes indicadores para a ocorrência de acidentes de trânsito: direção e consumo abusivo de álcool; direção e consumo de qualquer dose de álcool e multa por excesso de velocidade.

VELOCIDADE
O Vigitel 2018 também mostra que 11,5% da população entrevistada afirmou já ter recebido multas de trânsito por excesso de velocidade. Esse comportamento de risco foi identificado mais em homens (14%), na população de 25 a 34 anos (13,4%), e do maior escolaridade (13,1%).

O Distrito Federal é a capital com a maior proporção de casos (15,7%), seguida de Fortaleza (14,6%), Porto Alegre (14,2%), Belo Horizonte (13,9%) e Goiânia (13,7%).

Já as capitais com menores índices são Manaus (0,9%); Macapá (2,7%); Belém (6,9%); Campo Grande (7,0%) e Porto Velho (7,1%).

ÁLCOOL E DIREÇÃO
A proporção de adultos que afirmaram que conduziram veículos motorizados após consumo de qualquer quantidade de bebida alcoólica foi de 5,3%, sendo maior entre homens (9,3%) do que mulheres (2%). A associação entre consumo de álcool e direção ocorreu principalmente em indivíduos de maior escolaridade (8,0%) e com idade entre 25 e 34 anos (7,9%).

Dentro desta categoria, as capitais com maior proporção são: Palmas (14,2%); Teresina (12,4%); Florianópolis (12,1%); Cuiabá (9,9%) e Boa Vista (9,3%). Já as com menores prevalências são: Recife (2,2%); Rio de Janeiro (2,9%); Vitória (3,2%); Salvador (3,0%) e Natal (1,2%).

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOANOS DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES AVISO DE EDITAL PREÇO ELETRÔNICO Nº 025-A2019 Objeto: Aquisição e instalação de um veículo elétrico de passageiros no prédio da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - Anexo IV. Início do acolhimento das propostas: 27/02/2019, às 08h (horário de Brasília). Abertura das propostas: 02/07/2019, às 08h (horário de Brasília). Certame eletrônico: 02/07/2019, às 10h (horário de Brasília). Informações gerais: O edital poderá ser referido gratuitamente no site www.al.gov.br, registrado sob o nº 7723201 em no site www.tj.al.gov.br, em Licitações. Maceió, 24 de junho de 2019. Kátia Maria Diniz Cavellano Pregoeira *Replicado</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 02/2019 A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - COPLESA da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, órgão público, para contratação de sociedade brasileira e domínio brasileiro, que realizará na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a abertura do certame licitatório na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de reforma da Praça Marechal São Gonçalo, no bairro do Fuzil, Município de Maceió, estado de Alagoas, para fins de prestação de serviços para a SEMINFRA em 07/06/2019, na sala da Diretoria da Comissão de Licitação da SEMINFRA, situada na Ilha do Imperador, 507 - Centro. As empresas interessadas em adquirir o Edital e suas Anexos deverão comparecer o site eletrônico da Prefeitura de Maceió www.maceio.al.gov.br no dia 24/06/2019. Maceió, 24 de junho de 2019. JOÃO MARCEL DE ARAÚJO FALCÃO FILHO Presidente COPLESA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIHAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL Nº 12/2019 - 1ª ETAPADA PARA REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais. Abertura: 09 de Junho de 2019, às 10h (horário local). Informações: informações disponíveis no site municipal, localizada em Rua Pedro Gomes, 123 - Centro - Craihas - AL, de segunda a sexta das 08 às 17h. E-mail: prefeitura.craihass@al.gov.br, e-mail disponível no site: http://www.craihass.al.gov.br. 25 de Junho de 2019. licitacoes.al.gov.br</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA LICITAÇÕES Preço Presencial nº 15/2019 Objeto: Aquisição de Espuma de Borracha Escura - Data: 04/07/2019 às 09:30hs. Preço Presencial nº 16/2019 Objeto: Seguros da FmM Municipal - Data: 04/07/2019 às 11:30hs. Preço Presencial nº 17/2019 Objeto: Resgate de Veículo - Data: 04/07/2019 às 13:30hs. Preço Presencial nº 18/2019 Objeto: Aquisição de Manobra e Trator - Data: 05/07/2019 às 15:00hs. Preço Presencial nº 19/2019 Objeto: Serviços de Engenharia, Projeto e Ação - Data: 05/07/2019 às 09:30hs. BIBLIORACCOM: O Instrumento convocatório poderá ser retirado diretamente no Setor de Administração de Licitação, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, s/nº 1303, sala 1303, Rua Manoel de Medeiros, s/nº 1303, sala 1303, Maceió - Alagoas, no dia 24 de junho de 2019. Maceió, 24 de junho de 2019. Vanuza P. de Castro Fogaça Pregoeira</p>	<p>FUNDAÇÃO HOSPITAL MARIA DO ROSÁRIO DO CARACARAÍ ALCOOL DE ALAGOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMÉRICA GERAL FARMACIAS O Presidente do Conselho da FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRICULTURA DO AÇUCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS, na forma do artigo 8º, par. 1º, alíneas P, 2ª e 3ª da Constituição, e das Seções 1ª e 2ª do Regulamento para Registro Profissional, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 27 de Junho de 2019, no dia 04 de Julho de 2019, às 14h, em 1ª convocação, e 2ª convocação após 72 horas (uma semana) de intervalo. A) Prestação de consultoria técnica e execução de serviços em 31/12/2019, a ser contratado por preço fixo, sob o regime de execução indireta. B) Prestação de consultoria técnica e execução de serviços em 31/12/2019, a ser contratado por preço fixo, sob o regime de execução indireta. Maceió (AL), 24 de junho de 2019. Pedro Roberto de Melo Nogueira - Presidente do Conselho</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO CPLASSEN - Nº 087/2019 USAR Nº 02/2019 Processo nº: 4700.261320019 Objeto: Fornecimento de APT para conhecimento do Advogado Quarentão. Total da Nota Licitação: 03. Data de Disponibilidade do Edital: A partir de 20/06/2019 às 09:00h às 22:00h e de 13h às 17:00h. Endereço: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Moraes, nº 71, Centro, Maceió/AL - CEP: 57.000.000. ou www.comprasgovernamentais.al.gov.br http://www.licitacoes.maceio.al.gov.br/ Grupo de Trabalho: A partir de 20/06/2019 às 09:00h no site http://www.comprasgovernamentais.al.gov.br/ Abertura das Propostas: 10/07/2019 às 10:00h no site http://www.comprasgovernamentais.al.gov.br/ Maceió/AL, 25 de junho de 2019. Diana da Costa de Fátima Pregoeira</p>



Confeções e Fardamentos

CRENCIAMENTO

J.M. DELGADO JÚNIOR ME

Rua: Esperidião Sampaio, Nº 81 - Centro - P. dos Índios - AL - Tel.: 99658-0033
Email. jaimejuniordelgado@hotmail.com CNPJ. 00.818.307/0001-02 - INSC. EST. 248.375.30-0

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DO VESTUÁRIO

JAINÉ MALTA DELGADO JÚNIOR

NOME DO TITULAR

natural de **PAULO AFONSO - BA** **BRASILEIRO** **SOLTEIRO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **JAINÉ MALTA DELGADO E MARIA DO SOCORRO COSTA DELGADO**
FILIAÇÃO

nascido em **15.10.1970** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **0160564105449** identidade **943.443** **862** **AL**
NÚMERO NÚMERO ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA VIGÁRIO MAIA Nº 111 - CENTRO - PALMEIRA DOS INDIOS - AL**
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CEP: 57600-140

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL



NOME COMERCIAL **J H DELGADO JÚNIOR**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE NIRC DA FILIAL

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
RUA VIGÁRIO MAIA Nº 111

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF
57600140 PALMEIRA DOS INDIOS AL

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
500000 CINCO MIL REAIS. -X-X-X-X-X-
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)
DIA MES ANO (USO DA JUNTA) CGC - básico ordem controle
120995 **11** **12**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS.
CONFECÇÃO DE OUTRAS PEÇAS DO VESTUÁRIO.

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA ASSINATURA DO TITULAR
12.09.95 *Jainé Malta Delgado Júnior*

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Confere c/ o original
03 **07** **19**
[Signature]

900282007100732006

SEP 27 1995

Handwritten signature

Handwritten signature

Faint, illegible text, possibly a stamp or header

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos de informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

JAIME MALTA DELGADO JÚNIOR

NOME DO TITULAR

natural de **PAULO AFONSO - BA** **BRASILEIRO** **SOLTEIRO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **JAIME MALTA DELGADO E MARIA DO SOCORRO COSTA DELGADO**

RELACÃO

nascido em **15.10.1970** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 6 0 5 6 4 1 0 5 4 4 9** identidade **943.883** **SSP** **AL**
NUMERO ORGANISMO EMITENTE (SIGLA) UF

residente **RUA VIGÁRIO MAIA, 111 - CENTRO - PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL**
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BARRIO, CEP, MUNICÍPIO, UF

CEP: 57600-140

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 CONSTITUIÇÃO
 - 2 ABERTURA DE FILIAL
 - 3 INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 CANCELAMENTO DE FILIAL
 - 9 CANCELAMENTO DE SEDE

03 NOME COMERCIAL **J M DELGADO JÚNIOR**

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE (NIRE DA SEDE) **27100732006** 05 (PREENCHER SOMENTE SE ATIVO DE FILIAL) NIRE DA FILIAL

06 RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.) **RUA MAJOR CICERO DE GOES MONTEIRO Nº 89**

07 NOME DO BARRIO, DISTRITO **CENTRO**

08 CEP **57600050** NOME DO MUNICÍPIO **PALMEIRA DOS ÍNDIOS** SIGLA UF **AL**

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **500000** CINCO MIL REAIS: -X-X-X-X-X
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES (DATA) DIA MES ANO **1 2 0 9 9 5** 11 (USO DA JUNTA) 1 ENQUADRAMENTO ME 3 DESENQUADRAMENTO ME 12 CCG 818307000102

OBJETO ATIVIDADE ECONÔMICA **CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS**
CONFECCÃO DE OUTRAS PEÇAS DO VESTUÁRIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA **24.09.98**

ASSINATURA DO TITULAR *Jaime Malta Delgado Junior*

18 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

Confere c/ o original
 03/09/99
[Signature]

3-9'32070000102



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO


- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

PE/011412-8 30Set1978 10147
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DAS ALAGOAS
 27 1 0478200 6 Atos: 105
 J W DELGADO JUNIOR

	Previsão	Recolhido
JUNTA(DR)	17,00	17,00
DNRC (DARF)	2,00	2,00



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100732006		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAIME MALTA DELGADO JÚNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JAIME MALTA DELGADO		(mãe) MARIA DO SOCORRO COSTA DELGADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1970	IDENTIDADE (número) 943443	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 605.641.054-49			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESPERIDIÃO SAMPAIO			NÚMERO 81
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.600-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 135
MUNICÍPIO PALMEIRA DOS ÍNDIOS			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. M. DELGADO JÚNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESPERIDIÃO SAMPAIO			NÚMERO 81
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.600-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 135
MUNICÍPIO PALMEIRA DOS ÍNDIOS	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1413403 Atividade secundária 1413401 1813001 4781400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/09/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00818307000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x. J. M. DELGADO JUNIOR - ME.			
DATA DA ASSINATURA 28/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x. Jaime Malta Delgado Junior		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Alex Tenório 05/12/2012	AUTENTICAÇÃO Confere o original 03/12/19		
 AL1201203956618			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 05/12/2012 Sob Nº : 20120509385

Protocolo : 120509385 de : 03/12/2012 NIRE : 27100732006

J M DELGADO JUNIOR ME

Chancela : F97E711CA105D3D183654EF638D869670AEE299D

Maceió, 05/12/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 271.0073200-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAI ME MALTA DELGADO JÚNIOR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PAULO AFONSO BA	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JAI ME MALTA DELGADO	(mãe) MARIA DO SOCORRO COSTA DELGADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15.10.1970	IDENTIDADE número emissor 943.443	Órgão UF SSP AL	CPF (número) 605641054-49
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) --			
DOMICILIADO NA RUA MAJOR CICERO DE GÓES MONTEIRO		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO 89
COMPLEMENTO --	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57600-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. M. DELGADO JÚNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ESPERIDIÃO SAMPAIO		NÚMERO 81	
COMPLEMENTO --	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57600-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS		AL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) --
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFEÇÃO DE OUTRAS PEÇAS DO VESTUÁRIO SERVIÇOS DE SERIGRAFIA		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12.09.1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00818307/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) J. M. DELGADO JÚNIOR - ME.			
DATA DA ASSINATURA 25.01.2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jaime Malta Delgado Júnior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Handwritten signature]</i>	AUTENTICAÇÃO 022980 <i>[Handwritten signature]</i> Confereci o original 03/07/19 6/16		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 271.0073200-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIME MALTA DELGADO JÚNIOR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PAULO AFONSO	BA	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JAIME MALTA DELGADO		(mãe) MARIA DO SOCORRO COSTA DELGADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15.10.1970	IDENTIDADE número emissor 943.443	Órgão UF SSP AL	CPF (número) 605641054-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) -			
DOMICILIADO NA RUA MAJOR CICERO DE GÔES MONTEIRO		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO 89
COMPLEMENTO -	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57600-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMEIRA DOS ÍNDIOS			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. M. DELGADO JÚNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av.etc.) RUA MAJOR CICERO DE GÔES MONTEIRO			NÚMERO 89
COMPLEMENTO -	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57600-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMEIRA DOS ÍNDIOS		AL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) -
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS		
Atividades secundárias	CONFECCÃO DE OUTRAS PEÇAS DO VESTUÁRIO		
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERIGRAFIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12.09.1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00818307/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) J. M. Delgado Junior ME.			
DATA DA ASSINATURA 06.11.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 	AUTENTICAÇÃO 		

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.


CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100732006		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAIME MALTA DELGADO JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JAIME MALTA DELGADO		(mãe) MARIA DO SOCORRO COSTA DELGADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1970	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00787646818	Órgão emissor DETRAN	UF AL	CPF (número) 605.641.054-49
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ESPERIDIÃO SAMPAIO				NÚMERO 81
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57600-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 000135 - Palmeira dos Índios	
MUNICÍPIO Palmeira dos Índios				UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL J M DELGADO JUNIOR				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ESPERIDIÃO SAMPAIO				NÚMERO 81
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 57600-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 000135 - Palmeira dos Índios	
MUNICÍPIO Palmeira dos Índios		UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jaimejuniordelegado@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais.			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 1413403 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Locação de automóveis sem condutor;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/09/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.818.307/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DE FUNDADOR AUTORIZAÇÃO GOV. ESTADUAL
DATA ASSINATURA 26/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jaime Malta Delgado Junior</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 AL2180001815070		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas




CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 16:22 SOB Nº 20180130730
PROTOCOLO: 180130730 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11802630788. NIRE: 27100732006.
J M DELGADO JUNIOR

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/07/2018
www.facilita.al.gov.br

Confere-se o original
03 / 07 / 19



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100732006		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAIME MALTA DELGADO JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JAIME MALTA DELGADO	(mãe) MARIA DO SOCORRO COSTA DELGADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1970	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00787646818	Órgão emissor DETRAN	UF AL
CPF (número) 605.641.054-49			
BAIANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESPERIDIÃO SAMPAIO			NÚMERO 81
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57600-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000135 - Palmeira dos Índios
MUNICÍPIO Palmeira dos Índios			UF AL
declaram, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J M DELGADO JUNIOR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESPERIDIÃO SAMPAIO			NÚMERO 81
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 57600-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000135 - Palmeira dos Índios
MUNICÍPIO Palmeira dos Índios		UF AL	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jaimejuniordelgado@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1413403 Atividade Secundária 1413401, 1813001, 4723700, 4742300, 4744099, 4755502, 4763602, 4772500, 4781400, 4789005, 5620101, 7711000, 8121400, 8122200	Descrição do Objeto Fação de roupas profissionais; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de bebidas;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/09/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.818.307/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
DATA ASSINATURA 26/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jaime Malta Delgado Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL2180001815070	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Handwritten signatures and initials



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 16:22 SOB Nº 20180130730.
PROTOCOLO: 180130730 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802630788. NIRE: 27100732006.
J M DELGADO JUNIOR

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/07/2018
www.facilita.al.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
JAIWE MALTA DELGADO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
943443 SSP AL

CPF
605.641.054-49

DATA NASCIMENTO
15/10/1970

FILIAÇÃO
JAIWE MALTA DELGADO

MARIA DO SOCORRO COSTA DELGADO

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00787549818

VALIDADE
07/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
06/05/1994

OBSERVAÇÕES

Jaiwe Malta Delgado Junior
Assinatura do Portador

LOCAL
MACRIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
09/01/2015

Antonio Carlos Freitas Melo de Sousa
Diretor Presidente do Detran - AL

42334814784
AL015600270

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
966093307

PROIBIDO PLASTIFICAR
966093307

[Handwritten blue mark]

[Large handwritten blue signature]

[Handwritten blue mark]

[Handwritten blue mark]

Confere c/ o original
03 / 07 / 19
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.818.307/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/09/1995

NOME EMPRESARIAL
J M DELGADO JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-03 - **Facção de roupas profissionais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - **Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida**
18.13-0-01 - **Impressão de material para uso publicitário**
47.23-7-00 - **Comércio varejista de bebidas**
47.42-3-00 - **Comércio varejista de material elétrico**
47.44-0-99 - **Comércio varejista de materiais de construção em geral**
47.55-5-02 - **Comercio varejista de artigos de armarinho**
47.63-6-02 - **Comércio varejista de artigos esportivos**
47.72-5-00 - **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
47.81-4-00 - **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
47.89-0-05 - **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
56.20-1-01 - **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**
77.11-0-00 - **Locação de automóveis sem condutor**
81.21-4-00 - **Limpeza em prédios e em domicílios**
81.22-2-00 - **Imunização e controle de pragas urbanas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - **Empresário (Individual)**

LOGRADOURO
R ESPERIDIAO SAMPAIO

NÚMERO
81

COMPLEMENTO

CEP
57.600-180

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMEIRA DOS INDIOS

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contec@fmt.com.br

TELEFONE
(82) 3421-3777 / (82) 3421-2801

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2019 às 16:58:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió / AL

Terça-feira, 2 de Julho de 2019

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 <p>Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD</p>		
NÚMERO CACEAL 248.37530-0 CNPJ/CPF 00.818.307/0001-02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 08/03/1999 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL J M DELGADO JUNIOR - ME		
NOME DE FANTASIA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 1413403 - Fação de roupas profissionais (PRINCIPAL) 1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 4723700 - Comércio varejista de bebidas 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 1813001 - Impressão de material para uso publicitário 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 11 - EMPRESA INDIVIDUAL		
LOGRADOURO R ESPERIDIAO SAMPAIO	NÚMERO 81	COMPLEMENTO
CEP 57600-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS
UF AL	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 2/7/2019		ENDEREÇO ELETRÔNICO contec@fmt.com.br

Data de Emissão: **Terça, 02 de Julho de 2019, às 16:59:24** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2019 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



Confecções e Fardamentos

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA ROBÉRIO MARCUS** para atender às necessidades em suas apresentações, resgatando, valorizando e incentivando o conhecimento a Cultura musical no Município de Boca da Mata.

A empresa **J. M. DELGADO JÚNIOR – ME**, CNPJ nº 00.818.307/0001-02, sediada à Rua Esperidião Sampaio nº81, Centro, Palmeira dos Índios – AL, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, que **CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos para o certame licitatório no Município de **BOCA DA MATA, Pregão Presencial nº 15/2019**, estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Palmeira dos Índios - AL, 04 de julho de 2019.

J. M. DELGADO JÚNIOR-ME

Jaime Malta Delgado Júnior

Representante legal

CI: 943.443 SSP/AL

CPF: 605.641.054-49

J.M. DELGADO JÚNIOR ME

Rua: Esperidião Sampaio, Nº 81 - Centro - P. dos Índios - AL - Tel.: 99658-0033
Email: jaimejuniordelegado@hotmail.com CNPJ. 00.818.307/0001-02 - INSC. EST. 248.375.30-0
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DO VESTUÁRIO



Confeções e Fardamentos

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA ROBÉRIO MARCUS** para atender às necessidades em suas apresentações, resgatando, valorizando e incentivando o conhecimento a Cultura musical no Município de Boca da Mata.

A empresa **J. M. DELGADO JÚNIOR – ME** inscrita no CNPJ nº 00.818.307/0001-02, sediada à Rua Esperidião Sampaio nº81, Centro, Palmeira dos Índios – AL, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Palmeira dos Índios - AL, 04 de julho de 2019.

J. M. DELGADO JÚNIOR-ME
Jaime Malta Delgado Júnior
Representante legal
CI: 943.443 SSP/AL
CPF: 605.641.054-49

J.M. DELGADO JÚNIOR ME

Rua: Esperidião Sampaio, Nº 81 - Centro - P. dos Índios - AL - Tel.: 99658-0033
Email: jaimejunlordelgado@hotmail.com CNPJ. 00.818.307/0001-02 - INSC. EST. 248.375.30-0
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DO VESTUÁRIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J M DELGADO JUNIOR			Protocolo: ALC1900326993
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27100732006	CNPJ 00.818.307/0001-02	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/09/1995	Início de Atividade 12/09/1995
Endereço Completo Rua ESPERIDIAO SAMPAIO, Nº 81, Centro-Palmeira dos Índios/AL- CEP57600-970			
Objeto Fação de roupas profissionais; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de bebidas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Locação de automóveis sem condutor;			
Capital R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 04/07/2018		Número 20160130730	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Nome do Empresário: JAIME MALTA DELGADO JUNIOR		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Identidade: 00787646818		CPF: 605.641.054-49	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2018, às 14:55:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código JRMX9RR4.



ALC1900326993

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

OBJETO:

NOME DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA: J. M. DELEGADO JÚNIOR - ME

CNPJ OU CPF nº.: 00.818.307.10001-02.

ENDEREÇO: R. Esperidião Sampaio - 81.

CIDADE: Palmeira dos Índios BAIRRO: Centro.

ESTADO: ALAGOAS .CEP: 57.600.180.

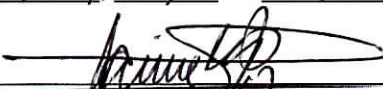
NOME COMPLETO CONTATO: JAIME MOTA DELEGADO JÚNIOR

FONE: (82) 99658-0033 FAX: ()

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): jaimejuniordelegado@hotmail.com

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos. (preenchimento em "letra de forma").

Local: Boca da Mata, AL de Julho de 2019.

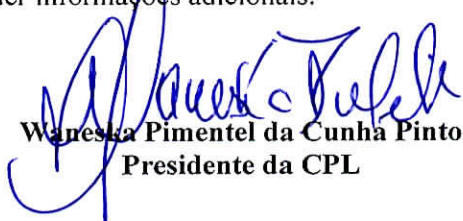


ASSINATURA

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirida por meio eletrônico, solicito V.Sª preencher o recibo de entrega acima remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Waneska Pimentel da Cunha Pinto
Presidente da CPL







Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



AA

R + M



Handwritten signature

Handwritten symbol

Handwritten signature

Handwritten signature



Confeções e Fardamentos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4

km

J.M. DELGADO JÚNIOR ME

Rua: Esperidião Sampaio, N° 81 - Centro - P. dos Índios - AL - Tel.: 99658-0033
Email: jaimejuniordelegado@hotmail.com CNPJ. 00.818.307/0001-02 - INSC. EST. 248.375.30-0
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DO VESTUÁRIO

JAIINE MALTA DELGADO JÚNIOR

NOME DO TITULAR

natural de PAULO AFONSO - BA CIDADE E SIGLA DO ESTADO BRASILEIRO NACIONALIDADE PAIS SOLTEIRO ESTADO CIVIL

filho de JAIINE MALTA DELGADO E MARIA DO SOCORRO COSTA DELGADO FILIAÇÃO

nascido em 15.10.1970 DATA DO NASCIMENTO profissão COMERCIANTE

CPF 01 60564105449 NÚMERO identidade 943.443 NÚMERO SSP ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) AL UF

residente RUA VIGÁRIO MAIA Nº 111 - CENTRO - PALMEIRA DOS INDIOS - AL RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO-CEP/MUNICÍPIO/UF

CEP: 57600-140

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- 02 1 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 2 - ABERTURA DE FILIAL
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 8 - CANCELAMENTO DE SEDE 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 J H DELGADO JÚNIOR



NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC NIRC DA SEDE

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

04 RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.) 05

06 RUA VIGÁRIO MAIA Nº 111

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

SIGLA UF

08 57600140 PALMEIRA DOS INDIOS AL

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 500000 CINCO MIL REAIS. -X-X-X-X-X CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 1 2 0 9 9 5 DIA MES ANO

(USO DA JUNTA)

11 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. CONFEÇÃO DE OUTRAS PEÇAS DO VESTUÁRIO.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

Table with 2 columns: code (13-17) and value (2, 0, 9, 7, 5)

DATA 12.09.95

ASSINATURA DO TITULAR Jaiine Malta Delgado Junior

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO

12 DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Confere c/ o original 03/09/99

Handwritten signature

Handwritten signature and date 5/26/92

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

Handwritten signature

Handwritten mark

95/012123-1
UNION

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

JAI ME MALTA DELGADO JÚNIOR

NOME DO TITULAR

natural de **PAULO AFONSO - BA** **BRASILEIRO** **SOLTEIRO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **JAI ME MALTA DELGADO E MARIA DO SOCORRO COSTA DELGADO**
FILIAÇÃO

nascido em **15.10.1970** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 6 0 5 6 4 1 0 5 4 4 9** identidade **943.883** **SSP** **AL**
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA VIGÁRIO MAIA, 111 - CENTRO - PALMEIRA DOS INDIOS - AL**
RUA AVENIDA ETC NUMERO E COMPLEMENTO BAIRRO CEP MUNICIPIO UF
CEP: 57600-140

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | | |
|----|---|---|---|------------------------------------|
| 02 | 5 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 **J M DELGADO JÚNIOR**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE: 04 **27100732006** NIRE DA FILIAL: 05

RUA AVENIDA ETC NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)
06 **RUA MAJOR CICERO DE GOES MONTE IRO Nº 89**

NOME DO BAIRRO DISTRITO
07 **CENTRO**

CEP: 08 **57600050** NOME DO MUNICIPIO: **PALMEIRA DOS INDIOS** SIGLA UF: **AL**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 **500000** **CINCO MIL REAIS: -X-X-X-X-X**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO
-X-

INICIO DAS ATIVIDADES
DIA MES ANO
10 **1 2 0 9 9 5**

(USO DA JUNTA)
11 **1** ENQUADRAMENTO ME **2** DESENQUADRAMENTO ME

COC (base) ordem controle
12 **0 0 8 1 0 3 0 7 0 0 0 1 0 2**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CONFECÇÃO DE OUTRAS PEÇAS DO VESTUÁRIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA: **24.09.98** ASSINATURA DO TITULAR: *Jai me Malta Delgado Junior*

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO
18

Handwritten signatures and stamps:

- Signature: *Jai me Malta Delgado Junior*
- Stamp: **Confirmação original** (with handwritten date **03 07 19**)
- Stamp: **97299**
- Signature: *[Handwritten]*


LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

98/011412-8 30Set1998 10147
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DAS ALAGOAS
27 e 0473200 6 Atos: 195
J M DELGADO JUNIOR

	previsto	Recolhido
JUNTA (GR)	17,00	17,00
DNRC (OARF)	2,00	2,00



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100732006		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAIME MALTA DELGADO JÚNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JAIMÉ MALTA DELGADO		(mãe) MARIA DO SOCORRO COSTA DELGADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1970	IDENTIDADE (número) 943443	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 605.641.054-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESPERIDIÃO SAMPAIO			NÚMERO 81
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.600-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 135
MUNICÍPIO PALMEIRA DOS ÍNDIOS			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. M. DELGADO JÚNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESPERIDIÃO SAMPAIO			NÚMERO 81
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.600-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 135
MUNICÍPIO PALMEIRA DOS ÍNDIOS	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1413403 Atividade secundária 1413401 1813001 4781400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/09/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00818307000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. M. DELGADO JÚNIOR - ME.			
DATA DA ASSINATURA 28/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jaime Malta Delgado principal</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Alex Tenório</i> 05/12/2012	AUTENTICAÇÃO <i>03 19</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i>		
 AL1201203956618			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em.: 05/12/2012 Sob Nº.: 20120509385

Protocolo.: 120509385 de.: 03/12/2012 NIRE.: 27100732006

J M DELGADO JUNIOR ME

Chancela.: F97E711CA105D3D183654EF638D869670AEE299D

Maceió, 05/12/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 271.0073200-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAI ME MALTA DELGADO JÚNIOR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PAULO AFONSO	BA BA	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JAI ME MALTA DELGADO		(mãe) MARIA DO SOCORRO COSTA DELGADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15.10.1970	IDENTIDADE número emissor 943.443	Órgão UF SSP AL	CPF (número) 605641054-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) ---			
DOMICILIADO NA RUA MAJOR CICERO DE GÓES MONTEIRO		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO 89
COMPLEMENTO ---	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57600-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. M. DELGADO JÚNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ESPERIDIÃO SAMPAIO		NÚMERO 81	
COMPLEMENTO ---	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57600-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS		AL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ---
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFEÇÃO DE OUTRAS PEÇAS DO VESTUÁRIO SERVIÇOS DE SERIGRAFIA		
Atividades secundárias	<p style="text-align: right;">03/07/19 conferir c/ o original</p> <p style="text-align: right;"><i>[Handwritten Signature]</i></p>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12.09.1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00818307/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente / procurador) J. M. DELGADO JÚNIOR - ME			
DATA DA ASSINATURA 25.01.2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jaime Malta Delgado Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Handwritten Signature]</i>	AUTENTICAÇÃO 022980009 <i>[Handwritten Signature]</i>		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 271.0073200-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIME MALTA DELGADO JÚNIOR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PAULO AFONSO	BA BA	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JAIME MALTA DELGADO		(mãe) MARIA DO SOCORRO COSTA DELGADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15.10.1970	IDENTIDADE número emissor 943.443	Orgão UF SSP AL	CPF (número) 605641054-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) -			
DOMICILIADO NA RUA MAJOR CICERO DE GÓES MONTEIRO		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO 89
COMPLEMENTO -	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57600-050	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PALMEIRA DOS ÍNDIOS			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. M. DELGADO JÚNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av.etc.) RUA MAJOR CICERO DE GÓES MONTEIRO			NÚMERO 89
COMPLEMENTO -	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57600-050	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PALMEIRA DOS ÍNDIOS		AL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) -
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS.		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS		
Atividades secundárias	CONFECCÃO DE OUTRAS PEÇAS DO VESTUÁRIO		
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERIGRAFIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12.09.1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00818307/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) J. M. Delgado Junior ME.			
DATA DA ASSINATURA 06.11.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		

Confere c/ o original
03/07/19
[Handwritten signature]

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; aló judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.


CODIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100732006		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAIME MALTA DELGADO JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BIENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JAIME MALTA DELGADO	(mãe) MARIA DO SOCORRO COSTA DELGADO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1970	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00787646818	Órgão emissor DETRAN	UF AL	CPF (número) 605.641.054-49
ENCARGADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESPERIDIÃO SAMPAIO				NÚMERO 81
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57600-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 000135 - Palmeira dos Índios	
MUNICÍPIO Palmeira dos Índios				UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL J M DELGADO JUNIOR				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESPERIDIÃO SAMPAIO				NÚMERO 81
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 57600-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 000135 - Palmeira dos Índios	
MUNICÍPIO Palmeira dos Índios		UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jaimjuniordeigado@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ENAE Fiscal) Atividade Principal 1413403 Atividade Secundária 1413401, 1813001, 4723700, 4742300, 4744099, 4755502, 4763602, 4772500, 4781400, 4789005, 5620101, 7711000, 8121400, 8122200	Descrição do Objeto Fação de roupas profissionais; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de bebidas;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/09/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.818.307/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM - SIM NÃO - NÃO TABELA 33-1
DATA ASSINATURA 26/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jaime Malta Delgado Junior</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 AL2180001815070		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas




CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 16:22 SOB Nº 20180130730.
PROTOCOLO: 180130730 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802630788. NIRE: 27100732006.
J M DELGADO JUNIOR

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/07/2018
www.facilita.al.gov.br

Confere c/ original
03/07/19
[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100732006		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAIME MALTA DELGADO JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JAIME MALTA DELGADO		(mãe) MARIA DO SOCORRO COSTA DELGADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1970	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00787646818	Órgão emissor DETRAN	UF AL
CPF (número) 605.641.054-49			
FINANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc)) RUA ESPERIDIAO SAMPAIO			NÚMERO 81
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57600-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 000135 - Palmeira dos Índios
MUNICÍPIO Palmeira dos Índios			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J M DELGADO JUNIOR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ESPERIDIAO SAMPAIO			NÚMERO 81
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 57600-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 000135 - Palmeira dos Índios
MUNICÍPIO Palmeira dos Índios		UF AL	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jaimejuniordelgado@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1413403 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Locação de automóveis sem condutor;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/09/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.818.307/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
DATA ASSINATURA 26/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jaime Malta Delgado Junior</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL TABELONATO DE NOTAS
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL2180001815070	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 16:22 SOB Nº 20180130730.
PROTOCOLO: 180130730 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802630788. NIRE: 27100732006.
J M DELGADO JUNIOR

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/07/2018
www.facilita.al.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JAIRNE MALTA DELGADO JUNIOR

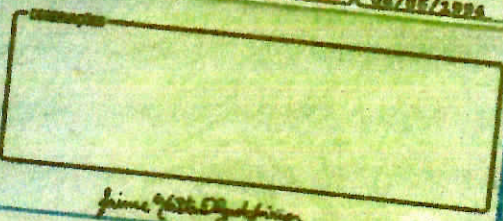


RG EMITIDA/PA EMITIDA/UF
242443 SP SP AS

CPF
605.641.894-45 DATA DE NASCIMENTO
15/10/1976

Nome
JAIRNE MALTA DELGADO
MATERIA DO SOCORRO CUBRA
DELGADO

PRIMEIRO NOME
JAIRNE
NOME
MALTA
DATA DE EMISSAO
07/01/2015
VALIDADEZ
08/05/2024



Jairne Malta Delgado Junior

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS
DATA DE EMISSAO
09/01/2015

J. G. L. X.

Alameda Carlos Teodoro Mello de Oliveira
Estado de Alagoas - Maceio - AL

42234016794
AL015600376

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA POR TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
966093307

PRIMEIRO PLASTIF
966093307

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Confere c/ o original

03 / 07 / 19
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.818.307/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/09/1995

NOME EMPRESARIAL
J M DELGADO JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-03 - **Facção de roupas profissionais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - **Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida**
18.13-0-01 - **Impressão de material para uso publicitário**
47.23-7-00 - **Comércio varejista de bebidas**
47.42-3-00 - **Comércio varejista de material elétrico**
47.44-0-99 - **Comércio varejista de materiais de construção em geral**
47.55-5-02 - **Comercio varejista de artigos de armarinho**
47.63-6-02 - **Comércio varejista de artigos esportivos**
47.72-5-00 - **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
47.81-4-00 - **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
47.89-0-05 - **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
56.20-1-01 - **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**
77.11-0-00 - **Locação de automóveis sem condutor**
81.21-4-00 - **Limpeza em prédios e em domicílios**
81.22-2-00 - **Imunização e controle de pragas urbanas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - **Empresário (Individual)**

LOGRADOURO
R ESPERIDIAO SAMPAIO

NÚMERO
81

COMPLEMENTO

CEP
57.600-180

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMEIRA DOS INDIOS

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contec@fmt.com.br

TELEFONE
(82) 3421-3777 / (82) 3421-2801

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2019 às 16:58:47 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1



Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
 As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 248.37530-0 CNPJ/CPF 00.818.307/0001-02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 08/03/1999 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL J M DELGADO JUNIOR - ME		
NOME DE FANTASIA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 1413403 - Facção de roupas profissionais (PRINCIPAL) 1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 4723700 - Comércio varejista de bebidas 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 1813001 - Impressão de material para uso publicitário 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 11 - EMPRESA INDIVIDUAL		
LOGRADOURO R ESPERIDIAO SAMPAIO	NÚMERO 81	COMPLEMENTO
CEP 57600-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS
UF AL	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 2/7/2019
ENDEREÇO ELETRÔNICO contec@fmt.com.br		

Data de Emissão: **Terça, 02 de Julho de 2019, às 16:59:24** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J M DELGADO JUNIOR
CNPJ: 00.818.307/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

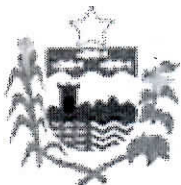
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:57:43 do dia 02/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2019.

Código de controle da certidão: **F82E.92A1.B782.9FAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 00.818.307/0001-02

Nome/Contribuinte J M DELGADO JUNIOR - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 18/08/2019

Emitida às 08:29:59 do dia 19/06/2019

Código de controle da certidão: C43A-DD4C-E5DE-48C0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Endereço: RUA FERNANDES LIMA, 13-CENTRO CNPJ: 12.356.879/0001-98

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Contribuinte: J.M. DELGADO JÚNIOR - ME		Inscrição Mercantil: 2536 Sequencial: 112927 Referência Loteamento:
Localização: RUA ESPERIDIAO SAMPAIO, 81, GALPAO, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 01.001.0016.0686.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 187399
Razão Social: J.M. DELGADO JÚNIOR - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
00.818.307/0001-02		2536
Código Atividade Principal: 1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	Código Atividade Sec.: 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
Início Atividade: 30/03/2009	Validade: 24/08/2019	
Observações: Válido por 60 dias.		
_____ Coordenador tributário		

Moema Ávila Ramos Ferreira Sampaio
Fiscal de Tributos
Matrícula: 7222

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desta certidão acesse:

<http://gestor.tributosmunicipais.com>.

br/palmeiradosindios//prefeitura/palmeiradosindios/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

E7121E1FA18ED741326A4C40B99B8CA26FCD5EC9

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.818.307/0001-02

Razão Social: M DELGADO JUNIOR

Endereço: R ESPERIDIAO SAMPAIO 81 / CENTRO / PALMEIRA DOS INDIOS / AL /
57600-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2019 a 20/07/2019

Certificação Número: 2019062100434465340416

Informação obtida em 03/07/2019 10:26:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M DELGADO JUNIOR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.818.307/0001-02

Certidão nº: 175107857/2019

Expedição: 02/07/2019, às 17:04:18

Validade: 28/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J M DELGADO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.818.307/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
 CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002560725

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

J M DELGADO JUNIOR ME, vinculado ao CNPJ: 00.818.307/0001-02 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 2 de julho de 2019 às 17h07min.

PEDIDO Nº:






ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

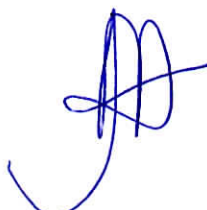
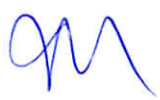
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E QUALIDADE

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, CNPJ nº 12.356.879/0001-98, **ATESTA**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J. M. DELGADO JÚNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.818.307/0001-02**, estabelecida à Rua Esperidião Sampaio nº 81, Centro, Palmeira dos Índios – AL, **FORNECEU** a esta Prefeitura, conforme **Pregão Presencial nº 020/2017, CONFEÇÃO COM SERVIÇO DE SERIGRAFIA** (coletes, bermudas, macacão, calção, camisas, camisetas, bonés, lençóis, fronhas, ternos feminino, chapéus australiano e outros), com entrega nos prazos previstos.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 03 de julho de 2019.


EMERSON DE SOUZA JATOBA
Presidente da CPL/Pregoeiro

Nº 000.000.516

DATA DE RECEBIMENTO

01/08/18

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Herbert Sacramento

HERBERT SACRAMENTO
Poderia: 485/2017

SÉRIE: 1

J. M. DELGADO JUNIOR - ME

RUA EXPERIDIÃO SAMPAIO, 81 - - CENTRO, Palmeira dos Indios, AL - CEP: 57600180

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.516
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2718 0700 8183 0700 0102 5500 1000 0005 1610 3704 0090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327180012680707 - 31/07/2018 13:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL
248375300

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

00.818.307/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS

CNPJ/CPF

12.356.879/0001-98

DATA DA EMISSÃO

31/07/2018

ENDEREÇO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA, 34 -

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP

57600-010

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

31/07/2018

MUNICÍPIO
Palmeira dos Indios

FONE/FAX

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

11:46

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	11.042,54
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	11.042,54

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3	BONE - CONFECCIONADO EM BRIM, COM SERIGRAFIA	63024000	0102	5101	UND	320.0000	5,9000	1.888,00					
4	CAMISA COM MANGA, MALHA PP COM 100% POLIESTER SUBLIMADA	62053000	0102	5101	UND	200.0000	9,8900	1.978,00					
5	CAMISA TIPO POLO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO COM IMPRESSÃO COLORIDA, DETALHES NAS MANGAS E GOLAS	62053000	0102	5101	UND	126.0000	22,8900	2.884,14					
6	BERMUDA, CONFECCIONADA EM BRIM, COM BOLSOS NOS DOIS LADOS COM SERIGRAFIA	62053000	0102	5101	UND	180.0000	14,9800	2.696,40					
7	CAMISA 3/4 EM TRICOLINE, FECHAMENTO DE BOTÕES NA PARTE FRONTAL, BOLSO NO PEITO, PUNHO E GOLA NA MESMA COR	62053000	0102	5101	UND	40.0000	39,9000	1.596,00					

OK (entendi qntidade)

5607/2018

JA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
220960			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - 20/2017.2. NOTA DE EMPENHO Nº 2018070000815. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRAS IL S/A - AG. 0136-8 - C/C 27833-5.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

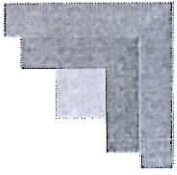
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E QUALIDADE

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, CNPJ nº 12.356.879/0001-98, **ATESTA**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J. M. DELGADO JÚNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.818.307/0001-02**, estabelecida à Rua Esperidião Sampaio nº 81, Centro, Palmeira dos Índios – AL, **FORNECEU/CONFECCIONOU** para esta Prefeitura, conforme **Pregão Presencial nº 023/2017**, **VESTIMENTAS, ESCUDOS, FLÂMULAS, ARRANJOS PARA CABEÇA, ESTANDARTES, CHAPÉUS E BOTAS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE PARTICIPARÃO DO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**, com entrega nos prazos previstos.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 03 de julho de 2019.


EMERSON DE SOUZA JATOBA
Presidente da CPL/Pregoeiro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J M DELGADO JUNIOR			Protocolo: ALC1900326993
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27100732006	CNPJ 00.818.307/0001-02	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/09/1995	Início de Atividade 12/09/1995
Endereço Completo Rua ESPERIDIO SAMPAYO, Nº 81, Centro-Palmeira dos Índios/AL- CEP57600-970			
Objeto Fação de roupas profissionais; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de bebidas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Locação de automóveis sem condutor;			
Capital R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 04/07/2018	Número 20180130730	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JAIME MALTA DELGADO JUNIOR		CPF: 605.641.054-49	
Identidade: 00787046818		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2019, às 14:55:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código JRMX9RR4.



ALC1900326993

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2019 11:26:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J M DELGADO JUNIOR**
CNPJ: **00.818.307/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Confecções e Fardamentos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA ROBÉRIO MARCUS** para atender às necessidades em suas apresentações, resgatando, valorizando e incentivando o conhecimento a Cultura musical no Município de Boca da Mata.

A empresa **J. M. DELGADO JÚNIOR – ME**, inscrita no CNPJ nº 00.818.307/0001-02, sediada a Rua Esperidião Sampaio, nº 81 – Centro – Palmeira dos Índios-AL, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades da Lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 15/2019** que:

- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos;
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmeira dos Índios - AL, 04 de julho de 2019.



J. M. DELGADO JÚNIOR-ME

Jaime Malta Delgado Júnior

Responsável legal

CI: 943.443 SSP/AL

CPF: 605.641.054-49

J.M. DELGADO JÚNIOR ME

Rua: Esperidião Sampaio, Nº 81 - Centro - P. dos Índios - AL - Tel.: 99658-0033
Email: jaimejuniordelegado@hotmail.com CNPJ. 00.818.307/0001-02 - INSC. EST. 248.375.30-0

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DO VESTUÁRIO

J. M. DELGADO JÚNIOR-ME

CNPJ.: 00.818.307/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 248.37530-0

Rua: Esperidião Sampaio, nº 81 – Centro – Palmeira dos Índios-AL
Celular: 9658-0033 / e-mail: jaimejuniordelgado@hotmail.com

**ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

DATA: 04/06/2019 ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA ROBÉRIO MARCUS para atender às necessidades em suas apresentações, resgatando, valorizando e incentivando o conhecimento a Cultura musical no Município de Boca da Mata.

J.M. DELGADO JÚNIOR ME

Rua: Esperidião Sampaio, N.º 81, Centro, P. dos Índios, AL. Tel. 9658-0033

FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DO VESTUÁRIO
CNPJ 00.818.307/0001-02 - INSC. EST. 248.375.30-0

94

①

②

94

①

②

94

①

②



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA ROBÉRIO MARCUS para atender às necessidades em suas apresentações, resgatando, valorizando e incentivando o conhecimento a Cultura musical no Município de Boca da Mata.

A empresa **J. M. DELGADO JÚNIOR – ME**, inscrita no CNPJ nº 00.818.307/0001-02, sediada a Rua Esperidião Sampaio, nº 81, Centro, Palmeira dos Índios/AL, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, os produtos conforme abaixo discriminado:

LOTE 01 – FARDAMENTO BANDA FANFARRA ROBÉRIO MARCUS

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM REAIS	VL. TOTAL EM REAIS
1	ROUPAS DE BALIZA	VESTIDO EM TECIDO MICROFIBRA COM EXTRESS NA COR VERDE, DE MANGAS, COM PEDRARIAS E ESTRASS, TAMANHOS: 5 - P E 11 - M	UNID	16	JR	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
2	ROUPAS P/ PORTADORAS DO ESCUDO	EM TECIDO OX FORD NA COR VERDE TRABALHADA COM PEDRARIAS. TAMANHOS: 2 - M	UNID	2	JR	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
3	ROUPAS P/ PORTA BANDEIRAS	EM TECIDO MICROFIBRA COM EXTRESS NA COR VERDE, TRABALHADA COM PEDRARIAS TAMANHOS: 2 - M E 1 - P	UNID	3	JR	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
4	ROUPA P/ A PORTA ALMOFADA	EM TECIDO MICROFIBRA NA COR VERDE COM PEDRARIAS	UNID	1	JR	R\$ 500,00	R\$ 500,00
5	ROUPAS P/ PORTADORAS DE ESTANDARTE	EM TECIDO MICROFIBRA TRABALHADO NA COR VERDE.	UNID	6	JR	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
6	BOTAS MENINA DA ASA	EM CORVIM E SALTO MÉDIO EM MADEIRA EM TIRAS TRABALHADAS.	UNID	29	JR	R\$ 200,00	R\$ 5.800,00
7	ARRANJOS DE CABEÇA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	UNID	30	JR	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
8	ROUPAS PARA MENINAS DAS ASAS	ROUPAS EM TECIDO MICROFIBRA TRABALHADAS EM GALÃO E PEDRARIAS. TAMANHOS: 2 - M	UNID	2	JR	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
9	ESCUDO DE IDENTIFICAÇÃO DA BANDA	EM VELUDO E NAPA DOURADA COM GALÃO	UNID	1	JR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	FLAMULAS P/ BOMBOS	EM VELUDO E NAPA DOURADA COM GALÃO	UNID	8	JR	R\$ 80,00	R\$ 640,00
11	ESTANDART COM MOCHILA PIRULITO	EM VELUDO E NAPA DOURADA COM GALÃO DECORADA.	UNID	6	JR	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
12	BLUSÕES	EM TECIDO OX FORD NA COR VERDE COM GALÃO E BOTÕES. TAMANHOS: 10 - P ; 20 - M E 10 - G	UNID	40	JR	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
13	CALÇAS	EM TECIDO OX FORD NA COR VERDE.	UNID	40	JR	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
14	CAMISETA PARA MÚSICOS	EM TECIDO CETIM NA COR BRANCA	UNID	40	JR	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
15	BOTAS PARA MÚSICOS	EM CORVIM	PAR	40	JR	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
16	BLAZER P/ MENINOS DOS METAIS	EM OX FORD NA COR PRETA	UNID	6	JR	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
17	CAMISAS DE MANGA LONGA	EM TECIDO OXFORDINE NA COR BRANCA	UNID	6	JR	R\$ 60,00	R\$ 360,00
18	CALÇA SOCIAL P/ MENINOS DOS METAIS	EM OX FORD NA COR PRETA	UNID	6	JR	R\$ 80,00	R\$ 480,00
19	FAIXA DOURADA P/ CINTURA	EM TECIDO DOURADO	UNID	40	JR	R\$ 20,00	R\$ 800,00
20	CHAPEUS P/ MÚSICOS	EM E V A REVESTIDO EM VELUDO NA COR VERDE COM GALÕES.	UNID	40	JR	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
21	CHAPEUS MALANDRO P/ MUSICOS	EM TECIDO APROPRIADO	UNID	22	JR	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
22	CABEÇA DE LANÇA DECORADA P/ BANDEIRAS	EM E V A REVESTIDA EM VELUDO DECORADA COM GALÕES	UNID	3	JR	R\$ 80,00	R\$ 240,00
23	ARRANJO PARA PORTA BANDEIRA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	UNID	2	JR	R\$ 180,00	R\$ 360,00
24	ARRANJO PARA PORTA ALMOFADA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	UNID	2	JR	R\$ 180,00	R\$ 360,00
25	ARRANJO PARA MENINA DA ASA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	UNID	2	JR	R\$ 180,00	R\$ 360,00
26	BOTA PORTA ESTANDARTE	EM CORVIM E SALTO MÉDIO EM MADEIRA EM TIRAS TRABALHADAS	PAR	2	JR	R\$ 200,00	R\$ 400,00
27	BOTA PARA BALIZA	EM CORVIM E SALTO MÉDIO EM MADEIRA EM TIRAS TRABALHADAS	PAR	16	JR	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00

J.M. DELGADO JÚNIOR ME

Rua: Esperidião Sampaio, Nº 81 - Centro - P. dos Índios - AL - Tel.: 99658-0033
Email: jalmejunior@delgado@hotmail.com CNPJ. 00.818.307/0001-02 - INSC. EST. 248.375.30-0

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DO VESTUÁRIO



Pauleções e Fardamentos
PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA ROBÉRIO MARCUS para atender às necessidades em suas apresentações, resgatando, valorizando e incentivando o conhecimento a Cultura musical no Município de Boca da Mata.

TOTAL	72.200,00
-------	-----------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS

A proponente **DECLARA** que nos preços ofertados além do lucro, se encontram incluída tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga para o Município de Palmeira dos Índios, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do referido objeto.

A proponente **DECLARA**, que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Forma de entrega dos produtos/serviços: A proponente **DECLARA** ter ciência e aceitar os prazos e a forma de entrega dos produtos/serviços, conforme pré-estabelecido no Edital do processo licitatório de referência.

A proponente **DECLARA**, que conhece e aceita a todas as regras contidas no edital.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

LICITANTE:

Nome da Empresa: J. M.
DELGADO JÚNIOR – ME
CNPJ/MF: 00.818.307/0001-02
Inscrição Estadual: 248.37530-0
Inscrição Municipal: 2.2.0960
Endereço: Rua Esperidião
Sampaio, nº 81, Centro, Palmeira
dos Índios-AL, CEP: 57600-180
Celular: 9 9658-0033
E-mail:
jaimejuniordelgado@hotmail.com
Contato: Jaime Malta Delgado
Júnior

DADOS BANCÁRIOS:

Conta nº: 27833-5
Agência nº: 0136-8
Banco: Banco do Brasil

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO:

Nome: Jaime Malta Delgado Júnior
Qualificação (cargo): Empresário
RG: 943.443 SSP/AL
CPF: 605.641.054-49

Palmeira dos Índios - Alagoas, 04 de julho de 2019.

J. M. DELGADO JÚNIOR-ME
Jaime Malta Delgado Júnior
Representante legal
CI: 943.443 SSP/AL
CPF: 605.641.054-49



Confeções e Fardamentos

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA ROBÉRIO MARCUS** para atender às necessidades em suas apresentações, resgatando, valorizando e incentivando o conhecimento a Cultura musical no Município de Boca da Mata.

A empresa **J. M. DELGADO JÚNIOR – ME** inscrita no CNPJ nº 00.818.307/0001-02, sediada à Rua Esperidião Sampaio nº 81, Centro, Palmeira dos Índios – AL, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado (Licitante), **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de

J.M. DELGADO JÚNIOR ME

Rua: Esperidião Sampaio, Nº 81 - Centro - P. dos Índios - AL - Tel.: 99658-0033
Email: jaimejuniordelegado@hotmail.com CNPJ. 00.818.307/0001-02 - INSC. EST. 248.375.30-0

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DO VESTUÁRIO



Confeções e Fardamentos

qualquer integrante do Setor de Licitações e Contratos do município de Boca da Mata - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmeira dos Índios - AL, 04 de julho de 2019.

J. M. DELGADO JÚNIOR-ME

Jaime Malta Delgado Júnior

Representante legal

CI: 943.443 SSP/AL

CPF: 605.641.054-49

J.M. DELGADO JÚNIOR ME

Rua: Esperidião Sampaio, Nº 81 - Centro - P. dos Índios - AL - Tel.: 99658-0033
Email: jaimejuniordelgado@hotmail.com CNPJ. 00.818.307/0001-02 - INSC. EST. 248.375.30-0

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DO VESTUÁRIO



Confeções e Fardamentos

J. M. DELGADO JÚNIOR-ME

CNPJ.: 00.818.307/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 248.37530-0

Rua: Esperidião Sampaio, nº 81 – Centro – Palmeira dos Índios-AL
Celular: 9658-0033 / e-mail: jaimejuniordelgado@hotmail.com

**ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

DATA: 04/06/2019 ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA ROBÉRIO MARCUS para atender às necessidades em suas apresentações, resgatando, valorizando e incentivando o conhecimento a Cultura musical no Município de Boca da Mata.

J.M. DELGADO JÚNIOR ME

Rua: Esperidião Sampaio, N° 81 - Centro - P. dos Índios - AL - Tel.: 99658-0033
Email: jaimejuniordelgado@hotmail.com CNPJ. 00.818.307/0001-02 - INSC. EST. 248.375.30-0

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DO VESTUÁRIO

Handwritten marks on a horizontal line, including a small cross, the letters "OM", and a large scribble.

Handwritten mark resembling "AS" or "AS"

Handwritten mark resembling "LO" or "LO"

Handwritten mark resembling a scribble or "L"

J ALVES CONFECÇÕES – ME

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
SESSÃO EM 04/07/2019, ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: Contratação dos serviços de confecção de fardamentos para a banda Fanfarra Robério Marcus para atender às necessidades em suas apresentações, resgatando, valorizando e incentivando o conhecimento a Cultura musical no Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES, estabelecida à Avenida Visconde do Rio Branco, 1465 Letra B – São Sebastião - Palmares – PE, inscrita no CNPJ (MF) com número 19.856.187/0001-58, inscrição estadual nº 056.8753-55 Aqui representada por seu administrador, Sr. José Jonas Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF (MF) 080.450.054-16, identidade 7.281.393 -SDS/PE. Submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta relativa a licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS:

JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	ROUPAS DE BALIZA	VESTIDO EM TECIDO MICROFIBRA COM EXTRESS NA COR VERDE, DE MANGAS, COM PEDRARIAS E ESTRASS, TAMANHOS: 5 -P E 11 -M	UNID.	JW UNIFORMES	16	900,00	14.400,00
02	ROUPAS P/ PORTADORAS DO ESCUDO	EM TECIDO OX FORD NA COR VERDE TRABALHADA COM PEDRARIAS. TAMANHOS: 2 – M	UNID.	JW UNIFORMES	02	750,00	1.500,00
03	ROUPAS P/ PORTA BANDEIRAS	EM TECIDO MICROFIBRA COM EXTRESS NA COR VERDE, TRABALHADA COM PEDRARIAS TAMANHOS: 2 – M E 1 -P	UNID.	JW UNIFORMES	03	730,00	2.190,00
04	ROUPA P/ A PORTA ALMOFADA	EM TECIDO MICROFIBRA NA COR VERDE COM PEDRARIAS	UNID.	JW UNIFORMES	01	750,00	750,00

JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES – ME

CNPJ: 19.856.187/0001-58

IE: 0568753-55

AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1465 B, SÃO SEBASTIÃO - PALMARES – PE

FONE: 81 9.9492-5036 / 9.9743-7623

J ALVES CONFECÇÕES – ME

05	ROUPAS P/ PORTADORAS DE ESTANDARTE	EM TECIDO MICROFIBRA TRABALHADO NA COR VERDE.	UNID.	JW UNIFORMES	06	670,00	4.020,00
06	BOTAS MENINA DA ASA	EM CORVIM E SALTO MÉDIO EM MADEIRA EM TIRAS TRABALHADAS.	UNID.	JW UNIFORMES	29	160,00	4.640,00
07	ARRANJOS DE CABEÇA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	UNID.	JW UNIFORMES	30	220,00	6.600,00
08	ROUPAS PARA MENINAS DAS ASAS	ROUPAS EM TECIDO MICROFIBRA TRABALHADAS EM GALÃO E PEDRARIAS.	UNID.	JW UNIFORMES	02	680,00	1.360,00
09	ESCUDO DE IDENTIFICAÇÃO O DA BANDA	EM VELUDO E NAPA DOURADA COM GALÃO	UNID.	JW UNIFORMES	01	1.200,00	1.200,00
10	FLAMULAS P/ BOMBOS	EM VELUDO E NAPA DOURADA COM GALÃO	UNID.	JW UNIFORMES	08	270,00	2.160,00
11	ESTANDART COM MOCHILA PIRULITO	EM VELUDO E NAPA DOURADA COM GALÃO DECORADA.	UNID.	JW UNIFORMES	06	430,00	2.580,00
12	BLUSÕES	EM TECIDO OX FORD NA COR VERDE COM GALÃO E BOTÕES TAMANHOS: 10 – P ; 20 – M E 10 - G	UNID.	JW UNIFORMES	40	130,00	5.200,00
13	CALÇAS	EM TECIDO OX FORD NA COR VERDE.	UNID.	JW UNIFORMES	40	55,00	2.200,00
	CAMISETA PARA	EM TECIDO CETIM NA COR BRANCA	UNID.	JW UNIFORMES	40	55,00	2.200,00

JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES – ME

CNPJ: 19.856.187/0001-58

IE: 0568753-55

AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1465 B, SÃO SEBASTIÃO - PALMARES – PE

FONE: 81 9.9492-5036 / 9.9743-7623

J ALVES CONFECÇÕES – ME

14	MÚSICOS						
15	BOTASAS PARA MÚSICOS	EM CORVIM	PAR	JW UNIFORMES	40	105,00	4.200,00
16	BLAZER P/ MENINOS DOS METAIS	EM OX FORD NA COR PRETA	UNID.	JW UNIFORMES	06	160,00	960,00
17	CAMISAS DE MANGA LONGA	EM TECIDO OXFORDINE NA COR BRANCA	UNID.	JW UNIFORMES	06	68,00	408,00
18	CALÇA SOCIAL P/ MENINOS DOS METAIS	EM OX FORD NA COR PRETA	UNID.	JW UNIFORMES	06	78,00	468,00
19	FAIXA DOURADA P/ CINTURA	EM TECIDO DOURADO	UNID.	JW UNIFORMES	40	32,00	1.280,00
20	CHAPEUS P/ MÚSICOS	EM E V A REVESTIDO EM VELUDO NA COR VERDE COM GALÕES.	UNID.	JW UNIFORMES	40	129,00	5.160,00
21	CHAPEUS MALANDRO P/ MUSICOS	EM TECIDO APROPRIADO	UNID.	JW UNIFORMES	22	125,00	2.750,00
22	CABEÇA DE LANÇA DECORADA P/ BANDEIRAS	EM E V A REVESTIDA EM VELUDO DECORADA COM GALÕES	UNID.	JW UNIFORMES	03	180,00	540,00
23	ARRANJO PARA PORTA BANDEIRA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	UNID.	JW UNIFORMES	02	170,00	340,00
24	ARRANJO PARA PORTA ALMOFADA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	UNID.	JW UNIFORMES	02	170,00	340,00
25	ARRANJO PARA MENINA DA ASA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	UNID.	JW UNIFORMES	02	180,00	360,00
26	BOTA PORTA ESTANDARTE	EM CORVIM E SALTO MÉDIO EM MADEIRA EM TIRAS TRABALHADAS	PAR	JW UNIFORMES	02	160,00	320,00
27	BOTA PARA BALIZA	EM CORVIM E SALTO MÉDIO EM MADEIRA EM TIRAS TRABALHADAS	PAR	JW UNIFORMES	16	160,00	2.560,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 70.686,00 (SETENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA SEIS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONFORME CONSTA EDITAL;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CONSTA NO EDITAL.

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: CONFORME CONSTA NO EDITAL

JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES – ME

CNPJ: 19.856.187/0001-58

IE: 0568753-55

AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1465 B, SÃO SEBASTIÃO - PALMARES – PE

FONE: 81 9.9492-5036 / 9.9743-7623

J ALVES CONFECÇÕES – ME

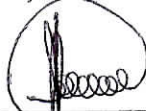
Declaramos que estamos de acordo e cumprimos com todo o conteúdo constante no ANEXO I, deste presente Edital.

Declaramos que, nos preços ofertados, estão incluídas todas as despesas tais como: transporte, tributos, seguros, taxas, contribuições, salários, obrigações sociais, benefícios garantidos pela legislação trabalhista e previdenciária e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

Banco: Caixa Econômica Federal – Agência 0916 – Operação 003 Conta Corrente 3387-7

Contrato de Fornecimento será assinado pelo Sr. José Jonas Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF (MF) 080.450.054-16, identidade 7.281.393 -SDS/PE, residente á Rua Francisco Vieira de Melo, 699 bairro Santa Rosa, cidade Palmares -PE.

Palmares, 04 de Julho de 2019



José Jonas Alves de Oliveira
CPF 080.450.054-16
Gerente Administrativo

19.856.187/0001-58
JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES
J ALVES CONFECÇÕES
Av. Visconde do Rio Branco, 1465 B
São Sebastião - CEP 55.540-000
Palmares - PE

JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES – ME

CNPJ: 19.856.187/0001-58

IE: 0568753-55

AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1465 B, SÃO SEBASTIÃO - PALMARES – PE

FONE: 81 9.9492-5036 / 9.9743-7623

J ALVES CONFECÇÕES – ME

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
SESSÃO EM 04/07/2019, ÀS 09:30 HORAS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

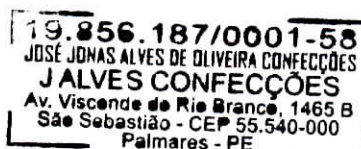
JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES, estabelecida á Avenida Visconde do Rio Branco, 1465 Letra B – São Sebastião - Palmares – PE, inscrita no CNPJ (MF) com numero 19.856.187/0001-58, inscrição estadual nº 056.8753-55. Aqui representada por seu administrador, Sr. **José Jonas Alves de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF (MF) 080.450.054-16, identidade 7.281.393 - SDS/PE.

Com poderes para representar a empresa em processos licitatórios perante as repartições públicas, em quaisquer modalidades, especialmente a este Município, podendo para tanto, apresentar documentos, formular propostas, inclusive formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contra-razões de recursos administrativo, assinar atas, proposta de preços, contrato de fornecimento e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Palmares, 04 de Julho de 2019



José Jonas Alves de Oliveira
CPF 080.450.054-16
Gerente Administrativo



ky

JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES – ME
CNPJ: 19.856.187/0001-58
IE: 0568753-55

AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1465 B, SÃO SEBASTIÃO - PALMARES – PE
FONE: 81 9.9492-5036 / 9.9743-7623

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura da pessoa (de) JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA, Palmares-PE, em nome de JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA, de Lei nº - Tabelação Substituto - Emol. R\$ 3,59 TSNR Nº 0,80 FERC R\$ 0,04 Total R\$ 4,91
Selo: 0077560.H106201902.00176 03/07/2019 09:28:16
Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/seloidghtml

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMARES
Titular: RAFAEL GABRIEL DADATO
Telefone: (81) 3661-0881



Consulta Optantes

Data da consulta: 28/06/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **19.856.187/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JOSE JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 11/03/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
11/03/2014	31/08/2017	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Votar

Gerar PDF

J ALVES CONFECÇÕES – ME

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
SESSÃO EM 04/07/2019, ÀS 09:30 HORAS

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES, estabelecida á Avenida Visconde do Rio Branco, 1465 Letra B – São Sebastião - Palmares – PE, inscrita no CNPJ (MF) com numero 19.856.187/0001-58, inscrição estadual nº 056.8753-55 Aqui representada por seu administrador, Sr. **José Jonas Alves de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF (MF) 080.450.054-16, identidade 7.281.393 -SDS/PE.

DECLARA, Em atendimento ao que preceitua o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações declara, sob as penas da Lei, a inexistência da superveniência de fato impeditivo para habilitação neste certame, comprometendo a se manter nessa mesma condição, até o termino da contratação deste Processo Licitatório. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- a) Até a presente data, não existem fatos impeditivos pra sua habilitação;
- b) Todos os documentos que compõem o referido Processo, foram colocados a disposição do licitante;
- c) Tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para a realização do objeto da presente licitação;
- d) Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- e) Está ciente de que fica sujeita à desclassificação por motivo superveniente relacionado com a habilitação, conforme dispõem o Art. 43, § 5º e o Art. 47 § 2º da Lei nº. 8.666/1993.

Sendo só o que temos para informar perante este Município.

Palmares, 04 de Julho de 2019



José Jonas Alves de Oliveira
CPF 080.450.054-16
Gerente Administrativo

19.856.187/0001-58
JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES
J ALVES CONFECÇÕES
Av. Visconde do Rio Branco, 1465 B
São Sebastião - CEP 55.540-000
Palmares - PE



JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES – ME

CNPJ: 19.856.187/0001-58

IE: 0568753-55

AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1465 B, SÃO SEBASTIÃO - PALMARES – PE

FONE: 81 9.9492-5036 / 9.9743-7623



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 116F.B07C.52C2.3E07
Certidão gerada em 01/07/2019 as 08:13:47
PROTOCOLO SIARCO 19/897141-9

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES
Handwritten signature
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.8.0147517-3	19.856.187/0001-58	11/03/2014	11/03/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1465, LETRA B, SÃO SEBASTIÃO, PALMARES, PE, 55.540-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE CALÇADOS , COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS , COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS , COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ALUGUEL DE PALCDS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO , COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ENSINO DE MÚSICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS .

Capital: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS <i>Handwritten signature</i>	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA
--	--

Último Arquivamento Data: 07/03/2019 Número: 20199698597 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento(s): BALANCO PUBLICADO	Situação: REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário JOSE JONAS ALVES DE OLIVEIRA Identidade: 06256097315 DETRAN PE Estado Civil: Solteiro	CPF: 080.450.054-16 Regime de Bens: Não informado
--	--

Observações:

Handwritten signatures

Recife, 02 de julho de 2019

Handwritten signature
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretário Geral



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 06AC.006F.71FE.0205

Certidão gerada em 23/1/2018 10:59:21

PROTOCOLO SIARCO 17/832732-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES
NIRE 26.8.0147517-3
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR

Signature Not Verified

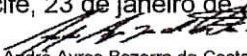
Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2018.01.23 11:39:51 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 23/1/2018 10:59:21

AUTENTICIDADE 06AC.006F.71FE.0205

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06AC006F71FE0205>

Recife, 23 de janeiro de 2018


André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 043.297.604-36 - DGERSON CLECIO PESSOA MEL
Data - 23/01/2018 11:39:51
Código de Autenticação 06AC.006F.71FE.0205
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06AC006F71FE0205>


Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0147517-3
Nº PROTOCOLO 17/832732-8 PROTOCOLADO 23/1/2018 10:37:00
Nº ARQUIVAMENTO 20178327328 ARQUIVADO 23/1/2018 10:59:21
EMPRESA JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26801475173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE JONAS ALVES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(mãe) EDLEUZA ALVES DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1987	IDENTIDADE número 06256097315	Órgão emissor DETRAN	UF PE
CPF (número) 080.450.054-16			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUARA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55400000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5501000
MUNICÍPIO CATENDE			UF PE
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XX			
NOME EMPRESARIAL JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO			NÚMERO 1465
COMPLEMENTO LETRA B	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 55540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5501000
MUNICÍPIO PALMARES	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) jw.jonas_alves@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividades Secundárias 1412603 1413403 1539400 4322302 4751201 4755501 4756300 4761003 4763602 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICAÇÃO DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19856187000158	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X José Jonas Alves de Oliveira CONFECÇÕES ME			
DATA DA ASSINATURA 09/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLICAR E ARQUIVAR SE Rafaela Chaves Miranda Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 23/01/18	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2018 SOB Nº: 20178227328 Protocolo: 17/832732-8 Empresa: 26 8 0147517 3 JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL		



2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS TÍTULOS DE PALMARES- PE
Titular: LUCIANO DE FRANÇA SILVA
Telefone: (01) 36610-881

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por AUTENTICIDADE
(Art. 369 do CPC) a assinatura da pessoa de: JOSE
JONAS ALVES DE OLIVEIRA, Palmares-PE, em
-Jáfia Feliciano da Silva Tabeliã Substituta Emol.
R\$ 3,59 TSMR R\$ 0,80 FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,79

Selo: 0077560.IIV01201801.00390 10/01/2018 12:28:22
Consulta autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




Documento disponibilizado a 043.297.604-36 - DGERSON CLECIO PESSOA MEL
Data - 23/1/2018 10:59:21
Código de Autenticação 06AC.006F.71FE.0205
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06AC006F71FE0205>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 20.8.0147517-3
Nº PROTOCOLO 17/832732-8 PROTOCOLADO 23/1/2018 10:37:00
Nº ARQUIVAMENTO 20178327328 ARQUIVADO 23/1/2018 10:59:21
EMPRESA JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26801475173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE JONAS ALVES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(mãe) EDLEUZA ALVES DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1987	IDENTIDADE número 06256097315	Órgão emissor DETRAN	UF PE
CPF (número) 080.450.054-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUARA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55400000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) XXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO CATENDE			UF PE
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XX			
NOME EMPRESARIAL JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO			NÚMERO 1465
COMPLEMENTO LETRA B	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 55540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) XXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO PALMARES	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) jw.jonas_alves@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividades Secundárias 4789005 / 6201501 / 7739003 / 8230001 / 8592903 / 9529199 / XXXXXXX / XXXXXXX / XXXXXXX / XXXXXXX /	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA ENSINO DE MÚSICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19856187000158	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES ME			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO K [assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Raphaela Chaves Miranda Análise de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 23/01/18		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2018 SOB Nº: 20178327328 Protocolo: 17/832732-8 Empresa: 26 B 0147517 3 JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	

AA

V

M



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS, TÍTULOS DE PALMARES - PE
 Titular: LUCIANO DE FRANCA SILVA
 Telefone: (81) 36610-881

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por AUTENTICIDADE
 (Art. 369 do CPC) a assinatura da pessoa de **JOSE**
JONAS ALVES DE OLIVEIRA, Palmares-PE, em
 -Jávia Feliciano da Silva Tabelião Substituto Emol.
 R\$ 3,59 TSNR R\$ 0,80 FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,79

Selo: 0077560.JGM01201801.00391 10/01/2018 12:28:22
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/solodigital



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.856.187/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2014
NOME EMPRESARIAL JOSE JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECCOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J ALVES CONFECCOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-03 - Ensino de música 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 1465	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 55.540-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO PALMARES
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO JW.JONAS_ALVES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9773-5266
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



J ALVES CONFECÇÕES – ME

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
SESSÃO EM 04/07/2019, ÀS 09:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

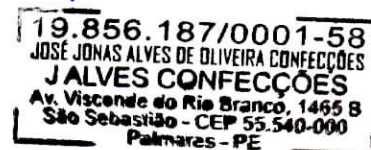
JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES, estabelecida á Avenida Visconde do Rio Branco, 1465 Letra B – São Sebastião - Palmares – PE, inscrita no CNPJ (MF) com número 19.856.187/0001-58, inscrição estadual nº 056.8753-55. Aqui representada por seu administrador, Sr. **José Jonas Alves de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF (MF) 080.450.054-16, identidade 7.281.393 - SDS/PE.

DECLARA, para fins do disposto art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação entrego os envelopes contendo a indicação do objetos e do preço oferecido, para que proceda-se com a imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Palmares, 04 de Julho de 2019



José Jonas Alves de Oliveira
CPF 080.450.054-16
Gerente Administrativo



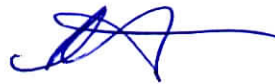
JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES – ME
CNPJ: 19.856.187/0001-58
IE: 0568753-55

AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1465 B, SÃO SEBASTIÃO - PALMARES – PE
FONE: 81 9.9492-5036 / 9.9743-7623

J ALVES CONFECÇÕES – ME

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
SESSÃO EM 04/07/2019, ÀS 09:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME OU EPP



JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES, estabelecida á Avenida Visconde do Rio Branco, 1465 Letra B – São Sebastião - Palmares – PE, inscrita no CNPJ (MF) com numero 19.856.187/0001-58, inscrição estadual nº 056.8753-55. Aqui representada por seu administrador, Sr. **José Jonas Alves de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF (MF) 080.450.054-16, identidade 7.281.393 - SDS/PE.

(DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, que:

Se enquadra como MICROEMPRESA – **ME** ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – **EPP**;

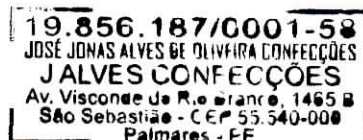
A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do *art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14.12.2006*;

Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmares, 04 de Julho de 2019



José Jonas Alves de Oliveira
CPF 080.450.054-16
Gerente Administrativo



JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES – ME

CNPJ: 19.856.187/0001-58

IE: 0568753-55

AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1465 B, SÃO SEBASTIÃO - PALMARES – PE

FONE: 81 9.9492-5036 / 9.9743-7623

J ALVES CONFECÇÕES – ME

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
SESSÃO EM 04/07/2019, ÀS 09:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES, estabelecida à Avenida Visconde do Rio Branco, 1465 Letra B – São Sebastião - Palmares – PE, inscrita no CNPJ (MF) com numero 19.856.187/0001-58, inscrição estadual nº 056.8753-55. Aqui representada por seu administrador, Sr. **José Jonas Alves de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF (MF) 080.450.054-16, identidade 7.281.393 - SDS/PE.


DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- (X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() – COOPERATIVA, conforme disposto nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14.12.2006;

Palmares, 04 de Julho de 2019



José Jonas Alves de Oliveira
CPF 080.450.054-16
Gerente Administrativo

JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES – ME

CNPJ: 19.856.187/0001-58

IE: 0568753-55

AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1465 B, SÃO SEBASTIÃO - PALMARES – PE

FONE: 81 9.9492-5036 / 9.9743-7623


19.856.187/0001-58
JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES
J ALVES CONFECÇÕES
Av. Visconde do Rio Branco, 1465 B
São Sebastião - CEP 55.540-000
Palmares - PE

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL
 REGISTRO NACIONAL
 1822138010

JOSE JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
 TÍTULO Nº 193 488 72
 RG Nº 439.484-16 18/07/1919
 SEXO MASCULINO
 ENDEREÇO AVENIDA DE OLIVEIRA
 Nº 100
 CIDADE RECIFE PE
 DATA DE EMISSÃO 18/07/2019
 DATA DE VALIDADE 10/11/2020

OBSERVAÇÕES

LOCAL BELMARIS, PE DATA DE EMISSÃO 01/04/2019
 Nome: *Roberto Furtado*
 Nº 36481310294
 PRF 1912970
 PERNAMBUCO

AA

JK

M

J ALVES CONFECÇÕES – ME

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
SESSÃO EM 04/07/2019, ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: Contratação dos serviços de confecção de fardamentos para a banda Fanfarra Robério Marcus para atender às necessidades em suas apresentações, resgatando, valorizando e incentivando o conhecimento a Cultura musical no Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

Palmares, 04 de Julho de 2019



José Jonas Alves de Oliveira
CPF 080.450.054-16
Gerente Administrativo

19.856.187/0001-58
JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES
J ALVES CONFECÇÕES
Av. Visconde do Rio Branco, 1465 B
São Sebastião - CEP 55.540-000
Palmares - PE

JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES – ME

CNPJ: 19.856.187/0001-58

IE: 0568753-55

AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1465 B, SÃO SEBASTIÃO - PALMARES – PE

FONE: 81 9.9492-5036 / 9.9743-7623

+

m

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

A



CRENCIAMENTO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

DATA: 04 DE JULHO DE 2019 ÀS 09:30H

OBJETO: CONFECCÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA
ROBERIO MARCUS

LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ N.º 10.157.094/0001-60
R. GERALDO DE MELO DOS SANTOS, 246 – FAROL – CEP 57051-240 – MACEIÓ-AL
LICCS.LICITACAO@HOTMAIL.COM

(82) 3033-3098

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page.

A small handwritten mark or initials in blue ink, located to the right of the large signature.

A small handwritten mark or initials in blue ink, located at the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.157.094/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2008
NOME EMPRESARIAL LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICCS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO LD GERALDO MELO DOS SANTOS	NÚMERO 246	COMPLEMENTO
CEP 57.051-240	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO vslima@superig.com.br	TELEFONE (82) 3327-0262
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2019** às **14:36:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.157.094/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO LD GERALDO MELO DOS SANTOS	NÚMERO 246	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 57.051-240	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--------------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO vslima@superig.com.br	TELEFONE (82) 3327-0262
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2019 às 14:36:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.157.094/0001-60		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2008
NOME EMPRESARIAL LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO LD GERALDO MELO DOS SANTOS		NÚMERO 246	COMPLEMENTO	
CEP 57.051-240	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO vslima@superig.com.br		TELEFONE (82) 3327-0262		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2019** às **14:36:14** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.157.094/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO LD GERALDO MELO DOS SANTOS	NÚMERO 246	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 57.051-240	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--------------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO vslima@superig.com.br	TELEFONE (82) 3327-0262
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2019 às 14:36:14 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1417816905

NOME
JOAO PAULO NOBRE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2000001151619 SSP AL

CPF
053.693.734-69

DATA NASCIMENTO
14/05/1985

FILIAÇÃO
JOAO PEREIRA LIMA
MARIA MARGARIDA NOBRE LIMA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
033591.00912

VALIDADE
03/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/11/2003

OBSERVAÇÕES

João Paulo Nobre Lima
 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1417816905

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
20/04/2017

Afonso Carlos Gouveia
 Diretor Presidente
 ASSINATURA DO EMISSOR

16411256387
 AL013875132

ALAGOAS

[Handwritten signature]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII
 da Lei Estadual 8.724/2008. Autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento descrito e conferido sobre o original.
 Cód. Autenticação: 23370301190931050629-1; Data: 03/01/2019 09:37:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY46538-9IRJ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://siseledigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Liccs comercio e serviço de licitações Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Liccs comercio e serviço de licitações Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2019 09:32:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Liccs comercio e serviço de licitações Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1143377

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2020 10:33:44 (hora local)**.

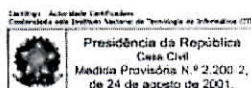
¹**Código de Autenticação Digital:** 23370301190931050629-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4534337a8f9ca20d77b122e63e064827a242aa8afb5ff92ba078688b00c5e56806fec5af7f5b48b8a31a003e171f3fb136d4ec0d6091ab1e7a1faa86e22b37f





FICHA DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA-AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
DATA: 04 DE JULHO DE 2019 ÀS 09:30H
OBJETO: CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA ROBERIU MARCUS

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: LICCS COMÉRCIO E SERVIÇO DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP **CNP:** 10.157.094/0001-60

ENDEREÇO COMPLETO: LAD. GERALDO DE MELO, 246 - FAROL – MACEIÓ/AL

FONE: (82) 3033-3098 **FAX.:** NÃO POSSUI **E-MAIL:** liccs.licitacao@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: JOÃO PAULO NOBRE LIMA **CARGO/FUNÇÃO:** DIRETOR ADMINISTRATIVO

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME COMPLETO: JOÃO PAULO NOBRE LIMA

CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE LEGAL **RG:** 200116111569SSP/AL **CPF:** 053.693.734-69
CELULAR(ES): (82) 9.99625-8503 **EMAIL(S):** liccscomercio@hotmail.com

Maceió/AL, 04 DE JULHO DE 2019



JOÃO PAULO NOBRE LIMA
Representante Legal
CPF: 053.693.734-69 RG: 2000001151619 SSP/AL
Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Eireli - EPP

CNPJ 10.157.094/0001-60
LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI EPP

Lad. Geraldo Melo dos Santos, 246
Farol - CEP: 57051-240
Maceió - AL

Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Eireli - EPP
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com
(82) 3033-3098 / 9625-8503



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME

NIRE

27200441348

Último Arquivamento

Numero

20150079800

Data

27/05/2016

Numero Protocolo



160140897

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 30 de junho de 2016

EDVALDO MAJORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

30/06/2016

Hora de Expedição

10:53:24

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME

NIRE
27200441348

Último Arquivamento

Numero	Data
20150079800	27/05/2016

Numero Protocolo



160140900

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 4 de julho de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
04/07/2016	12:03:39

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL APOS A CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO LTDA ME SOB
CNPJ 10.157.094/0001-60

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, ADRIANO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 01 de novembro de 1979, portador do CPF n.º 008.780.584-78 e da RG n.º 1.738.713 SSP/AL, residente e domiciliado na Ladeira Geraldo Melo dos Santos n.º 246 - Farol - Cep 57051-240 - Maceió - Alagoas, MARIA MARGARIDA NOBRE, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 20 de maio de 1947, portadora do CPF n.º 207.693.774-91 e da RG n.º 207.980 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Delmiro Gouveia n.º 298 - Centro - Cep 57500-000 - Santana do Ipanema - Alagoas, únicos sócios componentes da sociedade empresaria: LICCS COMERCIO DE SERVIÇOS DO VESTUARIO LTDA - ME, com sede e foro na Ladeira Geraldo Melo dos Santos n.º 246 - Farol - Cep 57051-240 - Maceió - Alagoas, inscrita no CNPJ sob n.º 10.157.094/0001-60 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 272.0044134-8, por este instrumento decidiram consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio ADRIANO JOSÉ DA SILVA, acima qualificado, que neste ato sede e transfere suas cotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia remanescente já qualificada acima MARIA MARGARIDA NOBRE, dando plena, geral e irrevogável de todos os seus direitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da retirada do sócio ADRIANO JOSÉ DA SILVA, acima qualificado, caracterizou-se a falta de pluralidade de sócios, razão pela qual, esta empresa se regerá, nos termos do Artigo 1.033 IV, de Novo Código Civil Brasileiro, e quadro societário será recomposto no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) capital este com a transferência das cotas de capital do sócio que se retirou da sociedade, passa a totalidade para a sócia MARIA MARGARIDA NOBRE, com R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas de capital, porém responde pela integralização do capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto social da empresa altera para: Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios. Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida. Impressão de material para outros usos. Coleta de resíduos não - perigosos. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Construção de instalações esportivas e recreativas. Demolição de edifícios e outras estruturas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2016 10:31:31 SOB Nº 20150079800
PROTOCOLO: 150079800 DI 27/05/2016 CODIGO DE VERIFICACAO:
11600529286. NIRE: 27200441348
LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO LTDA - ME



Edvaldo Nascimento de Lima
SECRETARIO GERAL
MACEIO, 27/05/2016
www.faeliba.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL APÓS A CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO
LTDA ME SOB CNPJ 10.157.094/0001-60

Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Instalação e manutenção elétrica. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Instalação de painéis publicitários. Instalação de equipamentos para orientação a navegação marítima, fluvial e lacustre. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Serviços de pintura de edifícios em geral. Administração de obras. Montagens e desmontagens de andaimes e outras estruturas temporárias. Obras de alvenaria. Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores. Comércio atacadista de alimentos para animais. Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. Comércio atacadista de pescados e frutos do mar. Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio atacadista de artigos de armarinho. Comércio atacadista de artigos do vestuário acessórios, exceto profissionais e de segurança. Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. Comércio atacadista de produtos odontológicos. Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio atacadista de suprimentos para informática. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista de tecidos. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista de artigos de viagem. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. Transporte escolar. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Montevidéu
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2016 10:30 SOB N. 20150079800,
PROTOCOLO: 150079800 DE 27/05/2016. CODIGO DE VERIFICACAO:
11600525286. NIRE: 27200441148.
LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO LTDA ME

Edvaldo Hatorano de Lima
SECRETARIO-GERAL
FACILIO, 27/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL APÓS A CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO
LTDA ME SOB CNPJ 10.157.094/0001-60

Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê. Locação de automóveis sem condutor. Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos. Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios. Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Aluguel de andaimes. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Aluguel de paleos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Imunização e controle de pragas urbanas. Fotocópias. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Atividades de sonorização e de iluminação. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Estando os sócios assim contratados e de pleno acordo assinam a presente alteração contratual em uma única via para ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas

Maceió - AL, 23 de maio de 2016

2º OFÍCIO
SECRETARIA DE REGISTRO

Maria Margarida Nobre da Silva
Maria Margarida Nobre
CPF: 207.693.774-91

6º OFÍCIO

Adriano José da Silva
Adriano José da Silva
CPF: 008.780.584-78



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2016 10:41:50 SOB N. 20150079800
PROTOCOLO: 150079800 DE 27/05/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600525286 NIRE: 27200441140.
LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO LTDA - ME

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETARIO-GERAL
MACEIO, 27/05/2016
www.juceal.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

M
M
M

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LICCS
COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME SOB CNPJ 10.157.094/0001-60**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **MARIA MARGARIDA NOBRE**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 20 de maio de 1947, portadora do CPF n.º 207.693.774-91 e da RG n.º 207.980 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Delmiro Gouveia n.º 298 – Centro – Cep 57500-000 – Santana do Ipanema – Alagoas; única sócia componente da sociedade empresaria: **LICCS COMERCIO DE SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA – ME**, com sede e foro na Ladeira Geraldo Melo dos Santos n.º 246 – Farol – Cep 57051-240 – Maceió – Alagoas, inscrita no CNPJ sob n.º 10.157.094/0001-60 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 272.0044134-8, por este instrumento decide consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) fica elevado pela sócia para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **MARIA MARGARIDA NOBRE** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Ficando assim a sócia **MARIA MARGARIDA NOBRE** com 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – A responsabilidade da sócia é limitada a importância do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Estando assim o titular contratado e pleno acordo assina a presente alteração contratual em uma única via para ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió – AL 22 de novembro de 2016

2º OFÍCIO
DE ATOS E PROTESTO

Maria Margarida Nobre

Maria Margarida Nobre
CPF: 207.693.774-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 09:30 SOB Nº 20160249899.
PROTOCOLO: 160249899 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602669196. NIRE: 27200441348.
LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEÍO, 29/11/2016
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signature]

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME, CNPJ
10.157.094/0001-60**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ADRIANO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 01 de novembro de 1979, portador do CPF n.º 008.780.584-78 e da RG n.º 1.738.713 SSP/AL; residente e domiciliado na Ladeira na Doutor Geraldo Melo dos Santos n.º 246 – Farol – Cep. 57051-240 - Maceió -Alagoas, **MARIA MARGARIDA NOBRE**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 20 de maio de 1947, portadora do CPF n.º 207.693.774-91 e da RG n.º 207.980 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Delmiro Gouveia n.º 298 – Centro – Cep 57500-000 – Santana do Ipanema – Alagoas; únicos sócios componentes da sociedade empresaria: **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA –ME**, com sede e foro na Ladeira Geraldo Melo dos Santos n.º 246 – Farol – Cep. 57051-240 – Maceió – Alagoas, inscrita no CNPJ sob n.º 10.157.094/0001-60 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 272.0044134-8, por este instrumento decidiram consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS


1.1 – A sociedade gira sob o nome empresarial **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME**, e tem sede, na Ladeira Geraldo Melo dos Santos n.º 246 –Farol- Cep. 57051-240 – Maceió – Alagoas, e usará a expressão **LICCS**, como nome de FANTASIA, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 – DO OBJETO SOCIAL

2.1 – A sociedade terá o seguinte objeto social: Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios. Comercio Varejista de Tecidos. Comercio Varejista de Calçados. Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercearias. Comercio Varejista de Artigos de Armário. Comercio Varejista de Equipamentos para Escritório. Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática. Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo. Reparação, Instalação e Manutenção em geral em Aparelhos Telefônicos, Estabilizadores, Impressoras, Computadores, Ar Condicionados, Sistemas de Rede Lógica, Alarme e Cerca Elétrica.

Margarida


Adriano José da Silva
ESTADUAL DO REGISTRO
COMERCIAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 10/01/2014 Sob N° 20130642819
 Protocolo : 130642819 de 12/12/2013 NIRE: 27200441348
 LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME
 Chancela : D589A249BA2EC075476F141E802FBCBCBE147789

Macelô, 10/01/2014
af. Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO
LTDA – ME, CNPJ 10.157.094/0001-60**

CLÁUSULA TERCEIRA

3 – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 – O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País

Sócio	Valor Unit. R\$	Nº de Quotas	Valor R\$
MARIA MARGARIDA NOBRE	1,00	65.000	65.000,00
ADRIANO JOSÉ DA SILVA	1,00	5.000	5.000,00
TOTAL	1,00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

4 – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O sócio que desejar se retirar da sociedade devera comunicar com antecedência mínima de 60(sessenta) dias através de carta registrada ou protocola.

PARAGRAFO SEGUNDO: Em caso de opção de compra pelos sócios remanescentes os haveres do sócio retirante será pago em 36 (trinta e seis) parcelas iguais vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias e as demais sucessivamente.

CLÁUSULA QUINTA:

5 – DA RESPONSABILIDADE

5.1 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Margarida

[Handwritten signature]
Igor da Paiva Paes
ESTAGIÁRIO
LICCS



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/01/2014 Sob N° 20130642819
Protocolo : 130642819 de 12/12/2013 NIRE: 27200441348
LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME
Chancela : D589A249BA2EC075476F141E802FBCBCBE147789

Maceió, 10/01/2014

CARLOS ALBERTO BARRÓS DE ARAÚJO
Secretário(a) Gral

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO
LTDA - ME, CNPJ 10.157.094/0001-60

CLÁUSULA SEXTA:

6 - DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - A administração é exercida pela sócia, MARIA MARGARIDA NOBRE, de forma isolada a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de dispor ou onerar sob qualquer forma os bens constitutivos do patrimônio da sociedade inclusive direitos, será necessário a assinatura de pelo menos dois sócios em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - DO PRÓ-LABORE

7.1 - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore.

CLÁUSULA OITAVA:

8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

8.1 - O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA:

9 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9.1 - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Margarida

Igê de Paiva Paes
ESTABELECIDOR
LICCS



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/01/2014 Sob N° 20130642819
Protocolo : 130642819 de 12/12/2013 NIRE: 27200441348
LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME
Chancela : D589A249BA2EC075476F141E802FBCBCBE147789

Maceió, 10/01/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP. 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO
LTDA - ME, CNPJ 10.157.094/0001-60**

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10 – DO PRAZO

10.1 – A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11 – DO DESIMPEDIMENTO

11.1 – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12 – DAS OMISSÕES

12.1 – Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13 – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

13.1 – A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2200-07, por meio do e-CNPJ nº 102793700001-60 - Portal Estadual de Registro Comerciário.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Margenida

Jose Roberto Paes
ESTADUAL
ALAGOAS

X



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/01/2014 Sob N° 20130642819
Protocolo: 130642819 de 12/12/2013 NIRE: 27200441348
LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME
Chancela: D589A249BA2EC075478F141E802FBCBCBE147789

Maceió, 10/01/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO
LTDA – ME, CNPJ 10.157.094/0001-60

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

14 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – Os sócios a qualquer tempo e por consenso unânime poderão alterar o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA, modificando-o, suprimindo ou introduzindo-lhes cláusulas, mas sempre preservando os princípios e interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15 – DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da comarca de Maceió, do Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

Esta consolidação substitui na totalidade, todos os contratos e alterações anteriores existentes, no ato do seu registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente contrato de consolidação em via única para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 01 de novembro de 2013.

Maria Margarida Nobre
Maria Margarida Nobre

Adriano José da Silva
Adriano José da Silva

6º OFÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Paiva Paes
ESTÁGIO
LICCS

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 220-07, por meio do e-CNPJ nº 10.157.094/0001-60 - Função: Instrumento Registrado. Para conferir a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>>

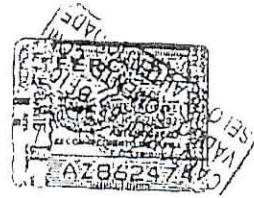


Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifica o Registro em 10/01/2014 Sob N° 20130642819
 Protocolo: 130642819 de 12/12/2013 NIRE: 27200441349
 LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME
 Chancela: D589A249BA2EC075476F141E802FBC8CBE147789

Macedo, 10/01/2014

Carlos Alberto Barros de Araujo
 CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
 Secretário(a) Geral

Re-impressão, para consulta, em acesso a site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Assessoria Liberdade de Acesso, Liberdade de Informação e Número do Protocolo



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 Rua Cel. Lucrécio Maranhão, 29 - Centro
 Sinalara do Ipanema/AL Fone: 3621-1744

RECONHECIMENTO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 Maria Margarida
 Viera

08 JAN. 2014

Em Teste *Marias* da verdade.

- Bel. José Geraldo Farias - Tabelião
- Margarida Feltoza Farias - Escrevente



Jose Geraldo Farias
 Tabelião
 CPF: 007.505.064-16

FEITO POR: FATIMA VIERA DOS A

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Fone: 82 3224-6960
 RECONHEÇO A firma por autenticidade de:
 ADRIANO JOSÉ DA SILVA
 INDI. Fe. Assoc. 08 de Janeiro de 2014
 EM TESTEMUNHO...

DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PUB.
 SUBS. MARIA DE FÁTIMA LIMA BARBOSA
 IESC. NEDJA CRISTINA BARROS NAIÁ
 IESC. DELIA BARBOSA DA COSTA

M

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI
NIRE 27600210980

Último Arquivamento

Numero 27600210980	Data 05/12/2016
------------------------------	---------------------------

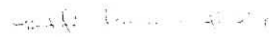
Numero Protocolo



160261910

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 7 de dezembro de 2016


EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 07/12/2016	Hora de Expedição 11:38:04
--	--------------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10 279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.




ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO PARA EIRELI

MARIA MARGARIDA NOBRE, brasileira, natural de Santana do Ipanema, solteira, 20 de maio de 1947, comerciante, CPF nº 207.693.774-91, RG nº 207.980 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Delmiro Gouveia nº 298, centro, Santana do Ipanema – Alagoas, CEP nº 57500-000, na condição de único sócio da sociedade: **LICCS COMERCIO DE SERVIÇOS DO VESTUARIO LTDA – ME**, com sede e foro na Ladeira Geraldo Melo dos Santos n.º 246 – Farol – Cep 57051-240 – Maceió – Alagoas, inscrita no CNPJ sob n.º 10.157.094/0001-60 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 272.0044134-8, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, passando o nome empresarial a ser **LICCS COMERCIO DE SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Maria Margarida
MARIA MARGARIDA NOBRE, brasileira, natural de Santana do Ipanema, solteira, 20 de maio de 1947, comerciante, CPF nº 207.693.774-91, RG nº 207.980 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Delmiro Gouveia nº 298, centro, Santana do Ipanema – Alagoas, CEP nº 57500-000, constitui uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial, **LICCS COMERCIO DE SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI** e terá sede e domicílio na Ladeira Geraldo Melo dos Santos n.º 246 – Farol – Cep 57051-240 – Maceió – Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 15:43 SOB N° 20160258111.
PROTOCOLO: 160258111 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602756102. NIRE: 27600210980.
LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/12/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTINUAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Marysandra

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. Impressão de material para outros usos. Coleta de resíduos não - perigosos. Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Construção de instalações esportivas e recreativas. Demolição de edifícios e outras estruturas. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Instalação e manutenção elétrica. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Instalação de painéis publicitários. Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Serviços de pintura de edifícios em geral. Administração de obras. Montagens e desmontagens de andaimes e outras estruturas temporárias. Obras de alvenaria. Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores. Comércio atacadista de alimentos para animais. Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. Comércio atacadista de pescados e frutos do mar. Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio atacadista de artigos de armarinho. Comércio atacadista de artigos do vestuário acessórios, exceto profissionais e de segurança. Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. Comércio atacadista de produtos odontológicos. Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio atacadista de suprimentos para informática. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista de tecidos. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 15:43 SOB Nº 20160258111.
PROTOCOLO: 160258111 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602756102. NIRE: 27600210980.
LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/12/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista de artigos de viagem. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista. Transporte escolar. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê. Locação de automóveis sem condutor. Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos. Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios. Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Aluguel de andaimes. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Imunização e controle de pragas urbanas. Fotocópias. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Atividades de sonorização e de iluminação. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração é indeterminado.

Margarida
CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida por MARIA MARGARIDA NOBRE com os poderes e atribuições de administrador titular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no momento, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

X
CLÁUSULA SETIMA – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 15:43 SOB N° 20160258111.
PROTOCOLO: 160258111 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602756102. NIRE: 27600210980.
LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/12/2016
www.Facilita.al.gov.br

CONTINUAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002)

2º OFÍCIO
RENTES-PROFESSOR

Maceió – AL 26 de novembro de 2016

Maria Margarida Nobre

Maria Margarida Nobre

CPF: 207.693.774-91

João Paulo Nobre Lima
OAB/AL nº: 14.784



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 15:43 SOB Nº 20160258111.
PROTOCOLO: 160258111 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602756102. NIRE: 27600210980.
LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/12/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01/03/2016

207790

MARIA MARGARIDA NOBRE LINA

ANTONIO NOBRE SOBRINHO

MARIA BENIGNA NOBRE

SANTANA DO IPANEMA - AL

CERTIDÃO CAS 0031 FLS 016 LTV 015

SANTANA DO IPANEMA - AL

207.693.774-91

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CAPITAL ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 6

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIOR DE 60 ANOS



Polegar Direito

Maria Margarida Nobre Lina

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º CENSO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

E TABELAÇÃO DE NOMES - Código CNA 05.872-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1964 e Art. 6º Inc. XII do Estatuto 8.721/1908, autenticamos a presente assinatura digitalizada e assinada pelo Sr. [Nome] em [Data] no [Local].

Cód. Autenticação: 23370703191545020615-1; Data: 07/03/2019 15:50:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: [Valor]

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Comprova os dados do ato em: <https://seodigital.ipb.jus.br>

Vilmar Antônio de Menezes Cavalcanti

Tutor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Liccs comercio e serviço de licitações Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Liccs comercio e serviço de licitações Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2019 14:43:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos. de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Liccs comercio e serviço de licitações Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1192831

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/03/2020 08:18:05 (hora local)**.

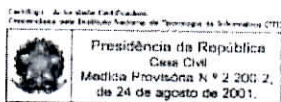
¹**Código de Autenticação Digital:** 23370703191545020615-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa674f4a830dfe5258b562b948062cb8e3e9088d08efe71fe972ba38285af121806fec5af7f5b48b8a31a003e171f3fb5d2943fe66e17549ae6919de3da7f72f





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Cel. Lucena Maranhão, nº. 71 - Centro CEP 57.500-000
Fone: (02) 3621-1244 - Santana do Ipanema - Alagoas
Bel. JOSÉ GERALDO FARIAS
Tabelião



Livro 104
Folha 140
Traslado 01

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DE VESTUARIO LTDA - ME. 2

SAIBAM quanto este público instrumento de uma Procuração, virem que aos sete (07) dias do mês de março do ano dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, em meu 2.º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Santana do Ipanema, a Rua Cel. Lucena, n.º 71, centro, perante mim Tabelião comparecem como Outorgante(s), LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DE VESTUÁRIO LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60, estabelecida, na Ladeira Geraldo Melo dos Santos, nº 246, Farol, na Cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, representada por seus Proprietários, MARIA MARGARIDA NOBRE, brasileira, viúva, Comerciante, RG nº 207.980-SSP-AL, CPF nº 207.693.774-91, residente e domiciliada, na Rua Delmiro Gouveia, nº 298, no bairro da Camoxinga, na Cidade de Santana do Ipanema-AL, reconhecida por mim, conforme documentos apresentados, dou fé. E por ela me foi dito que nomeia (m) e constitui(em), seu (a) bastante Procurador(es), JOÃO PAULO NOBRE LIMA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2000001151619-SSP-AL, CPF nº 053.693.734-69, residente e domiciliado, na Rua Ladeira Geraldo Melo dos Santos, nº 246, Farol, Maceió no Estado de Alagoas. A quem concede amplos poderes para o fim especial, de GERIR E ADMINISTRAR, celebrar contratos comerciais: celebrar quaisquer tipos de contrato, inclusive com administração pública, todos os negócios comerciais e bancários da empresa outorgante (comprar e vender mercadorias), celebrar contrato Comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, representar a empresa outorgante perante o Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S. A., Caixa Econômica Federal, e/ou quaisquer estabelecimentos Bancários, Instituições Financeiras e gerências em geral; para qualquer movimentação e alteração, podendo fazer empréstimos, financiamentos, movimentar e encerrar contas, requisitar talões de cheques, assinar cheques, solicitar saldos e fazer uso de cartão crédito e magnético, solicitar saldos, liquidar contas, abrir novas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, cheques, notas promissória, assinar e avalizar contrato de financiamentos, empréstimos e prorrogação de dívidas com bancos e estabelecimento de créditos em geral, apresentar fiança, depositar, contrair e receber financiamentos levar títulos a protestos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por tempo de Serviços, FGTS, constituir advogados, para representara empresa outorgante em juízo e fora dele, nomear prepostos, receber intimações, prestar depoimentos, com ou fora dele, dom ou sem os poderes da "clausula ad ET extra juditia", representar a empresa outorgante perante todas as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Particulares, INCRA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARAS DO TRABALHO, VARAS DO TRABALHO DO ESTADO DE ALAGOAS E DOS OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA FAZENDA, VIGILLANCIA SANITÁRIA, INSS, JUSTIÇA DO TABALHO, PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E DOS OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, SECRETARIA DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL, CARTÓRIOS, SERASA, SPC, inclusive SEBRAE, representar a empresa em licitações em geral, tais como convite, tomada de preço, concorrência e demais modalidades junto a quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias, bem como quaisquer outras instituições, e onde for necessários e como esta se apresentar e preciso for, podendo para tanto, concordar ou não com termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos, formular lances verbais, assinar novas propostas interpor recursos, conceder descontos, prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir, assinar documentos, rubricá-los, concordar, avaliar assinar contrato e atas, enfim, praticar todos e irrevitadamente os atos necessários. assinar alteração de contrato de licitação pública, admitir e demitir empregados, assinar carteiras profissionais, emplacements, licenciamento, vistoria, transferência ou resolver e tratar de qualquer outros assuntos, referente a veículos, junto ao DETRAN, CONSORCIOS, SEGURADORAS, COMPANHIA TELEFONICA EM GERAL, por tempo indeterminado, bem como praticar todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato e inclusive substabelecer. E como assim disse, assina. Isento de testemunhas por força do parágrafo 5º do Art. 134 da Lei número 6.952, de 06.11.81. Eu Margarida Feitoza Farias, substituta, digitei. Eu Bel. José Geraldo Farias, Tabelião a subscrevo dato e assino em público e raso. Santana-do-Ipanema, 07 de março do ano 2018. Em test. (sinal) da verdade. (ass.), 01 Traslada em ato contínuo e aqui bem fielmente transco a qual me reporto e dou fé. Eu [assinatura], Tabelião subscrevo, dato e assino em público e raso. Emolumentos: Procuração R\$ 22,15, Ferc R\$ 2,61.

AAA - Nº 703475

Santana do Ipanema, 07 de março de 2018.



Em test. [assinatura] da verdade.
Bel. JOSÉ GERALDO FARIAS
Tabelião Público



RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
JOSE GERALDO FARIAS
DOU FE. MARGARIDA FEITOZA FARIAS
EM TESTEMUNHO
DR. JOSE ROBERTO MARTINS DOS
SUSC. MARIA DE FATIMA LIMA
DESC. NEDJA CRISTINA BARRA
DESC. DELIA BARBOSA DA COSTA
DESC. JAMARA DOS SANTOS QUEIROZ
FEITO POR: ELEGISE DA LUIZ

Autenticação Digital
CARTORIO AZEVEDO BASTOS
Cód. Autenticação: 23370703191357190157-1; Data: 07/03/2019 13:59:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confirma os dados do ato em: https://selodigital.jpb.jus.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Liccs comercio e serviço de licitações ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Liccs comercio e serviço de licitações ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2019 08:32:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Liccs comercio e serviço de licitações ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1192612

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/03/2020 15:21:20 (hora local)**.

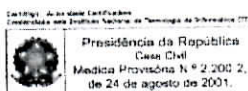
¹**Código de Autenticação Digital:** 23370703191357190157-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b364a8fa1c7089473d5dfc91b220c0bef34bd0311798ba99b553c3fe705cfaf85806fec5af7f5b48b8a31a003e171f3fbb30e57f54025
 ac56b04eef1de5a0f76c



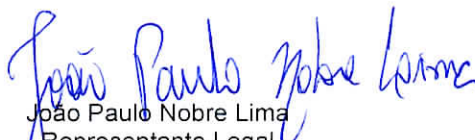



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL
Pregão Presencial N° 015/2019
Abertura: DIA 04 DE JULHO DE 2019 ÀS 09:30H

A empresa **LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI EPP**, sediada na Lad. Geraldo Melo, 246 – Farol – Maceió/AL inscrita no CNPJ: **10.157.094/0001-60**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 015/2019 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 04 DE JULHO DE 2019


João Paulo Nobre Lima
Representante Legal
CPF: 053.693.734-69 RG: 2000001151619 SSP/AL
Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Eireli - EPP


CNPJ 10.157.094/0001-60
LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI EPP

Lad. Geraldo Melo dos Santos, 246
Farol - CEP: 57051-240
Maceió - AL

Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Eireli - EPP
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com
(82) 3033-3098 / 9625-8503






DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL
Pregão Presencial Nº 015/2019
Abertura: DIA 04 DE JULHO DE 2019 ÀS 09:30H

A empresa **LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI EPP**, sediada na Lad. Geraldo Melo, 246 – Farol – Maceió/AL inscrita no CNPJ: **10.157.094/0001-60**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

- **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

- **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;** 
- gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 015/2019 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 04 DE JULHO DE 2019

CNPJ 10.157.094/0001-60

LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Lad. Geraldo Melo dos Santos, 246
Farol - CEP: 57051-240
Maceió - AL


João Paulo Nobre Lima
Representante Legal

CPF: 053.698.734-69 RG: 2000001151619 SSP/AL
Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Eireli - EPP

Licc's Comércio e Serviços do Vestuário Eireli- EPP
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com
(82) 3033-3098 / 9625-8503






CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI - EPP		Protocolo: ALC1900325040	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 27000210980	CNPJ 10.157.094/0001-60	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2008	Início de Atividade 14/07/2008
Endereço Completo Ladeira GERALDO MELO DOS SANTOS, Nº 240, FAROL - Maceió/AL - CEP 57051-240			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO A NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALHAS, E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVÉIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS, ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FÉRIAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome MARIA MARGARIDA NOBRE		CPF 207.693.774-91	Administrador S
Início do Mandato 06/08/2013		Termínio do Mandato	
Dados do Administrador Nome MARIA MARGARIDA NOBRE		CPF 207.693.774-91	
Início do Mandato 06/08/2013		Termínio do Mandato	
Último Arquivamento Data 05/05/2019		Número 20190178540	Ato(s)eventos 223 / 223 - BALANÇO
Situação ATIVA Status SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2019, às 08:49:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código QPMDNFGE.



ALC1900325040

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



DECLARAÇÃO DE MENOR

A Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL
Pregão Presencial N° 015/2019
Abertura: DIA 04 DE JULHO DE 2019 ÀS 09:30H

A empresa **LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI EPP**, sediada na Lad. Geraldo Melo, 246 – Farol – Maceió/AL inscrita no CNPJ: **10.157.094/0001-60**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 15/2019 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 04 DE JULHO DE 2019

CNPJ 10.157.094/0001-60

LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI EPP

Lad. Geraldo Melo dos Santos. 246
Farol - CEP: 57051-240
Maceió - AL


João Paulo Nobre Lima
Representante Legal

CPF: 053.693.734-69 RG: 2000001151619 SSP/AL
Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Eireli - EPP



Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Eireli- EPP
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com
(82) 3033-3098 / 9625-8503





DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL
Pregão Presencial N° 015/2019
Abertura: DIA 04 DE JULHO DE 2019 ÀS 09:30H

A empresa **LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI EPP**, sediada na Lad. Geraldo Melo, 246 – Farol – Maceió/AL inscrita no CNPJ: **10.157.094/0001-60**, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Paulo Nobre Lima, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n° **2000001151619** SSP/AL e do CPF n° **053.693.734-69**, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade Pregão n° 015/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Maceió/AL, 04 DE JULHO DE 2019

João Paulo Nobre Lima

João Paulo Nobre Lima
Representante Legal

CPF: 053.693.734-69 RG: 2000001151619 SSP/AL
Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Eireli - EPP

CNPJ 10.157.094/0001-60

**LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI EPP**

Lad. Geraldo Melo dos Santos, 246
Farol - CEP: 57051-240
Maceió - AL

Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Eireli- EPP
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com
(82) 3033-3098 / 9625-8503

[Handwritten signatures]



DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL
Pregão Presencial N° 015/2019
Abertura: DIA 04 DE JULHO DE 2019 ÀS 09:30H

- 1.1 . A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus anexos.
- 1.2 . A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.
- 1.3 . A licitante **DECLARA**, que a forma e o local de entrega serão conforme especificadas o Edital de Convocação.
- 1.4 . A licitante **DECLARA**, a entrega será imediata no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, conforme o termo de referência.
- 1.5 . A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração de preço sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.6 . A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme o Edital de Convocação.
- 1.7 . A licitante **DECLARA**, que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta e participação em todas as etapas do Certame correrão por conta da mesma, não lhe cabendo o direito de indenização.
- 1.8 . A licitante **DECLARA**, que os preços são fixos e irrevogáveis.

Maceió/AL, 04 DE JULHO DE 2019

CNPJ 10.157.094/0001-60

João Paulo Nobre Lima
João Paulo Nobre Lima
Representante Legal

CPF: 053.693.734-69 RG: 2000001151619 SSP/AL
Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Eireli - EPP

LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI EPP

Lad. Geraldo Melo dos Santos, 246
Farol - CEP: 57051-240
Maceió - AL

Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Eireli- EPP
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com
(82) 3033-3098 / 9625-8503

[Handwritten signatures]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PROCESSO Nº 0423006/2019

Razão Social: Piecs Com e Serviços do Vest. Paulo - EPP

Nome Fantasia: Piecs Comércio CNPJ Nº: 10.157.094/0001-60

Endereço: Rua Geraldo de Melo, 246 - Fonef/Macico/AL

Fone(s)/Fax: 82, 3033.3098 E-mail: lic.licitacao@hotmail.com

Contato: Jose Paulo Nobre Lima Celular(es) contato: 82-9-9625-8503

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Macico, AL, 02 de Junho de 2019.

[Assinatura]
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487
CNPJ: 12.264.396/0001-63

[Assinatura]
[Assinatura]



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
 DATA DE ABERTURA: 04 DE JULHO DE 2019 ÀS 09:30H

A empresa LICCS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.157.094.0001-60, estabelecida na R. Geraldo Melo, 246 - farol - Maceió/AL, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, os produtos ou serviços, conforme abaixo discriminados:

Razão Social da Licitante: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP
 CNPJ: 10.157.094.0001-60
 Endereço: LADEIRA-GERALDO MELO DOS SANTOS, 246 - FAROL - MACEIÓ/AL
 CEP 57051-240
 Telefone: 02 3033-3098
 E-Mail: liccscomercio@hotmail.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA ROBERIO MARCUS

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITENS										
PROPOSTA DE PREÇOS										
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	Un	QUANT	VLR UNIT	V. UNIT EXT	VLR TOTAL	V. TOTAL EXT
1	ROUPAS DE BALIZA	VESTIDO EM TECIDO MICROFIBRA COM EXTRESS NA COR VERDE, DE MANGAS, COM PEDRARIAS E ESTRASS, TAMANHOS 5 -P E 11 -M	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	16	R\$ 2.250,00	Dois Mil Duzentos Cinquenta Reais	R\$ 36.000,00	Trinta Seis Mil Reais
2	ROUPAS P/ PORTADORAS DO ESCUDO	EM TECIDO OX FORD NA COR VERDE TRABALHADA COM PEDRARIAS, TAMANHOS: 2 - M	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	2	R\$ 2.000,00	Dois Mil Reais	R\$ 4.000,00	Quatro Mil Reais
3	ROUPAS P/ PORTA BANDEIRAS	EM TECIDO MICROFIBRA COM EXTRESS NA COR VERDE, TRABALHADA COM PEDRARIAS TAMANHOS: 2 -M E 1 -P	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	3	R\$ 2.000,00	Dois Mil Reais	R\$ 6.000,00	Seis Mil Reais
4	ROUPAS P/ PORTA ALMOFADA	EM TECIDO MICROFIBRA NA COR VERDE COM PEDRARIAS	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	1	R\$ 2.250,00	Dois Mil Duzentos Cinquenta Reais	R\$ 2.250,00	Dois Mil Duzentos Cinquenta Reais
5	ROUPAS P/ PORTADORAS DE ESTANDARTE	EM TECIDO MICROFIBRA TRABALHADO NA COR VERDE.	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	6	R\$ 2.000,00	Dois Mil Reais	R\$ 12.000,00	Doze Mil Reais
6	BOTA MENINA DA ASA	EM CORVIM E SALTO MÉDIO EM MADEIRA EM TIRAS TRABALHADAS.	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	29	R\$ 375,00	Trezentos Setenta Cinco Reais	R\$ 10.875,00	Dez Mil Oitocentos Setenta Cinco Reais
7	ARRANJOS DE CABEÇA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	30	R\$ 375,00	Trezentos Setenta Cinco Reais	R\$ 11.250,00	Onze Mil Duzentos Cinquenta Reais
8	ROUPAS PARA MENINAS DAS ASAS	ROUPAS EM TECIDO MICROFIBRA TRABALHADAS EM GALÃO E PEDRARIAS TAMANHOS: 2 - M	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	2	R\$ 2.250,00	Dois Mil Duzentos Cinquenta Reais	R\$ 4.500,00	Quatro Mil Quinhentos Reais
9	ESCUDO DE IDENTIFICAÇÃO DA BANDA	EM VELUDO E NAPA DOURADA COM GALÃO	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	1	R\$ 1.000,00	Um Mil Reais	R\$ 1.000,00	Um Mil Reais
10	FLAMULAS P/ BOMBOS	EM VELUDO E NAPA DOURADA COM GALÃO	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	8	R\$ 250,00	Duzentos Cinquenta Reais	R\$ 2.000,00	Dois Mil Reais
11	ESTANDART COM MOCHILA PIRULITO	EM VELUDO E NAPA DOURADA COM GALÃO DECORADA	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	6	R\$ 750,00	Setecentos Cinquenta Reais	R\$ 4.500,00	Quatro Mil Quinhentos Reais
12	BLUSÕES	EM TECIDO OX FORD NA COR VERDE COM GALÃO E BOTÕES TAMANHOS: 10 - P, 20 - M E 10 - G	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	40	R\$ 500,00	Quinhentos Reais	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais
13	CALÇAS	EM TECIDO OX FORD NA COR VERDE.	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	40	R\$ 125,00	Cento e Vinte Cinco Reais	R\$ 5.000,00	Cinco Mil Reais
14	CAMISETA PARA MÚSICOS	EM TECIDO CETIM NA COR BRANCA	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	40	R\$ 175,00	Cento e Setenta Cinco Reais	R\$ 7.000,00	Sete Mil Reais
15	BOTAS PARA MÚSICOS	EM CORVIM	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	PAR	40	R\$ 325,00	Trezentos Vinte Cinco Reais	R\$ 13.000,00	Treze Mil Reais
16	BLAZER P/ MENINOS DOS METAIS	EM OX FORD NA COR PRETA	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	6	R\$ 175,00	Cento e Setenta Cinco Reais	R\$ 1.050,00	Um Mil Cinquenta Reais

CNPJ 10.157.094/0001-60

LICCS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Liccs Comércio e Serviços de Vestuário Eireli - EPP
 Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 - Farol - CEP: 57051-240 - Maceió/AL
 CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com
 (82) 3033-3098

Lad. Geraldo Melo dos Santos, 246
 Farol - CEP: 57051-240
 Maceió - AL

17	CAMISAS DE MANGA LONGA	EM TECIDO OXFORDINE NA COR BRANÇA	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	6	R\$ 375,00	Trezentos Setenta Cinco Reais	R\$	2.250,00	Dois Mil Duzentos Cinquenta Reais
18	CALÇA SOCIAL P/ MENINOS DOS METAIS	EM OX FORD NA COR PRETA	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	6	R\$ 125,00	Cento e Vinete Cinco Reais	R\$	750,00	Setecentos Cinquenta Reais
19	FAIXA DOURADA P/ CINTURA	EM TECIDO DOURADO	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	40	R\$ 75,00	Setenta Cinco Reais	R\$	3.000,00	Três Mil Reais
20	CHAPÉU P/ MÚSICOS	EM E V A REVESTIDO EM VELUDO NA COR VERDE COM GALÕES.	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	40	R\$ 250,00	Duzentos Cinquenta Reais	R\$	10.000,00	Dez Mil Reais
21	CHAPÉU MALANDRO P/ MÚSICOS	EM TECIDO APROPRIADO	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	22	R\$ 150,00	Cento e Cinquenta Reais	R\$	3.300,00	Três Mil Trezentos Reais
22	CABEÇA DE LANÇA DECORADA P/ BANDEIRA	EM E V A REVESTIDA EM VELUDO DECORADA COM GALÕES	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	3	R\$ 125,00	Cento e Vinete Cinco Reais	R\$	375,00	Trezentos Setenta Cinco Reais
23	ARRANJO PARA PORTA BANDEIRA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	2	R\$ 375,00	Trezentos Setenta Cinco Reais	R\$	750,00	Setecentos Cinquenta Reais
24	ARRANJO PARA PORTA ALMOFADA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	2	R\$ 375,00	Trezentos Setenta Cinco Reais	R\$	750,00	Setecentos Cinquenta Reais
25	ARRANJO PARA MENINA DA ASA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	UND	2	R\$ 375,00	Trezentos Setenta Cinco Reais	R\$	750,00	Setecentos Cinquenta Reais
26	BOTA PORTA ESTANDARTE	EM CORVIM E SALTO MÉDIO EM MADEIRA EM TIRAS TRABALHADAS	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	PAR	2	R\$ 325,00	Trezentos Vinete Cinco Reais	R\$	650,00	Seiscentos Cinquenta Reais
27	BOTA PARA BALIZA	EM CORVIM E SALTO MÉDIO EM MADEIRA EM TIRAS TRABALHADAS	LICCS	LICCS COM E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP	PAR	16	R\$ 375,00	Trezentos Setenta Cinco Reais	R\$	6.000,00	Seis Mil Reais
VALOR TOTAL									R\$	169.000,00	

Cento e Sessenta Nove Mil Reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

R\$ 169.000,00

Cento e Sessenta Nove Mil Reais

CNPJ 10.157.094/0001-60

LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI EPP

Lad. Geraldo Melo dos Santos, 246
Farol - CEP: 57051-240
Maceió - AL



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
DATA DE ABERTURA: 04 DE JULHO DE 2019 ÀS 09:30H
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA ROBERIO MARCUS

A empresa **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.157.094/0001-60, estabelecida na R. Geraldo Melo, 246 - farol - Maceió/AL propõe fornecer à Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, os produtos ou serviços, conforme abaixo discriminados:

A proponente obriga-se a cumprir todas as condições e o prazo de entrega previsto no edital

Os preços incluem todos os tributos, fretes, seguros e toda e qualquer despesa que incida sobre o objeto desta licitação

Declaramos cumprir todas as normas estabelecidas no edital.

Declaramos expressamente de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93);

Prazo de entrega: 3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 07 (sete) dias para executar os serviços;

A garantia do objeto licitado consistirá na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Certificamos a qualidade e a procedência dos materiais ofertados

Nos obrigamos a entregar os bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia

Responsabilizamos pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

Garantimos o dever a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos

Mantemos, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Declaramos que concordamos e atendemos a todos os itens deste Edital e seus anexos, subscrita por seu representante.

Os produtos solicitados deverão ser confeccionados com estrita observância aos padrões de controle de qualidade praticados pelas empresas responsáveis por sua fabricação, incluindo embalagem, descrição de prazo de validade e demais requisitos, quando for o caso

Quando for o caso, as embalagens dos produtos deverão ser feitas de materiais que garantam a integridade de seu conteúdo e permitam o empilhamento adequado para armazenamento e transporte sendo vedada sua re-utilização

O prazo mínimo de validade/garantia, quando couber, será de 90 (noventa) noventa dias contados da entrega, se não houver outro expressamente estipulado no Edital e seus anexos

A data de validade, quando couber, deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente

Entregaremos os produtos nos locais designados pela Administração, assim como nos responsabilizamos pelo armazenamento descarregamento dos materiais nos locais indicados pelo gestor do contrato, responsabilizando-se, ainda, o fornecedor, por eventuais danos causados aos produtos

As marcas do produto entregue será tal qual o desta proposta de preços.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Concordamos e nos submetemos a todas as exigências do Edital

DECLARAÇÕES:

A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos

A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu(s) anexo(s)

A licitante DECLARA, que acatara o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante BANCO CAIXA AGÊNCIA 1106 CP 013 N° DA CONTA 8714

Maceió, 04 DE JULHO DE 2019

João Paulo Nobre Lima
JOÃO PAULO NOBRE LIMA
 Representante Legal
 CPF: 053.693.734-89 RG: 2000001151619 SSP/AL
 Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Eireli - EPP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNPJ 10.157.094/0001-60

**LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS
 EIRELI EPP**

Lad. Geraldo Melo dos Santos, 246
 Farol - CEP: 57051-240
 Maceió - AL

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL
Pregão Presencial N° 015/2019
Abertura: DIA 04 DE JULHO DE 2019 ÀS 09:30H

- 1.1 . A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus anexos.
- 1.2 . A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.
- 1.3 . A licitante **DECLARA**, que a forma e o local de entrega serão conforme especificadas o Edital de Convocação.
- 1.4 . A licitante **DECLARA**, a entrega será imediata no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, conforme o termo de referência.
- 1.5 . A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração de preço sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.6 . A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme o Edital de Convocação.
- 1.7 . A licitante **DECLARA**, que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta e participação em todas as etapas do Certame correrão por conta da mesma, não lhe cabendo o direito de indenização.
- 1.8 . A licitante **DECLARA**, que os preços são fixos e irrevogáveis.

Maceió/AL, 04 DE JULHO DE 2019

João Paulo Nobre Lima
João Paulo Nobre Lima
Representante Legal

CPF: 053.693.734-69 RG: 2000001151619 SSP/AL
Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Eireli - EPP

CNPJ 10.157.094/0001-60

**LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI EPP**

Lad. Geraldo Melo dos Santos, 246
Farol - CEP: 57051-240
Maceió - AL

Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Eireli- EPP
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com
(82) 3033-3098 / 9625-8503

Licc's

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

DATA: 04 DE JULHO DE 2019 ÀS 09:30H

OBJETO: CONFECCÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA
ROBERIO MARCUS

LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ N.º 10.157.094/0001-60
R. GERALDO DE MELO DOS SANTOS, 246 – FAROL – CEP 57051-240 – MACEIÓ-AL
LICCS.LICITACAO@HOTMAIL.COM

(82) 3033-3098



Licc's

LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP

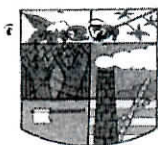
CNPJ Nº 10.157.094/0001-60

ENDEREÇO: LADEIRA GERALDO DE MELO, 246

BAIRRO: FAROL

CIDADE/ESTADO: MACEIÓ/AL

CEP: 57.051.240



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

OBJETO: registro de preço visando aquisição de figurinos para banda fanfarra

Aos **04 (três)** dias do mês de julho do ano de **2019 (dois mil e dezenove) às 09:30 (nove horas e trinta minutos)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata /AL, através da Pregoeira Oficial a Senhora Waneska Pimentel da C. Pinto, e sua equipe de apoio, Adna Antunes de Almeida Gabriel e Humberto Jorge Souza Vieira, com Portaria devidamente acostada nos autos do presente Procedimento licitatório – Processo administrativo nº 0423006/2019 reuniram-se, para receber, analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas no prélio, inobstante a ampla divulgação através da imprensa oficial e Jornal de Grande circulação, bem como a fixação do chamado no mural da Prefeitura, foi verificado a presença de 03 (três) empresas, a seguir relacionadas, munida de seu representante que preliminarmente procedeu o credenciamento:

1. J. ALVS CONFECÇÕES - ME , Inscrito no CNPJ sob n.19.856.187/0001-58 neste ato, representado pelo Sr JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA , inscrito no CPF/MF sob n.º 080.450.054-16;
2. J. M. DELGADO JÚNIOR, Inscrito no CNPJ sob n.19.856.18.307/0001-02 neste ato, representado pelo Sr Jaime Malta Delgado Júnior , inscrito no CPF/MF sob n.º 605.641.054-49;
3. LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP , Inscrito no CNPJ sob n.10.157.094/0001-60 neste ato, representado pelo Sr JOÃO PAULO NOBRE LIMA , inscrito no CPF/MF sob n.º 053.693.734-69;

Os documentos referentes ao novo credenciamento foram devidamente rubricados e analisados pela Pregoeira e equipe de apoio para que rubricassem e analisassem os



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



mesmos, em seguida, foram devolvidos para a Pregoeira que perquiriu se queria aduzir algo, todos pontuaram que NADA tinham a aduzir. Oficialmente aberta a sessão, foram recebidos os envelopes “A” e “B” da licitante e devidamente rubricado os fechos por todos os participantes, sendo, em ato contínuo, aberto os envelopes “proposta”. Prosseguindo as propostas dos licitantes foram abertas e devidamente rubricadas, observadas e analisada pelos presentes – PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO e LICITANTE, em seguida, esta, perguntou se alguém gostaria de pontuar alguma irregularidade, tendo todos constatado a regularidade das propostas que perfazem regulares, iniciada a sessão de lances foi observada que : em primeiro lugar J.ALVES CONFECÇÕES - ME com valor de R\$ 70.686,00, seguido por J. M. DELGADO JÚNIOR ME com valor de R\$ 72.200,00 e, por último a empresa LICCS com valor de R\$ 169.000,00, iniciando o valor da representante da LICCS pontual que não daria lances, após sequencia de lances a empresa lugar J.ALVES CONFECÇÕES – ME ofertou o valor final de R\$ 42.500,00 sendo coberto pela empresa por J. M. DELGADO JÚNIOR ME com valor final de R\$ 42.400,00, não sendo mais ofertado lances, em seguida, foi aberto o envelope de habilitação da empresa vencedora J. M. DELGADO JÚNIOR ME, repassada a documentação, habilitatória para todos (Pregoeira e Equipe de Apoio e Licitantes) estes rubricaram e analisaram, estando constatada sua regularidade foi declarada a licitante HABILITADA, conseqüentemente, vencedora no certame, sendo alertada para que no prazo legal apresente sua proposta readequada. Em tempo, o segundo colocado, representante da empresa J.ALVES CONFECÇÕES – ME declarou que não tinha qualquer intenção de recorrer, sendo-lhe devolvido o envelope habilitatório por ele solicitado. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, ADJUDICADO o objeto para a empresa J. M. DELGADO JÚNIOR, Inscrito no CNPJ sob n.19.856.18.307/0001-02, com valor global de R\$ 42.400,00, em seguida, lavrada a presente. Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.

Waneska Pimentel
PREGOEIRA

Adna Antunes de Almeida Gabriel
Equipe de Apoio


Humberto Jorge Souza Vieira
Equipe de Apoio

LICITANTE:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



1. J. ALVS CONFECÇÕES ME , Inscrito no CNPJ sob n.19.856.187/0001-58 neste ato, representado pelo Sr JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA , inscrito no CPF/MF sob n.º 080.450.054-16;

2. J. M. DELGADO JÚNIOR, Inscrito no CNPJ sob n.19.856.18.307/0001-02 neste ato, representado pelo Sr Jaime Malta Delgado Júnior , inscrito no CPF/MF sob n.º 605.641.054-49;

3. LICCS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP , Inscrito no CNPJ sob n.10.157.094/0001-60 neste ato, representado pelo Sr JOÃO PAULO NOBRE LIMA , inscrito no CPF/MF sob n.º 053.693.734-69;



Roberto Delgado
PROFESSOR DE MÚSICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA ROBÉRIO MARCUS para atender às necessidades em suas apresentações, resgatando, valorizando e incentivando o conhecimento a Cultura musical no Município de Boca da Mata.

A empresa J. M. DELGADO JÚNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 00.818.307/0001-02, sediada a Rua Esperidião Sampaio, nº 81, Centro, Paimeira dos Índios/AL, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, os produtos conforme abaixo discriminado:

LOTE 01 – FARDAMENTO BANDA FANFARRA ROBÉRIO MARCUS

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM REAIS	VL. TOTAL EM REAIS
1	ROUPAS DE BALIZA	VESTIDO EM TECIDO MICROFIBRA COM EXTRESS NA COR VERDE, DE MANGAS, COM PEDRARIAS E ESTRASS, TAMANHOS: 5-P E 11-M	UNID	16	JR	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00
2	ROUPAS P/ PORTADORAS DO ESCUDO	EM TECIDO OX FORD NA COR VERDE TRABALHADA COM PEDRARIAS. TAMANHOS: 2 - M	UNID	2	JR	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	ROUPAS P/ PORTA BANDEIRAS	EM TECIDO MICROFIBRA COM EXTRESS NA COR VERDE, TRABALHADA COM PEDRARIAS TAMANHOS: 2 -M E 1 -P	UNID	3	JR	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
4	ROUPA P/ A PORTA ALMOFADA	EM TECIDO MICROFIBRA NA COR VERDE COM PEDRARIAS	UNID	1	JR	R\$ 400,00	R\$ 400,00
5	ROUPAS P/ PORTADORAS DE ESTANDARTE	EM TECIDO MICROFIBRA TRABALHADO NA COR VERDE.	UNID	6	JR	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
6	BOTAS MENINA DA ASA	EM CORVIM E SALTO MÉDIO EM MADEIRA EM TIRAS TRABALHADAS.	UNID	29	JR	R\$ 100,00	R\$ 2.900,00
7	ARRANJOS DE CABEÇA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	UNID	30	JR	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
8	ROUPAS PARA MENINAS DAS ASAS	ROUPAS EM TECIDO MICROFIBRA TRABALHADAS EM GALÃO E PEDRARIAS. TAMANHOS: 2 - M	UNID	2	JR	R\$ 300,00	R\$ 600,00
9	ESCUDO DE IDENTIFICAÇÃO DA BANDA	EM VELUDO E NAPA DOURADA COM GALÃO	UNID	1	JR	R\$ 500,00	R\$ 500,00
10	FLAMULAS P/ BOMBOS	EM VELUDO E NAPA DOURADA COM GALÃO	UNID	8	JR	R\$ 80,00	R\$ 640,00
11	ESTANDART COM MOCHILA PIRULITO	EM VELUDO E NAPA DOURADA COM GALÃO DECORADA.	UNID	6	JR	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
12	BLUSÕES	EM TECIDO OX FORD NA COR VERDE COM GALÃO E BOTÕES. TAMANHOS: 10 - P ; 20 - M E 10 - G	UNID	40	JR	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
13	CALÇAS	EM TECIDO OX FORD NA COR VERDE.	UNID	40	JR	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
14	CAMISETA PARA MÚSICOS	EM TECIDO CETIM NA COR BRANCA	UNID	40	JR	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
15	BOTAS PARA MÚSICOS	EM CORVIM	PAR	40	JR	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
16	BLAZER P/ MENINOS DOS METAIS	EM OX FORD NA COR PRETA	UNID	6	JR	R\$ 100,00	R\$ 600,00
17	CAMISAS DE MANGA LONGA	EM TECIDO OXFORDINE NA COR BRANCA	UNID	6	JR	R\$ 60,00	R\$ 360,00
18	CALÇA SOCIAL P/ MENINOS DOS METAIS	EM OX FORD NA COR PRETA	UNID	6	JR	R\$ 80,00	R\$ 480,00
19	FAIXA DOURADA P/ CINTURA	EM TECIDO DOURADO	UNID	40	JR	R\$ 20,00	R\$ 800,00
20	CHAPEUS P/ MÚSICOS	EM E V A REVESTIDO EM VELUDO NA COR VERDE COM GALÕES.	UNID	40	JR	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
21	CHAPEUS MALANDRO P/ MÚSICOS	EM TECIDO APROPRIADO	UNID	22	JR	R\$ 30,00	R\$ 660,00
22	CABEÇA DE LANÇA DECORADA P/ BANDEIRAS	EM E V A REVESTIDA EM VELUDO DECORADA COM GALÕES	UNID	3	JR	R\$ 70,00	R\$ 210,00
23	ARRANJO PARA PORTA BANDEIRA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	UNID	2	JR	R\$ 150,00	R\$ 300,00
24	ARRANJO PARA PORTA ALMOFADA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	UND	2	JR	R\$ 150,00	R\$ 300,00
25	ARRANJO PARA MENINA DA ASA	BIJUTORIA EM ARAME REVESTIDOS COM PEDRARIAS	UND	2	JR	R\$ 150,00	R\$ 300,00
26	BOTA PORTA ESTANDARTE	EM CORVIM E SALTO MÉDIO EM MADEIRA EM TIRAS TRABALHADAS	PAR	2	JR	R\$ 150,00	R\$ 300,00
27	BOTA PARA BALIZA	EM CORVIM E SALTO MÉDIO EM MADEIRA EM TIRAS TRABALHADAS	PAR	16	JR	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00

J.M. DELGADO JÚNIOR ME

Rua: Esperidião Sampaio, Nº 81 - Centro - P. dos Índios - AL - Tel: 99658-0033
Email: jaimejuniordelgado@hotmail.com CNPJ: 00.818.307/0001-02 - INSC. EST. 248.375.30-0

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DO VESTUÁRIO



Confecções e Fardamentos
PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA ROBÉRIO MARCUS para atender às necessidades em suas apresentações, resgatando, valorizando e incentivando o conhecimento a Cultura musical no Município de Boca da Mata.

TOTAL	42.400,00
-------	-----------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS

A proponente **DECLARA** que nos preços ofertados além do lucro, se encontram incluída tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga para o Município de Palmeira dos Índios, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do referido objeto.

A proponente **DECLARA**, que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Forma de entrega dos produtos/serviços: A proponente **DECLARA** ter ciência e aceitar os prazos e a forma de entrega dos produtos/serviços, conforme pré-estabelecido no Edital do processo licitatório de referência.

A proponente **DECLARA**, que conhece e aceita a todas as regras contidas no edital.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

LICITANTE:

Nome da Empresa: J. M.
DELGADO JÚNIOR – ME
CNPJ/MF: 00.818.307/0001-02
Inscrição Estadual: 248.37530-0
Inscrição Municipal: 2.2.0960
Endereço: Rua Esperidião
Sampaio, nº 81, Centro, Palmeira
dos Índios-AL, CEP: 57600-180
Celular: 9 9658-0033
E-mail:
jaimejuniordelgado@hotmail.com
Contato: Jaime Malta Delgado
Júnior

DADOS BANCÁRIOS:

Conta nº: 27833-5
Agência nº: 0136-8
Banco: Banco do Brasil

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO:

Nome: Jaime Malta Delgado Júnior
Qualificação (cargo): Empresário
RG: 943.443 SSP/AL
CPF: 605.641.054-49

Palmeira dos Índios - Alagoas, 04 de julho de 2019.

J. M. DELGADO JÚNIOR-ME
Jaime Malta Delgado Júnior
Representante legal
CI: 943.443 SSP/AL
CPF: 605.641.054-49

J.M. DELGADO JÚNIOR ME

Rua: Esperidião Sampaio, Nº 81 - Centro - P. dos Índios - AL - Tel.: 99658-0033
Email: jaimejuniordelgado@hotmail.com CNPJ: 00.818.307/0001-02 - INSC. EST. 248.375.30-0



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



Processo: 0423006/2019

Pregão Presencial: PP015/2019

Encaminhamos o referido processo para apreciação dessa procuradoria.

Sem mais, atenciosamente.

Waneska Pimentel

CPL/Presidente

Humberto Vieira

CPL/ Equipe de Apoio



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 0423006/2019.

Modalidade: *Pregão Presencial nº 015/2019.*

Objeto: *Contratação de serviços de confecção de fardamentos para a Banda Fanfarra Robério Marcus.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Educação.*

PARECER PGM GAB Nº 0414/2019.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA ROBÉRIO MARCUS.** 03 (TRÊS) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTINUIDADE. CONTRATAÇÃO.

I – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA ROBÉRIO MARCUS;

II – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

III - SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

IV - PROCESSO REGULARMENTE INSTRUÍDO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de processo licitatório, sob a modalidade Pregão, na Forma Presencial, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço total, que tem como objeto a **contratação dos serviços de confecção de fardamento para a Banda Fanfarra Robério Marcus**, “... para atender as necessidades em suas apresentações, resgatando, valorizando e incentivando o conhecimento a cultura musical no Município de Boca da Mata...”

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 230/2019/S.M.E, de 23 de abril de 2019, em que o Secretário solicitante expõe e justifica:

“(...) Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência a verificação de disponibilidade financeira do município para atender a necessidade de confecção de fardamento para a Banda Fanfarra Robério Marcus, conforme orçamento anexos. (...)”

O presente Procedimento Administrativo veio instruído com a solicitação do senhor José Válber Lourenço Leite, Regente, em que expõe, em síntese:

“(...) Sr. Secretário,

Vimos, por meio deste expediente, solicitar a inexigibilidade licitatória, nos termos da lei 8.666/93, para a confecção de figurinos e adereços referentes a nossa banda fanfarra.

Sr. Secretário, primeiramente convém pontuarmos que os figurinos e adereços que compõem a banda fanfarra são singulares e não são serviços comuns que podem ser executados enquanto um serviço de costura normal.

Todos os figurinos e adereços precisam ser confeccionados manualmente e quem faz é um artífice específico que possui a excelência

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



artística, pois estamos falando de um serviço de alfaiataria e colocação de pedrarias que para tanto requer trabalho artesanal.

A banda fanfarra de nossa cidade é conhecida pelo Estado de Alagoas, justamente por manter as origens e a identidade própria que só é possível quando somados o conjunto: música, figurinos e adereços.

Na nossa região as artesãs que confeccionam com a singularidade necessária e acuidade artística estão localizadas na cidade de Arapiraca e juntamos a documentação da empresa que indicamos em anexo e que possui as mesmas em seu quadro funcional.

A referida empresa já faz o mesmo serviço para várias bandas fanfarras do Estado e possui a notoriedade necessária e que precisamos.

Entendemos a importância de nossa banda que é nacionalmente conhecida, conforme demonstra matéria anexa e assim, solicitamos a confecção de nosso figurino por quem detém a técnica necessária e, finalizamos, pleiteando que sejamos escutados neste pedido. (...)"

O presente procedimento administrativo veio instruído com o termo de referência que consta o objeto, descrição dos objetos, especificações detalhadas dos produtos, unidade de medida, quantidade exigida, justificativa, forma de prestação dos serviços, classificação dos serviços comuns, obrigações das partes, avaliação do custo, controle da execução dos serviços e das infrações e das sanções administrativas.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – **NATHÁLIA MARTINS MACHADO DUARTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.397.455/0001-31, no valor total de R\$ 79.254,00 (*setenta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais*);

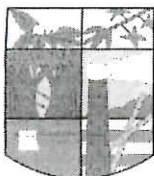
2 – **J. M. DELGADO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.818.307/0001-02, no valor total de R\$ 71.230,00 (*setenta e um mil e duzentos e trinta reais*);

e 3- **DENIZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.470.023/0001-28, no valor total de R\$ 84.970,00 (*oitenta e quatro mil e novecentos e setenta reais*).

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, seguida de nota técnica, que veio acompanhada da minuta do Edital de Pregão Presencial nº 015/2019 e do contrato de prestação de serviços.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0365/2019, posicionando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura deste município, no Diário Oficial deste Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente, edição respectiva de 26 de junho de 2019.

Não houve interposição de impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 015/2019.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, 04 de julho de 2019, às 09:30 horas, compareceram 03 (*três*) empresas interessadas na disputa, no caso, a JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES (J ALVES CONFECÇÕES), inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.856.187/0001-58, representada por JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA; J M DELGADO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.818.307/0001-02, representada por JAIME MALTA DELGADO JÚNIOR; e LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.157.094/0001-60, representada por JOÃO PAULO NOBRE LIMA, as quais foram inicialmente credenciadas, eis que atenderam os requisitos estabelecidos no edital.

Ato contínuo, a Pregoeiro e equipe de apoio deram início a abertura do envelope contendo as propostas de preços, que restaram classificadas.

Na fase de lances e negociação de preços, a licitante J M DELGADO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.818.307/0001-02, representada por JAIME MALTA DELGADO JÚNIOR, se sagrou vencedora do ÚNICO LOTE - **LOTE 01** – Fardamento Banda Fanfarra Robério Marcus, contendo 27 (*vinte e sete*) itens, no valor total de R\$ 42.400,00 (*quarenta e dois mil e quatrocentos reais*).

Ao fim da sessão pública, a Pregoeira realizou a adjudicação do objeto do certame em favor da empresa vencedora, consignando o encerramento do ato.

Recebida a proposta readequada, deu-se a remessa dos autos a este Órgão Jurídico Municipal para análise fase externa.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada as prefaciais, passar-se-á a análise do pleito coligido no processo.

Os autos foram corretamente devolvidos a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38 – *Omissis*
Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Parágrafo único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A licitação na modalidade de pregão está regulamentada pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o procedimento da fase externa disciplinada em seu art. 4º. Leia-se:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

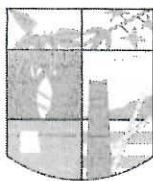
XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Registre-se, por oportuno, que o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na **fase externa da licitação**.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados.

Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passe-se ao exame da matéria.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



II.I - DA CONVOCAÇÃO.

Consta dos autos, que conforme determina o art. 4º, inciso I, da Lei 10.520/02, os avisos de convocação foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente.

II.II - DO EDITAL.

O edital de licitação preencheu todos os seus requisitos, constando a justificativa da contratação, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções pelo inadimplemento, a minuta do contrato e, as normas que disciplinarem tal procedimento.

II.III - DA FASE DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Inicialmente cabe ressaltar que o prazo mínimo previsto para realização do certame fora estritamente observado, haja vista que entre a publicação e a sessão pública transcorreram mais de 08 (oito) dias úteis.

Constata-se dos autos que a licitante vencedora fora devidamente habilitada pela Comissão Permanente de Licitações, e não houve a interposição de recurso.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que o ato de habilitação foi amoldado à lei de regência, eis que a proponente apresentou as documentações exigidas no instrumento convocatório.

Por conseguinte, a proposta de preços atendeu os requisitos do edital e do ordenamento jurídico, ocasião em que fora considerada válida.

No processo regular de licitação cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar a licitação por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final da Comissão de Licitações, considerando implicitamente a legalidade da licitação.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No presente caso concreto, verifica-se que foram obedecidas todas as formalidades legais pertinentes, notadamente no que diz respeito à publicação no local de costume do aviso de licitação, o prazo mínimo entre a publicação e a sessão pública e obediência às regras postas no edital.

Por fim, constata-se que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos restrito ao conteúdo do edital e seus anexos, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINANDO-SE PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se a Empresa J M DELGADO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.818.307/0001-02, vencedora do ÚNICO LOTE - **LOTE 01** – Fardamento Banda Fanfarra Robério Marcus, contendo 27 (*vinte e sete*) itens, no valor total de R\$ 42.400,00 (*quarenta e dois mil e quatrocentos reais*), para celebração de instrumento de contrato, nos termos da minuta que instrui o presente feito.

Realizada a respectiva contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 09 de julho de 2019.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017